



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGA DESIGNAÇÃO PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 76/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da designação do Servidor agente de Fiscalização: EDSON WILLIAN BRAGA, PROFESSOR NÍVEL III / ASSESSOR EXECUTIVO, para ser fiscal do CONTRATO Nº 76/2018 – Contratação de construção de escola de ensino fundamental – Projeto Espaço Urbano II, setor 26, oriundo do Processo Administrativo nº 544/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 13 de janeiro de 2020.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO-SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1232/2018

MUNICÍPIO DE VILHENA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Afonso Emerick Dutra, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. M-7.174.202 SSP/MG e CPF sob nº 420.163.042-00, residente e domiciliado à Rua 29-7, ST Chac. Pires de Sá, nº 103, ST 110, QD 103, LT 001, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro: Industrial na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante o Sr. SIDINEI R. STIEVENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SSP/RS e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM-RS, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPÍDICO, TROMBOLÍTICOS E OUTROS ETC....), PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, O CAPS e o SAE/CTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e a proposta do Fornecedor;

Considerando, ainda, que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 12/04/2020.

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
CONCURSO MUNICIPAL	27
ATOS DO LEGISLATIVO	61

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

Fica substituída a marca do seguinte item:

Item	Discriminação	Und	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
292.	Verapamil (cloridrato) 80mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	SANVAL IND. E COM. LTDA

A substituição da marca será válida até o final da vigência da ata, ou seja, até o dia 12/04/2020.

O pedido de substituição da marca foi aceite diante justificativa apresentada pela contratada, mencionando que a nova marca ofertada atende ao exigido para contratação, ou seja, está regular, conforme Memo nº 167/2019/FMS/SEMUS apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena/RO, 07 de Janeiro de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretario Municipal de Saúde

SIDINEI R. STIEVENS
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SÓCIO GERENTE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-1/SAAE/2019

Pelo presente instrumento, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-234, Vilhena – RO, neste ato representado pelo diretor geral, MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Centro, Vilhena – RO, daqui por diante designado simplesmente Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAAE/2019SRP, publicada na Imprensa Oficial do Município Edição Nº 2843, do dia 07/11/2019, bem como, a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo Nº 176/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.138.319/0001-89, com sede na Rua Joaquim Marques de Figueiredo nº2-31, CEP 17034-290, bairro Distrito Industrial, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada contratada, neste ato representada por seu procurador NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 8.548.764-8/SSP-SP e do CPF nº 015.481.268-45, residente e domiciliado na Rua Maria Evangelina Machado Soares nº1-152, bairro Világio I, na cidade de Bauru/SP, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo conjunto moto bomba e quadro de comando para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2019/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº. 176/2019;

1.2 – Este instrumento não obriga o SAAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOV); não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE-RO;

2.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, o SAAE no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – MENOR PREÇO POR ITEM, discriminados os valores dos serviços/produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado pelo Senhor Diretor Geral do SAAE, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 8"; COM 04 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 60 HP; VAZAO DE 150 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220/380 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 80 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 4"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER a NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES.	UND.	6	EBARA BHSE 8160-3 HP 220/380	15.598,80	93.592,80
2	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 10 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 45 HP; VAZAO DE 90 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220/380 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 80 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 4"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER a NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES.	UND.	4	EBARA BHS 670S-12 50 HP	17.013,15	68.052,60
4	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 06 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 25 HP; VAZAO DE 70 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220/380 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 70 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 4"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES.	UND.	4	EBARA BHS 670S-07 27,5 HP	8.865,15	35.460,60
5	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 3 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 10 HP; VAZAO DE 20 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220/380 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 60 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 2"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES.	UND.	8	EBARA BHSE 635-04 R2º 10 HP	5.945,10	47.560,80
6	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 07 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 5 HP; VAZAO DE 15 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 40 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 1"1/2; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES.	UND.	4	EBARA BHS 511-04 5,0 HP	3.787,35	15.149,40

8	QUADRO DE COMANDO CARACTERISTICAS MINIMAS: CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER - PADRÃO "APS" COMPONENTES BASICOS: CAIXA METALICA, SOLT-STARTER DIGITAL COM RAMPA DE PARTIDA E PARADA SUAVE, COM PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE E FALTA DE FASE, FUSIVEIS PRINCIPAIS, DISJUNTOR DE COMANDO, RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS, CONTATOR AUXILIAR, AMPPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, SINALEIRO "FALHA NO SISTEMA", SINALEIRO "BOMBA LIGADA", CHAVE LIGA/DESLIGA, PÁRA-RAIOS DE LINHA, TP 440/220V P/ 440V, HORÍMETRO, PROGRAMADOR HORÁRIO, COMUTADOR PARA VOLTÍMETRO, COMUTADOR PARA AMPERÍMETRO, VOLTAGEM 220V, ESPECIFICAÇÃO DE COMPONENTES, HP 60, FUSIVEL NH (A) 224, SOFT-STARTER 200A, ARMARIO (MM) A 950, L 500, P 300.	UND.	6	EBARA APS 60HP	14.000,00	84.000,00
9	QUADRO DE COMANDO CARACTERISTICAS MINIMAS: CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER - PADRÃO "APS" COMPONENTES BASICOS: CAIXA METALICA, SOLT-STARTER DIGITAL COM RAMPA DE PARTIDA E PARADA SUAVE, COM PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE E FALTA DE FASE, FUSIVEIS PRINCIPAIS, DISJUNTOR DE COMANDO, RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS, CONTATOR AUXILIAR, AMPPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, SINALEIRO "FALHA NO SISTEMA", SINALEIRO "BOMBA LIGADA", CHAVE LIGA/DESLIGA, PÁRA-RAIOS DE LINHA, TP 440/220V P/ 440V, HORÍMETRO, PROGRAMADOR HORÁRIO, COMUTADOR PARA VOLTÍMETRO, COMUTADOR PARA AMPERÍMETRO, VOLTAGEM 380V, ESPECIFICAÇÃO DE COMPONENTES, HP 60, FUSIVEL NH (A) 160, SOFT-STARTER 130A, ARMARIO (MM) A 950, L 500, P 300.	UND.	6	EBARA APS 60HP	9.620,90	57.725,40
VALOR TOTAL ADJUDICADO						R\$401.541,60

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá fornecer o produto objeto do contrato, conforme especificado no Termo de Referência Nº 073/2019/SAAE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. O futuro Contrato terá vigência prevista para 12 (doze) meses;

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação do contratante no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO XI), sendo a entrega no local e horário designado pelo contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

6.3 – Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser novos e de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

7.2 – Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;

7.3 – A entrega do(s) produtos(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim;

7.4 – Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I e II:

8.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo SAAE, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.3 – A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;

8.4 – Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelo Departamento Solicitante;

8.5 – Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;

8.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao SAAE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.7 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SAAE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.8 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.9 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais

condições estabelecidas;

- 8.10 – Possibilitar o SAAE efetuar vistoria nos produtos da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 8.11 – Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.12 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.13 – Fiscalizar o Diretor Geral em cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo SAAE;
- 8.14 – Indenizar terceiros e/ou o SAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.15 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o SAAE, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, com os produtos fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.16 – Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
- 8.17 – Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para o SAAE, a correção ou substituição, a critério do SAAE, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
- 8.18 – Garantir prestação dos serviços sempre que necessário;
- 8.19 – Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SAAE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
- 8.20 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do SAAE;
- 8.21 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 9.1 – Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades;
- 9.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 9.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- 9.4 – Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
- 9.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena;
- 9.6 – E ainda:
- Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o SAAE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao SAAE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SAAE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.7 – A CONTRATADA autoriza o SAAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 9.8 – A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

- 10.1 – Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável do respectivo departamento administrativo;
- 10.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital;
- 10.3 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização;
- 10.4 – Controlar as “Requisições de Fornecimento/Empeños”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para o departamento;
- 10.5 – Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;
- 10.6 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

- 11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pelo departamento solicitante, e de acordo com a quantidade de produto(s) fornecidos no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2 – O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada;
- 11.3 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento/Empeños”;
- 11.4 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5 – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 11.6 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

- 12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve

os custos dos bens registrados;

12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;

12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;

12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

12.6 – O SAAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

12.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;

12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO para determinado Item;

12.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 – Automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados;
3. Pelo SAAE quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – Pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – Por iniciativa do SAAE, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração do SAAE a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido;

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço;

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

14.1 – Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- A. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;
- B. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da(s) entrega(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Suspensão temporária para licitar e contratar com o SAAE, por período não superior a 2 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade.

15.2 – A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SAAE;

15.3 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

15.4 – No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá o SAAE, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;

15.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

1. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao SAAE;
2. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
3. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 – A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade do SAAE, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades;

15.7 – A falta da entrega do produto(s) não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

15.8 – Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

15.9 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

16.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme codificação abaixo:

17.2 – Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos Unidade: 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Função: 17 – Saneamento Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0036 – Água é Vida Projeto/Atividade: 2249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade Despesa: Despesa: 3.3.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes Desdobramento: 39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos. Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3 – Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 027/SAAE/2019SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.4 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE VILHENA – RO.

19.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilhena – RO, 10 de dezembro de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA

CNPJ nº 01.933.030/0001-13

MACIEL ALBINO WOBETO

CPF nº 551.626.491-04

EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 46.138.319/0001-89

NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR

CPF nº 015.481.268-45

TESTEMUNHAS: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2/SAAE/2019

Pelo presente instrumento, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-234, Vilhena – RO, neste ato representado pelo diretor geral, MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Centro, Vilhena – RO, daqui por diante designado simplesmente Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAAE/2019SRP, publicada na Imprensa Oficial do Município Edição Nº 2843, do dia 07/11/2019, bem como, a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo Nº 176/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa CÂNDIDO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.670.831/0001-92, com sede na Av. Tancredo Neves nº 2600, CEP 76990-000, Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia/RO, doravante denominada contratada, neste ato representada por seu sócio RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 681.155/SSP-RO e do CPF nº 689.592.302-00, residente e domiciliado na Rua 1001 nº 2142, Bairro Cidade Nova, na cidade de Vilhena/RO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo conjunto moto bomba e quadro de comando para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2019/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº. 176/2019;

1.2 – Este instrumento não obriga o SAAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOV); não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE-RO;

2.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, o SAAE no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – MENOR PREÇO POR ITEM, discriminados os valores dos serviços/produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado pelo Senhor Diretor Geral do SAAE, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 10 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 35 HP; VAZAO DE 90 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220/380 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 70 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68 COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 4"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER a NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes	UND.	4	EBARA BHS670S-10 35 HP TRIF 220/380	14.999,00	59.996,00
7	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR EM AÇO INOX; TIPO SUBMERSA; PARA POCO DE DIAMETRO DE 6"; COM 07 ESTAGIOS; NA POTENCIA DE 1 HP; VAZAO DE 5 M3/H; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, TRIFASICO-60 HZ; ALTURA 40 MCA; COM PROTEÇÃO IP-68, COM FURO DA BOCA ROSCA FINA ABERTURA 1"; TODOS OS MATERIAIS DEVERAO OBEDECER a NORMA DA ABNT/NBR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes	UND.	2	EBARA BHS222-08 1.5 HP 220/380	3.599,90	7.199,80
VALOR TOTAL ADJUDICADO						R\$67.195,80

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá fornecer o produto objeto do contrato, conforme especificado no Termo de Referência Nº 073/2019/SAAE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. O futuro Contrato terá vigência prevista para 12 (doze) meses;

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação do contratante no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO XI), sendo a entrega no local e horário designado pelo contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

6.3 – Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser novos e de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

7.2 – Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;

7.3 – A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim;

7.4 – Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito

de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I e II:

8.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo SAAE, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.3 – A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;

8.4 – Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelo Departamento Solicitante;

8.5 – Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;

8.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao SAAE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.7 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SAAE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.8 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.9 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.10 – Possibilitar o SAAE efetuar vistoria nos produtos da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.11 – Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.12 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.13 – Fiscalizar o Diretor Geral em cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo SAAE;

8.14 – Indenizar terceiros e/ou o SAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.15 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o SAAE, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, com os produtos fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.16 – Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.17 – Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para o SAAE, a correção ou substituição, a critério do SAAE, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.18 – Garantir prestação dos serviços sempre que necessário;

8.19 – Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SAAE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.20 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do SAAE;

8.21 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 – Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades;

9.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

9.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

9.4 – Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;

9.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena;

9.6 – E ainda:

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o SAAE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao SAAE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SAAE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 – A CONTRATADA autoriza o SAAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

9.8 – A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

10.1 – Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável do respectivo departamento administrativo;

10.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital;

10.3 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização;

10.4 – Controlar as “Requisições de Fornecimento/Empenhos”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para o departamento;

10.5 – Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

10.6 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

- 11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pelo departamento solicitante, e de acordo com a quantidade de produto(s) fornecidos no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2 – O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada;
- 11.3 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento/Empenhos”;
- 11.4 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5 – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 11.6 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

- 12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 12.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;
- 12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;
- 12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
- 12.6 – O SAAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 12.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;
- 12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;
- 12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO para determinado Item;
- 12.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 – Automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados;
3. Pelo SAAE quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – Pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – Por iniciativa do SAAE, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração do SAAE a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido;

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço;

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

14.1 – Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- A. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;
- B. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da(s) entrega(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- A. Advertência;

- B. Multa;
C. Suspensão temporária para licitar e contratar com o SAAE, por período não superior a 2 (dois) anos;
D. Declaração de inidoneidade.

15.2 – A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SAAE;

15.3 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

15.4 – No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá o SAAE, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;

15.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

1. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao SAAE;
2. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
3. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 – A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade do SAAE, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades;

15.7 – A falta da entrega do produto(s) não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

15.8 – Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

15.9 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme codificação abaixo:

17.2 – Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos Unidade: 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Função: 17 – Saneamento Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0036 – Água é Vida Projeto/Atividade: 2249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade Despesa: Despesa: 3.3.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes Desdobramento: 39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos. Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3 – Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 027/SAAE/2019SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.4 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE VILHENA – RO.

19.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilhena – RO, 10 de dezembro de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA

CNPJ nº 01.933.030/0001-13

MACIEL ALBINO WOBETO

CPF nº 551.626.491-04

CÂNDIDO E SANTOS LTDA

CNPJ nº 34.670.831/0001-92

RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CPF nº 689.592.302-00

TESTEMUNHAS: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-3/SAAE/2019

Pelo presente instrumento, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-234, Vilhena – RO, neste ato representado pelo diretor geral, MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Centro, Vilhena – RO, daqui por diante designado simplesmente Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAAE/2019SRP, publicada na Imprensa Oficial do Município Edição Nº 2843, do dia 07/11/2019, bem como, a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo Nº 176/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.205.313/0001-62, com sede na Av. Marechal Rondon nº 2252, Centro, CEP 76980-000, na cidade de Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALTER BEZERRA LEITE,

brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 363.244.57/SSP/PR, e do CPF nº 550.282.929-49, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon nº 2252, Centro, CEP 76980-000, na cidade de Vilhena – RO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo conjunto moto bomba e quadro de comando para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2019/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº. 176/2019;

1.2 – Este instrumento não obriga o SAAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOV); não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE-RO;

2.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, o SAAE no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – MENOR PREÇO POR ITEM, discriminados os valores dos serviços/produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado pelo Senhor Diretor Geral do SAAE, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	QUANDO DE COMANDO CARACTERISTICAS MINIMAS: CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER - DIGITAL, COMPONENTES BASICOS: CAIXA METALICA, SOLT-STARTER DIGITAL COM RAMPA DE PARTIDA E PARADA SUAVE, COM PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE E FALTA DE FASE, FUSIVEIS PRINCIPAIS, DISJUNTOR DE COMANDO, RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS, CONTATOR AUXILIAR, AMPPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, SINALEIRO "FALHA NO SISTEMA", SINALEIRO "BOMBA LIGADA", CHAVE LIGA/DESLIGA, PÁRA-RAIOS DE LINHA, HORÍMETRO, PROGRAMADOR HORÁRIO, COMUTADOR PARA VOLTÍMETRO, COMUTADOR PARA AMPERÍMETRO, VOLTAGEM 220/380V TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÃO DE COMPONENTES, HP 10 HP	UND.	6	EBARA APS	6.070,00	36.420,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO						R\$ 36.420,00

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá fornecer o produto objeto do contrato, conforme especificado no Termo de Referência Nº 073/2019/SAAE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. O futuro Contrato terá vigência prevista para 12 (doze) meses;

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação do contratante no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO XI), sendo a entrega no local e horário designado pelo contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

6.3 – Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser novos e de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
- 7.2 – Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;
- 7.3 – A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim;
- 7.4 – Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 8.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I e II:
- 8.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo SAAE, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.3 – A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;
- 8.4 – Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelo Departamento Solicitante;
- 8.5 – Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
- 8.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao SAAE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.7 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SAAE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 8.8 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.9 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.10 – Possibilitar o SAAE efetuar vistoria nos produtos da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 8.11 – Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.12 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.13 – Fiscalizar o Diretor Geral em cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo SAAE;
- 8.14 – Indenizar terceiros e/ou o SAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.15 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o SAAE, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, com os produtos fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.16 – Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
- 8.17 – Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para o SAAE, a correção ou substituição, a critério do SAAE, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
- 8.18 – Garantir prestação dos serviços sempre que necessário;
- 8.19 – Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SAAE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
- 8.20 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do SAAE;
- 8.21 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 9.1 – Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades;
- 9.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 9.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- 9.4 – Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
- 9.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena;
- 9.6 – E ainda:
- Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o SAAE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao SAAE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SAAE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.7 – A CONTRATADA autoriza o SAAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 9.8 – A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

- 10.1 – Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável do respectivo departamento administrativo;
- 10.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital;

10.3 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização;

10.4 – Controlar as “Requisições de Fornecimento/Empenhos”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para o departamento;

10.5 – Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

10.6 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pelo departamento solicitante, e de acordo com a quantidade de produto(s) fornecidos no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 – O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada;

11.3 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento/Empenhos”;

11.4 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.6 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;

12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;

12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

12.6 – O SAAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

12.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;

12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO para determinado Item;

12.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 – Automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados;
3. Pelo SAAE quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – Pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – Por iniciativa do SAAE, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração do SAAE a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido;

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço;

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

14.1 – Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- A. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;
- B. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da(s) entrega(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Suspensão temporária para licitar e contratar com o SAAE, por período não superior a 2 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade.

15.2 – A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SAAE;

15.3 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

15.4 – No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá o SAAE, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;

15.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

1. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao SAAE;
2. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
3. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 – A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade do SAAE, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades;

15.7 – A falta da entrega do produto(s) não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

15.8 – Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

15.9 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme codificação abaixo:

17.2 – Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos Unidade: 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Função: 17 – Saneamento Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0036 – Água é Vida Projeto/Atividade: 2249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade Despesa: Despesa: 3.3.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes Desdobramento: 39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos. Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3 – Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 027/SAAE/2019SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.4 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE VILHENA – RO.

19.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilhena – RO, 10 de dezembro de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA

CNPJ nº 01.933.030/0001-13

MACIEL ALBINO WOBETO

CPF nº 551.626.491-04

HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº 06.205.313/0001-62

VALTER BEZERRA LEITE

CPF nº 550.282.929-49

TESTEMUNHAS: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-4/SAAE/2019

Pelo presente instrumento, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-234, Vilhena – RO, neste ato representado pelo diretor geral, MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Centro, Vilhena – RO, daqui por diante designado simplesmente Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAAE/2019SRP, publicada na Imprensa Oficial do Município Edição Nº 2843, do dia 07/11/2019, bem como, a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo Nº 176/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa N. V. VERDE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Cauchero nº 1765, CEP 76908-508, Bairro Nova Brasília, Ji Paraná – RO, doravante denominada fornecedora, neste ato representada por NILSON VILA VERDE, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.852.261/SSP/PR e do CPF nº 166.860.049-87, residente e domiciliado na Rua Cauchero nº 1746, CEP 76908-508, Bairro Nova Brasília, Ji Paraná – RO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas em Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo conjunto moto bomba e quadro de comando para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2019/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 176/2019;

1.2 – Este instrumento não obriga o SAAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOV); não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE-RO;

2.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, o SAAE no que se refere ao Administrativo/Departamentos, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente;

3.2 – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO;

3.3 – Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao desconto, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019SRP, do SAAE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

3.4 – MENOR PREÇO POR ITEM, discriminados os valores dos serviços/produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado pelo Senhor Diretor Geral do SAAE, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica, e Auditoria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os descontos registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
11	QUADRO DE COMANDO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA MOTOR DE 5 HP 220V TIFÁSICO, COM CAIXA DE AÇO, CONTATOR, RE~E TÉRMICO, CHAVE SELETORA MANUAL - O - AUTOMÁTICA, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR PARA REDE, RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, PARA-RAIOS, HORÍMETRO, RELÉ DE TEMPO (0-30 MIN).	UND.	2	EBARA SPD	1.743,99	3.487,98
12	QUADRO DE COMANDO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA MOTOR DE 1,5 HP 220V TIFÁSICO, COM CAIXA DE AÇO, CONTATOR, RE~E TÉRMICO, CHAVE SELETORA MANUAL - O - AUTOMÁTICA, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR PARA REDE, RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÉ FALTA DE FASE, PARA-RAIOS, HORÍMETRO, RELÉ DE TEMPO (0-30 MIN).	UND.	1	EBARA SPD	1.570,99	1.570,99
VALOR TOTAL ADJUDICADO						R\$5.058,97

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:

6.1 – Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá fornecer o produto objeto do contrato, conforme especificado no Termo de Referência Nº 073/2019/SAAE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. O futuro Contrato terá vigência prevista para 12 (doze) meses;

6.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme solicitação do contratante no prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO XI), sendo a entrega no local e horário designado pelo contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste

Instrumento Convocatório;

- 6.3 – Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser novos e de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 – A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições e qualidade dos materiais entregues;
- 6.5 – A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) desconto(s) registrado(s) poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
- 7.2 – Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada departamento, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega;
- 7.3 – A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável do departamento administrativo requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim;
- 7.4 – Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 8.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I e II:
- 8.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo SAAE, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.3 – A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;
- 8.4 – Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelo Departamento Solicitante;
- 8.5 – Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
- 8.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao SAAE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.7 – Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização do SAAE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 8.8 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.9 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.10 – Possibilitar o SAAE efetuar vistoria nos produtos da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 8.11 – Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.12 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.13 – Fiscalizar o Diretor Geral em cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo SAAE;
- 8.14 – Indenizar terceiros e/ou o SAAE mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.15 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o SAAE, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, com os produtos fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.16 – Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
- 8.17 – Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para o SAAE, a correção ou substituição, a critério do SAAE, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
- 8.18 – Garantir prestação dos serviços sempre que necessário;
- 8.19 – Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SAAE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
- 8.20 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do SAAE;
- 8.21 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 9.1 – Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades;
- 9.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 9.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- 9.4 – Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
- 9.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena;
- 9.6 – E ainda:

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o SAAE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao SAAE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao SAAE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 – A CONTRATADA autoriza o SAAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

9.8 – A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

10.1 – Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável do respectivo departamento administrativo;

10.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital;

10.3 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização;

10.4 – Controlar as “Requisições de Fornecimento/Empenhos”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para o departamento;

10.5 – Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

10.6 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pelo departamento solicitante, e de acordo com a quantidade de produto(s) fornecidos no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 – O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada;

11.3 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento/Empenhos”;

11.4 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.6 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

12.2 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.3 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal;

12.4 – Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório;

12.5 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

12.6 – O SAAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

12.7 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.8 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

12.9 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira;

12.10 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO para determinado Item;

12.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 – Automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados;
3. Pelo SAAE quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 – Pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 – Por iniciativa do SAAE, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrente.

13.2 – O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla

defesa;

13.3 – A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração do SAAE a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido;

13.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço;

13.5 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.:

14.1 – Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

A. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;

B. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da(s) entrega(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

A. Advertência;

B. Multa;

C. Suspensão temporária para licitar e contratar com o SAAE, por período não superior a 2 (dois) anos;

D. Declaração de inidoneidade.

15.2 – A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao SAAE;

15.3 – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

15.4 – No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá o SAAE, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;

15.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

1. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao SAAE;

2. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

3. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 – A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade do SAAE, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades;

15.7 – A falta da entrega do produto(s) não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

15.8 – Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

15.9 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme codificação abaixo:

17.2 – Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos Unidade: 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Função: 17 – Saneamento Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0036 – Água é Vida Projeto/Atividade: 2249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade Despesa: Despesa: 3.3.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes Desdobramento: 39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos. Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3 – Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 027/SAAE/2019SRP e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.4 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 – Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE VILHENA – RO.

19.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilhena – RO, 10 de dezembro de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA

CNPJ nº 01.933.030/0001-13

MACIEL ALBINO WOBETO

CPF nº 551.626.491-04

N. V. VERDE & CIA LTDA ME

CNPJ nº 03.363.727/0001-21

NILSON VILA VERDE
CPF nº 166.860.049-87

TESTEMUNHAS: _____

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO.
DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

SERVIDOR OPERACIONAL	PERÍODO		DESTINO
Claudionor Januário de Oliveira	20/12/19	20/12/19	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	20/12/19	20/12/19	Nova Conquista
SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		DESTINO
Sueli Santana Magalhães	04/12/19	06/12/19	São Paulo-SP
Jackeline Vieira dos Santos Manganaro	11/12/19	13/12/19	Ji-Paraná-RO
Alberto Martins de Souza	16/12/19	18/12/19	Porto Velho-RO
DIREÇÃO GERAL	PERÍODO		DESTINO
Maciel Albino Wobeto	04/12/19	06/12/19	São Paulo-SP

PAULO DE LIMA COELHO
Diretor Geral/Interino**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - DEZEMBRO/2019****CONSELHO TUTELAR**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	04/12/19	04/12/19	São Lourenço/RO
ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	04/12/19	04/12/19	São Lourenço/RO
ROSE MEIRE IKINO	04/12/19	04/12/19	São Lourenço/RO
GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS	08/12/19	12/12/19	Porto Velho/RO
ROSE MEIRE IKINO	12/12/19	12/12/19	Cerejeiras/RO
ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	12/12/19	12/12/19	Cerejeiras/RO
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	12/12/19	12/12/19	Cerejeiras/RO

AUDITORIA/CONTROLADORIA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ERICA PARDO DALA RIVA	02/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
ERICA PARDO DALA RIVA	12/12/19	14/12/19	Porto Velho/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	05/12/19	06/12/19	Campinas/SP
ARIEL CARVALHO DE MELO	12/12/19	14/12/19	Porto Velho/RO
GILSON CARLOS FERREIRA	18/12/19	21/12/19	Varzea Grande/MT

SEMAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	18/12/19	21/12/19	Várzea Grande/MT
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	18/12/19	21/12/19	Várzea Grande/MT

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	11/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
EDSON WILLIAM BRAGA	11/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	13/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
EDSON WILLIAM BRAGA	13/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO

SEMMA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/12/19	04/12/19	Porto Velho/RO

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LORENA HORBACH	02/12/19	05/12/19	Porto Velho/RO
GLAUBER RODRIGUES DE MELO	02/12/19	05/12/19	Porto Velho/RO
ROBERTO SCALERCIO PIRES	12/12/19	14/12/19	Porto Velho/RO
GLAUBER RODRIGUES DE MELO	18/12/19	21/12/19	Várzea Grande/RO

SEMPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO FERNANDO DA SILVA	04/12/19	07/12/19	Porto Velho/RO
RICARDO ZANCAN	05/12/19	06/12/19	Campinas/SP

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLARICE DE LOURDES CUNHA	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
ADRIANA PIACENTINI	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
ANDREIA CARLA GARCIA DE MOURA	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
RAFAEL NUNES REIS	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	07/12/19	12/12/19	Recife/PE
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE	07/12/19	12/12/19	Recife/PE
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/12/19	11/12/19	Cuiabá/MT
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
THAINARA LETICIA AMERICO LOPES	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO

SECOM

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ VALDENIR JOVINO	18/12/19	21/12/19	Várzea Grande/MT

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARIA MADALENA DE PAULA ALVES*	01/12/19	04/12/19	Porto Velho/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	01/12/19	01/12/19	Porto Velho/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	11/12/19	11/12/19	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	11/12/19	11/12/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	11/12/19	11/12/19	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12/12/19	12/12/19	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	13/12/19	13/12/19	Pimenta Bueno/RO

***Não houve pagamento de diárias para o período de 02/12/2019 a 04/12/2019**

SEMTRAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROCCIO AIRES CANDIDO	10/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	10/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/12/19	02/12/19	Cacoal/RO
ANA CARLA ANDREOLA	03/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/12/19	04/12/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/12/19	06/12/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/12/19	10/12/19	Cacoal/RO
PAULO TARCISO CREMASCO	10/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	10/12/19	14/12/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/12/19	18/12/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/12/19	19/12/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/12/19	24/12/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	29/12/19	31/12/19	Porto Velho/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	03/12/19	04/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	04/12/19	05/12/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	06/12/19	06/12/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	07/12/19	08/12/19	Porto Velho/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	07/12/19	07/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	08/12/19	08/12/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	09/12/19	10/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	09/12/19	09/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	09/12/19	10/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	10/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	11/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	11/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	12/12/19	13/12/19	Cacoal/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	12/12/19	12/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	13/12/19	14/12/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	14/12/19	15/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	14/12/19	15/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	16/12/19	16/12/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	22/12/19	24/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	25/12/19	27/12/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	25/12/19	27/12/19	Porto Velho/RO
MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	28/12/19	28/12/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/12/19	05/12/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	02/12/19	02/12/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/12/19	04/12/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/12/19	03/12/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/12/19	03/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/12/19	05/12/19	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	04/12/19	06/12/19	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	04/12/19	04/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	05/12/19	05/12/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	05/12/19	05/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	06/12/19	06/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	06/12/19	06/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/12/19	07/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/12/19	08/12/19	Porto Velho/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	08/12/19	08/12/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	08/12/19	12/12/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	08/12/19	08/12/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/12/19	10/12/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/12/19	09/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	09/12/19	09/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	09/12/19	10/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/12/19	09/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/12/19	10/12/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/12/19	10/12/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	10/12/19	10/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	10/12/19	10/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	11/12/19	11/12/19	Ji-Paraná/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	11/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/12/19	11/12/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	12/12/19	12/12/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	12/12/19	12/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/12/19	12/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/12/19	13/12/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/12/19	13/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/12/19	14/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/12/19	15/12/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/12/19	15/12/19	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	15/12/19	20/12/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	16/12/19	16/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	16/12/19	17/12/19	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/12/19	18/12/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	17/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/12/19	19/12/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	19/12/19	21/12/19	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/12/19	22/12/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	21/12/19	23/12/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/12/19	24/12/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	25/12/19	27/12/19	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	25/12/19	26/12/19	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/12/19	26/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/12/19	28/12/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/12/19	30/12/19	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	30/12/19	30/12/19	Cacoal/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/12/19	06/12/19	ASPROVA
JOÃO DJENYS BRAIT	05/12/19	05/12/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/12/19	07/12/19	Área Rural - Rio Claro
ZENILDA SOUZA SANTOS	07/12/19	07/12/19	Área Rural - Rio Claro
ARCILEI NUNES DA SILVA	09/12/19	11/12/19	BR 174
JOÃO DJENYS BRAIT	09/12/19	09/12/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/12/19	11/12/19	Associação União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	11/12/19	11/12/19	Associação União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	14/12/19	14/12/19	Área Rural - Baixadão
ZENILDA SOUZA SANTOS	14/12/19	14/12/19	Área Rural - Baixadão
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/12/19	18/12/19	Área Rural - Farinheira
JOÃO DJENYS BRAIT	16/12/19	16/12/19	Distrito Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/12/19	16/12/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
ZENILDA SOUZA SANTOS	16/12/19	16/12/19	Comunidade Nª Srª do Rosário
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/12/19	17/12/19	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	17/12/19	17/12/19	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	18/12/19	18/12/19	Área Rural - Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	20/12/19	20/12/19	Distrito Nova Conquista

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDAINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SEMFAZDISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
PELOS SERVIDORES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO DE TRIBUTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em especial ao artigo 301 da Lei Complementar nº 256/2017, Considerando o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, Considerando o inciso III do art. 151 da Lei 5.172/1966 concomitante inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 256/2017, Considerando o art. 206 do CTN concomitantemente art. 235 do CTM, Considerando o Título V da Lei Complementar nº 256/2017, Processo Administrativo Tributário, Considerando os procedimentos administrativos, extrajudicial e judicial de cobrança dos créditos tributários, Considerando que as multas punitivas e taxas pelo poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pelo Município são expressos em valores pecuniários.

RESOLVE:

Art. 1º. O Servidor que estiver procedendo análise de processo administrativo correlato a impugnação/recurso de multas, impostos, taxas e ou outro tributo de competência municipal, deve realizar procedimento de contencioso.

Parágrafo Único. O procedimento de contencioso suspenderá a exigibilidade do crédito.

Artigo 2º. O procedimento de contencioso, evitará a cobrança de débitos que ainda estejam pendentes de julgamento, bem como possibilitará ao interessado obter Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Artigo 3º. O procedimento descrito no artigo primeiro, trata-se de anotação no sistema AISE-Tributos, para cadastrar a informação do processo administrativo e de qual(ais) tributo(s) está(ão) com pedido de impugnação/recurso.

§1º. O servidor que estiver procedendo a análise e ou outro designado especificamente para este fim, deverá realizar o registro manualmente no sistema AISE-Tributos, anotando todas as informações necessárias bem como em qual instância de julgamento encontra-se o processo.

§2º. Deverá ser selecionado, no campo próprio, apenas o(s) tributo(s) objeto da impugnação/recurso.

Artigo 4º. A anotação deverá perdurar até que haja decisão sobre o(s) tributo(s) objeto da impugnação/recurso. Sendo julgado improcedente, a favor do município, deverá ser retirado do procedimento de contencioso, voltando ao estado de exigível.

Parágrafo Único. As anotações com a inclusão e retirada do procedimento de contencioso deverá observar e ser realizado conforme o(s) pedido(s) realizado(s) pelo(s) interessado(s) e as instâncias a que estão sujeitas as impugnações/recursos.

Vilhena (RO), 09 de janeiro de 2020.


Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

De Acordo:


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município de Vilhena/RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 06/01/2020

PROTOCOLO: 222 / 2020

PROCESSO: 222

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	39300	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	und	1.00	6,500.0000	6,500.00
Total:							6,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito

CONCURSO MUNICIPAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna pública as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMV/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, referente ao Certame para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1. Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de alfabética e nota:

Cargo: F01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

654.093-7; ABDIAS AMORIM JÚNIOR; 78 / 657.580-3; ABDIEL FILIPP ARAUJO; 60 / 667.403-8; ADELIA DINIZ TORRES; 52 / 603.737-2; ADEMIR PEDRO PAIXÃO; 50 / 667.303-1; ADEVALDO GUEDES DE MORAIS; 50 / 659.349-6; ADRIANA APARECIDA DE BRITO; 60 / 606.919-3; ADRIANA ARAÚJO MACHADO; 50 / 652.915-1; ADRIANE SOUZA DOS SANTOS; 52 / 669.634-1; ADRIEL DYONES FLAUZINO MOURA; 58 / 650.998-3; ADRIELIA RAMOS ALVES; 52 / 664.102-4; AELSON SOUZA NOVAIS; 60 / 654.933-0; ALCIR KLEBER ZANCO; 68 / 668.246-4; ALESSANDRA SOUSA DA SILVA; 60 / 600.739-2; ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS; 76 / 661.703-4; ALEX FELICIANO MONTEIRO; 64 / 607.090-6; ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA; 52 / 600.255-2; ALFEU CARMO E SILVA SILVA; 60 / 659.460-3; ALICE SILVA DOS SANTOS; 62 / 657.601-0; ALINE CRISTINA ALVES VIEIRA DA CUNHA; 74 / 671.223-1; ALINE GABRIELLYN DE OLIVEIRA; 62 / 668.813-6; ALINE SOUSA BECKER; 62 / 667.681-2; ALINI DANTAS DE OLIVEIRA; 56 / 664.790-1; ALISSON REBONATO BALDISSERA; 64 / 669.727-5; ALLISSON FERREIRA RIBEIRO; 62 / 650.212-1; AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA; 82 / 665.041-4; AMANDA INGLÊZ BATISTA; 58 / 663.318-8; AMANDA MARIA TESSER DA SILVA; 50 / 672.056-0; AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA; 58 / 660.029-8; AMANDA SALAZAR CONCEIÇÃO; 68 / 667.041-5; AMANDA TOZATTO ALFRÊDO; 68 / 600.973-5; ANA CLARA SOUZA MLAK; 56 / 601.356-2; ANA KARLA SILVA FERREIRA; 68 / 661.941-0; ANA LIVIA DIAS MESQUITA; 58 / 663.807-4; ANA MENDES DOS SANTOS; 56 / 668.876-4; ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA; 54 / 671.977-5; ANA PAULA DA SILVA; 54 / 666.664-7; ANA PAULA DA SILVA SANTANA MORAES; 58 / 667.338-4; ANA PAULA FERRONATO NUNES; 72 / 672.492-2; ANA PAULA NEIVA BISCAIA; 56 / 659.402-6; ANA PAULA PRIDONIK DA SILVA; 50 / 601.236-1; ANA PAULA SEIXAS; 58 / 673.919-9; ANDERSON MORONI FUGISAKI; 66 / 670.648-7; ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA; 50 / 600.937-9; ANDREIA CRISTINE PEREIRA DE MACEDO; 50 / 651.377-8; ANDREIA DAIANE DA SILVA; 62 / 650.537-6; ANDREIA DE SOUZA; 52 / 651.231-3; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; 62 / 650.443-4; ANDRESSA FERREIRA KUSTER; 54 / 666.061-4; ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA; 68 / 605.690-3; ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES; 56 / 601.907-2; ANGELA GOMES DE ALMEIDA; 64 / 605.239-8; ANGÉLICA COSTA; 60 / 600.181-5; ANNA BEATRIZ DE MELO ZANOL; 52 / 663.120-7; ANNY CRISTIE MARASCHIN; 58 / 673.183-0; ANTONIO SOUSA COSTA; 64 / 655.719-8; AQUIMONE SOARES LEONEL; 54 / 673.399-9; ARIEL PEREIRA GOMES; 68 / 669.620-1; ARLLAN COUTO LIPKE; 66 / 603.202-8; BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA; 80 / 659.594-4; BEATRIZ GAMA MARTINS; 50 / 661.707-7; BEATRIZ RODRIGUES MENDES; 58 / 671.233-9; BIANCA CRISTINA NARCIZO DE ALMEIDA; 60 / 665.920-9; BIANCA SANTOS FAVALEÇA; 54 / 602.642-7; BRENA MAIANA BRUNEL RODRIGUES; 56 / 674.022-7; BRUNA CRISTINA SOKOLOWSKI FOGAÇA; 68 / 604.933-8;

BRUNO BERNARDES DA SILVA; 62 / 655.717-1; BRUNO GALVÃO DOS SANTOS; 56 / 602.371-1; BRYAN CHRYSOPHER MARTINS; 78 / 653.576-3; CAIO HENRIQUE DE LIMA SALVADOR; 60 / 670.698-3; CAIO ROBERTO DE SOUZA; 64 / 601.379-1; CAMILA HEMING; 50 / 669.854-9; CAMILA MOURA TABORDA; 60 / 667.652-9; CARIN PETRY; 54 / 660.193-6; CARLA FRANCIELE FERNANDES DE PAULA; 58 / 665.250-6; CARLOS EDUARDO DE SOUZA MACHADO; 58 / 668.547-1; CARMEM JÚLIA BRAGA OLIVEIRA; 58 / 657.510-2; CAROLINE PIRES AZEVEDO; 60 / 672.296-2; CECÍLIA RODRIGUES DE LIMA; 50 / 665.624-2; CELIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 62 / 672.594-5; CHRISTYAN ZANQUETA NAVARRO MAGALHÃES; 60 / 661.226-1; CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA; 60 / 672.965-7; CÍNTIA LEIANE PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO; 50 / 655.767-8; CINTIA MARQUES ANDREATTI; 54 / 661.515-5; CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA; 58 / 606.708-5; CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN PESSOA; 58 / 664.570-4; CLAUDILENE DE OLIVEIRA; 52 / 665.456-8; CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO; 50 / 656.592-1; CLEANE LISBOA DOS SANTOS; 50 / 603.836-0; CLEIDIANE SOUZA DIAS; 52 / 661.284-9; CLEIDIOMAR SILVA KUSTER; 50 / 671.424-2; CLEITON AMARAL PAIVA; 74 / 672.945-2; CLEONICIA FERREIRA GONÇALVES; 60 / 600.764-3; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS; 68 / 669.638-4; CLEUNICE TEREZA ALVES DA SILVA RAMOS; 52 / 673.883-4; CLOTILDE SEABRA ABRAHIM; 60 / 671.407-2; CRISTIANE MOREIRA RIBEIRO DOS SANTOS; 60 / 601.234-5; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 68 / 669.388-1; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU; 52 / 604.409-3; DAIANE DE OLIVEIRA GHISELINI [DEFIC.]; 50 / 603.918-9; DAIANE LOPES DA SILVA; 68 / 671.897-3; DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA; 54 / 665.486-0; DAIARA FONSECA LACERDA; 58 / 667.559-0; DANIEL ESPINDOLA STÉDILE; 56 / 658.320-2; DANIELA NETO DE SOUZA; 52 / 662.595-9; DANIELA PAULA ALMODOVAR STEIN; 54 / 656.664-2; DANIELA SOUZA DA SILVA; 52 / 604.297-0; DANIELE CRISTINA RODRIGUES PAES; 64 / 602.684-2; DANIELI BATISTA DE SOUZA; 52 / 662.028-0; DANIELLE BEZERRA DA SILVA SOUZA BORGES DOS ANJOS; 54 / 665.592-0; DANNIELI PEREIRA DE OLIVEIRA; 52 / 655.153-0; DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA; 62 / 657.245-6; DAVI ABELARDO GUEDES TURATTO; 58 / 661.866-9; DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA; 72 / 668.651-6; DEBORA BARROS VIEIRA; 50 / 661.262-8; DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS; 52 / 602.397-5; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO; 64 / 670.994-0; DEIVID FABRICIO DE MORAES OLIVEIRA; 54 / 668.226-0; DEIZIANE CAMPOS DA SILVA; 50 / 666.370-2; DENICE DE SOUZA MARTINS; 52 / 661.486-8; DEYSYLANE ROCHA MESSIAS; 60 / 600.328-1; DHEYSIANE CASTRO SANTOS; 52 / 670.896-0; DHIENYFER LORAINÉ GOMES LAIA [DEFIC.]; 70 / 669.447-0; DHIESCA BIANCHINI DA SILVA; 52 / 662.131-7; DIEGO DE SOUZA FREITAS; 70 / 604.030-6; DIESSE LUISIA ALVES; 54 / 602.114-0; DINEIA BERNARDO RODRIGUES; 70 / 659.445-0; DREICY LORRUANA MARIN; 62 / 655.012-6; DYEISCE KARLA TIBES; 64 / 658.014-9; DYESLEN KEISE ALVES DA SILVA; 64 / 668.293-6; EDENA LUZIA MACHADO; 62 / 604.350-0; EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO; 52 / 671.282-7; EDERSON MOREIRA DEIRO; 78 / 659.745-9; EDILAINÉ MARQUES VIEIRA; 52 / 672.785-9; EDILANE TELES DOS SANTOS; 52 / 600.102-5; EDILENE FERREIRA MILITÃO; 50 / 666.073-8; EDIVAINÉ CRISTINA FEITOSA BUENO; 62 / 670.534-0; EDIVAL CORAL JUNIOR; 66 / 670.647-9; EDNALDO SOUZA SILVA; 50 / 672.832-4; EDRIELLY APARECIDA DE CASTRO; 52 / 664.196-2; EDSON ELIAS DE SOUZA; 62 / 662.703-0; EDUARDO CARVALHO HUBNER; 64 / 672.681-0; EDUARDO RAPHAEL FERNANDES SANTANA; 60 / 653.422-8; ELAINE GOMES DE OLIVEIRA; 60 / 669.702-0; ELEN LINO DA SILVA RODRIGUES; 50 / 656.540-9; ELIANE DA SILVA LIMA; 54 / 603.993-6; ELIANE RIBEIRO DE SOUZA; 54 / 659.146-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA; 70 / 604.053-5; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO; 74 / 650.032-3; ELIDIEZER GOMES DE SOUZA; 52 / 654.124-0; ELIEL DOS SANTOS PEREIRA; 50 / 670.236-8; ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS; 52 / 606.612-7; ELIENE RAMOS DA SILVA; 60 / 656.035-0; ELINE DA SILVA BISPO; 68 / 672.740-9; ELINNE MARAALVES DOS REIS; 76 / 601.687-1; ELISA DA SILVA MIRANDA; 52 / 668.945-0; ELISÂNGELA BRUNA SOST; 60 / 650.131-1; ELIVELTON VIEIRA DE SOUZA AIKANA; 56 / 669.843-3; ELIZANGELA DE MATOS MARTINS; 58 / 658.636-8; ELIZÂNIA CONCEIÇÃO DE LIMA; 52 / 669.757-7; ELLEN PEREIRA DA SILVA; 58 / 658.719-4; ELLONILZIAH MEDEIROS SANTOS; 62 / 657.523-4; EMANUELA WAGNER DOS SANTOS; 58 / 673.458-8; EMMANUEL BARBOSA DE MENEZES; 68 / 606.475-2; ENTONY GABRIEL DA COSTA LOPES; 58 / 665.112-7; ERIADNE AGDA KIEPERT; 78 / 656.030-0; ERICA BRUNA CHRISOSTHEMOS TEIXEIRA; 62 / 661.067-6; ERICA FERREIRA DE CARVALHO; 50 / 600.863-1; ÉRICA PINTO PINHEIRO; 70 / 661.141-9; ERICA ROBERTA DA SILVA DO NASCIMENTO; 60 / 661.889-8; ÉRYKA RODRIGUES DA SILVEIRA; 52 / 657.170-0; ESTEFAINCINI KAINA SILVA DE OLIVEIRA; 70 / 602.628-1; ESTER DA SILVA SANTOS; 54 / 670.898-6; ESTÉR SOARES DE SOUZA; 56 / 603.041-6; EULA DE OLIVEIRA; 58 / 603.607-4; EUNICE ERICA ZAMA; 76 / 662.549-5; EUNICE SOUZA

BRANDÃO BARROS; 68 / 664.065-6; EUZELI MOREIRA DE OLIVEIRA; 50 / 603.662-7; FABIANE CRISTINADO NASCIMENTO; 82 / 663.194-0; FABRICIA SARAT DA SILVA; 56 / 655.188-2; FABRÍCIO SANTOS DE SOUZA; 56 / 667.963-3; FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS; 78 / 604.683-5; FELIPE DA SILVA LIMA; 60 / 659.294-5; FELIPE PIRES DA SILVA; 56 / 660.452-8; FERNANDA CAROLINE ESSER PEZZINI; 52 / 665.783-4; FERNANDA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO; 60 / 656.576-0; FILIPE BARRETO DA SILVA; 60 / 671.973-2; FLÁVIA DA SILVA GONÇALVES; 72 / 604.509-0; FLAVIA LORRANE RAMOS; 50 / 656.671-5; FRANCIELLY CASTANHO PENA; 54 / 666.189-0; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; 68 / 658.798-4; FRANCIELY BAPTISTA SAMPAIO; 78 / 659.644-4; FRANKLIN CORREIA [DEFIC.]; 56 / 604.305-4; GABRIEL MARQUES DE MOURA; 50 / 671.333-5; GABRIEL MORENO DA COSTA; 56 / 669.714-3; GABRIEL SOUZA LOPES; 50 / 602.644-3; GABRIELA BARON; 54 / 669.744-5; GABRIELA NATHALIA DE OLIVEIRAPACHECO; 62 / 665.397-9; GABRIELA PEREIRA GUALBERTO; 50 / 663.354-4; GABRIELA TADAKUMA GARCIA; 64 / 651.337-9; GABRIELLE MENDES LORENZZI; 52 / 653.893-2; GABRIELLY FERNANDA ANDRADE STAFF; 62 / 600.491-1; GEAN VITOR ÁVILA DOS SANTOS; 66 / 602.317-7; GECIANE BATISTA DE LIMA; 74 / 660.641-5; GEISIANE OLIVEIRA BRITO; 52 / 601.019-9; GEISON DA SILVA SANTOS; 68 / 657.077-1; GEISY ELLEN ORLANDIN SILVA; 54 / 655.922-0; GENESES DE SOUZA SILVA; 52 / 664.952-1; GENY DE OLIVEIRA BRITO; 50 / 656.083-0; GEOVANE ANTONIO COSTA; 52 / 668.247-2; GEOVANNA DE SOUZA NUNES; 54 / 600.480-6; GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA; 70 / 657.607-9; GÉSSICA PARRA SIMÕES; 64 / 668.007-0; GIANKARLO RODRIGUES SANTOS; 50 / 651.940-7; GIOVANNA EDUARDA DA SILVA; 56 / 672.562-7; GISELLEM RAMOS FERRAZ; 64 / 669.225-7; GISELMA DE OLIVEIRA LUCAS; 50 / 673.731-5; GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO; 52 / 672.337-3; GISLAINE KEILA CORTEZ DE LIMA; 62 / 672.424-8; GISSELI MATIOLI; 54 / 667.501-8; GLEICI AGUIAR DA SILVA; 58 / 658.496-9; GRACIELLE MARIA DE ANDRADE; 62 / 600.895-0; GREDHA ISABELLE MIGUEL; 56 / 672.708-5; GUILHERME KLEMENZ MEIRELES; 70 / 657.520-0; GUILHERME LOPES FELIPPE; 70 / 660.017-4; GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO; 72 / 601.589-1; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS; 72 / 660.416-1; GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA; 54 / 651.642-4; GUTHIERREZ RODRIGUES MELO; 52 / 662.383-2; HADASSA KAISER DE OLIVEIRA ALVES; 50 / 658.178-1; HADYE STELLA SENA ABDALLAH; 56 / 662.698-0; HAIANY STEFANY SANTOS ARAUJO; 60 / 672.900-2; HALINE MARA MARCHI; 54 / 669.937-5; HANNA CARMEM VOLPE DE FREITAS; 62 / 651.065-5; HASAN ABDALLA HUSEIN ABDER RASOUL NETO; 74 / 671.628-8; HEDER DARÉ SILVEIRO; 68 / 661.517-1; HELEN DE OLIVEIRA MORETTI EBERLE; 60 / 655.315-0; HELEN MUNIZ CORREA NOGUEIRA; 60 / 606.948-7; HERICSSON AIRES MENDES DE OLIVEIRA; 58 / 600.977-8; HIAGO PIACENTINI BARROS DE SOUZA; 56 / 673.097-3; HIGOR DANIEL DE MOURA; 50 / 666.729-5; HOSANA DE SOUSA; 52 / 604.966-4; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO; 54 / 672.103-6; IGGO MENDES ALVES; 52 / 650.770-0; IGOR SANTOS FERREIRA; 68 / 666.602-7; ILVANETE DA SILVA NERYS; 58 / 660.064-6; ILZA RATUNDE KIEPERT; 66 / 661.223-7; IOHRANA APARECIDA THIESEN; 70 / 665.698-6; IONAYMA ANDRADE COLOMBELLI; 56 / 662.636-0; IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA; 78 / 671.388-2; IRANI DA COSTA CARDOSO TEIXEIRA; 56 / 667.599-9; IRENEU DIAS FERREIRA; 62 / 655.432-6; IRISLEIA DO NASCIMENTO VEIBER; 56 / 673.618-1; ISABELA PELIZZA; 50 / 662.155-4; IVETE FERNANDES DE ASSIS; 52 / 668.238-3; IZABEL CAETANA ALCIDES; 50 / 665.674-9; JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA; 54 / 604.855-2; JAKLINA YANES DE SOUZA; 54 / 600.753-8; JALISON QUINTÃO GONÇALVES; 52 / 651.560-6; JANAINA GRASSIOTE SOUZA DE OLIVEIRA; 60 / 604.100-0; JANAÍNA SILVA ROCHA; 50 / 659.305-4; JANES CRISTINA OLIVEIRA CAGNINI; 52 / 659.996-6; JANIELITON GABRIEL; 66 / 600.160-2; JAQUELINE TADAKUMA FERREIRA; 62 / 666.832-1; JAYNE KUZMA SANTOS; 66 / 668.851-9; JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA; 66 / 601.292-2; JEDIAEL DA SILVA TEIXEIRA; 56 / 659.026-8; JEFERSON DA MOTTA MATIAS; 56 / 601.500-0; JENYFFER DUARTE SILVA INÊS; 62 / 651.036-1; JÉSSICA ALVES DE SOUSA; 52 / 602.678-8; JESSICA ANDRADE DOS SANTOS; 60 / 672.461-2; JESSICA DA SILVA VAZ; 72 / 655.711-2; JESSICA DE SOUZA VIEIRA MONTEIRO; 64 / 657.023-2; JÉSSICA PAULA DE BRITO; 52 / 602.953-1; JÉSSICA PEREIRA FARIA; 58 / 658.474-8; JESSICA SIDINEY LOPES; 52 / 659.890-0; JHANIELLY CARVALHO DE ALMEIDA; 60 / 652.052-9; JHÉSSICA GUIMARÃES AGUSTINHO; 62 / 656.695-2; JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE; 60 / 603.843-3; JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO; 56 / 672.399-3; JOCIMARA LEITE SAQUETI; 50 / 672.686-0; JOELSON TEIXEIRA DOS SANTOS; 50 / 672.316-0; JOICE TEREZINHA DE CASTRO; 78 / 672.517-1; JONAIR MENDES BARGAS; 68 / 660.773-0; JOSE ABEL MOREIRA DA ROCHA; 72 / 672.615-1; JOSE FREIRE DA SILVA FILHO; 52 / 665.344-8; JOSÉ IVO DE AZEVEDO GAMBARRA FILHO; 70 / 604.917-6; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; 78 / 600.362-1; JOSÉ VITOR DOS SANTOS SILVA; 62 / 668.111-5; JOSEANE

SOUZA DA SILVA; 54 / 668.907-8; JOSIANE ANACLETO SANTOS GOMES; 56 / 670.907-9; JOSIANE GOMES DA SILVA; 64 / 664.699-9; JOSIANE MARTINS DE LIMA; 52 / 654.221-2; JOSLAYNE TENÓRIO DE LIMA; 60 / 672.313-6; JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA; 52 / 606.145-1; JOZENIL MARIA DA SILVA; 52 / 663.690-0; JOZIELI ALMEIDA DOS SANTOS; 56 / 661.652-6; JULIA DO NASCIMENTO PINHO; 54 / 657.946-9; JULIANA DE PAULA ALVES; 50 / 669.397-0; JÚLIO CESAR ALVES BASTOS; 54 / 607.177-5; JUREMA AMORIM ALVES; 54 / 660.855-8; KAIGILA KAROLINE SILVA SOUZA; 66 / 605.904-0; KAMILA APARECIDA DA SILVA; 50 / 605.080-8; KARINA NUNES DA SILVA; 58 / 669.352-0; KARINA RIBEIRO DE ALMEIDA PIMENTEL; 50 / 663.656-0; KARINE MARTINS GARCIA; 54 / 670.840-4; KARINE SILVA DOS SANTOS; 54 / 668.170-0; KARLA BARBOSA LETSCH; 54 / 605.634-2; KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA; 58 / 605.120-0; KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI; 70 / 671.581-8; KATIANE PAULINA RODRIGUES; 56 / 670.853-6; KAUANA ALVES DOS SANTOS; 64 / 672.122-2; KEILA APARECIDA SILVEIRA MARTINS; 52 / 668.994-9; KEILA BESSA MAZZALI; 52 / 656.882-3; KEILA MARCULINO DE PAULA; 52 / 664.323-0; KEITIANA ALVES DE ARAUJO; 60 / 605.688-1; KEIZY DA SILVA RODRIGUES; 50 / 657.845-4; KELLEN FANCHINI MELO; 76 / 606.588-0; KELLY CRISTINA ALMEIDA VIEIRA; 60 / 661.717-4; KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA VALTRICH DUARTE; 52 / 652.349-8; KELLY LUANA SOUZA FERREIRA; 62 / 671.951-1; KENIA TAINÉ SANTOS MENDONÇA NARE; 58 / 671.508-7; KERLYS MARIA VASQUES JACOB; 54 / 665.639-0; KEROLLEN ELIANDRA GODINHO; 50 / 602.782-2; KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK; 58 / 671.921-0; LAÍS BARROS SCHWAMBACK; 50 / 670.720-3; LANA BIATRIZ VILAS BOAS; 68 / 667.488-7; LANIA STEBLE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES; 60 / 661.323-3; LARISSA CECILIO DE OLIVEIRA; 54 / 670.440-9; LARISSA NILZA NOGUEIRA; 64 / 602.405-0; LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS; 58 / 601.728-2; LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY; 66 / 600.595-0; LAZARO VINICIUS SEIXAS; 70 / 668.897-7; LEANDER LEE ABRAO [DEFIC.]; 52 / 604.190-6; LEANDRO DA SILVA SCHEFFER; 54 / 663.771-0; LEANDRO PEREIRA TREU; 68 / 662.405-7; LEDIANE MATOSO ALIBERTI; 52 / 604.999-0; LEIDIANE ALVES MARTINS; 50 / 665.913-6; LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO; 60 / 654.528-9; LEILADAIANI DE QUADROS; 60 / 655.996-4; LEILANE DE LIMA CUNHA; 68 / 602.311-8; LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL; 50 / 671.480-3; LENIR LUZIA KELLER; 50 / 601.915-3; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; 54 / 602.683-4; LEONINO ALVES DA SILVA; 72 / 659.742-4; LEOPOLDINA CRISTINA DOS SANTOS BENITES; 58 / 664.182-2; LETÍCIA MORENO DA SILVA; 50 / 668.349-5; LETÍCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 56 / 669.267-2; LILIAN DOS SANTOS LIMA; 50 / 669.960-0; LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGOS; 70 / 659.198-1; LILIANE GONÇALVES VIEIRA; 56 / 669.121-8; LILLIAN COSTA BATISTA; 68 / 672.972-0; LINDSSEY LOPES FELIPE; 56 / 670.715-7; LIZANDRA MARIA SILVA; 56 / 603.736-4; LOUISE CRISTINE VEDOVOTO NETO GERVÁSIO; 64 / 606.511-2; LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA; 62 / 661.861-8; LUANA DE SOUSA BATISTA; 56 / 654.103-8; LUANA NERIS LEANDRO; 52 / 671.781-0; LUARA FERREIRA ZOLINGER; 52 / 661.488-4; LUCAS ELIEZER VIEIRA; 50 / 659.801-3; LUCAS EUGÊNIO COELHO SIQUEIRA; 52 / 664.900-9; LUCAS LAZZAROTTO XAVIER; 66 / 669.552-3; LUCAS MADEIRA FEITOZA; 64 / 658.357-1; LUCAS MOLINARI CRISOSTOMO; 52 / 659.753-0; LUCAS SILVA DOS SANTOS; 52 / 664.510-0; LUCAS SILVA WAGMACKER; 52 / 659.102-7; LUCIMARA FERREIRA DE ARAÚJO NEVES; 72 / 673.039-6; LUCIVAN PACHECO DE SOUSA; 50 / 670.903-6; LUIZ ANTONIO MAI ROCHA; 52 / 673.395-6; LUIZ RICARDO RAMOS GOULART; 52 / 672.006-4; LUMA VANESSA ARAÇÃO PEDROSO; 58 / 600.284-6; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; 72 / 670.242-2; MAGDA LUZIA SAVASSA OLIVEIRA SILVA; 50 / 662.957-1; MAICON DOUGLAS ZURAWSKI DE JESUS; 60 / 663.148-7; MAICON MILLER COUTO DE SOUSA; 58 / 666.317-6; MAIKE WILLIAM RIBEIRO SANTOS; 64 / 670.662-2; MAILSON ANDRADE DE SOUZA; 60 / 605.510-9; MARCELA FERNANDES DE OLIVEIRA; 52 / 658.967-7; MARCELO BESSA DE OLIVEIRA FILHO; 58 / 665.931-4; MARCIA CRISTIANI DE MORAES DEIRO; 60 / 670.413-1; MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH; 56 / 602.102-6; MARCIA REGINA DA SILVA; 50 / 604.253-8; MARCIA SILVA SARAIVA; 58 / 606.124-9; MARCIENE JACINTA MALAQUIAS BALCON [DEFIC.]; 60 / 670.282-1; MARCIENE REZENDE; 66 / 656.221-3; MARCIENE TERÇO DA SILVA; 54 / 672.406-0; MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS; 58 / 672.144-3; MARCIO RODRIGOBERTÉ; 66 / 657.571-4; MARCOS DE BARROS HERCULINO; 64 / 652.200-9; MARCOS WINÍCIUS VIDAL CAMPOS DA SILVA; 64 / 666.116-5; MARDILEINE SILVA SAVEGNAGO; 52 / 664.446-5; MARGARETE TEREZINHA KLEIN; 52 / 658.805-0; MARIA EDUARDDA FERREIRA VASQUES RODRIGUES; 60 / 663.053-7; MARIA GABRIELLY FRANK KNOBLACK; 72 / 673.311-5; MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO; 56 / 666.618-3; MARIA LUCIA ZANCAN [DEFIC.]; 64 / 662.059-0; MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO; 60 / 655.992-1; MARIANA ROCHADO NASCIMENTO; 50 / 659.317-8; MARIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA; 52 / 664.068-0;

MARINE STEFENI RIBEIRO GREGÓRIO; 50 / 650.059-5; MARISLAINE DANGLER DA ROSA; 64 / 602.691-5; MARKIELE ALVES DE SOUZA; 68 / 660.529-0; MARLI FERNANDES NASSER; 54 / 672.434-5; MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO; 64 / 673.082-5; MATHEUS FERRAZ CALDAS; 52 / 671.242-8; MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 54 / 653.303-5; MATHEUS HENRIQUE VIEIRA BEATTO; 54 / 667.770-3; MATHEUS MELO DA SILVA; 60 / 668.342-8; MATHEUS MENDES OLIVEIRA; 68 / 670.787-4; MATHEUS RIBEIRO SOUSA; 60 / 652.754-0; MATHEUS WINICIUS RAMOS DIAS; 52 / 670.918-4; MAXIMILIANO MOURA; 56 / 661.456-6; MAYARA ESTER ALVES COUTO; 52 / 603.687-2; MAYCON ANDRADE DE SOUZA; 60 / 664.584-4; MAYCON SILVA RIBEIRO; 50 / 672.567-8; MAYKON MOREIRA DE AMORIM; 50 / 667.546-8; MAYRA CRISTINA MELO PEREIRA; 56 / 671.123-5; MELODY RAISSA TOMAZELLI; 62 / 659.955-9; MICHELLI DA SILVA NASARIO; 50 / 671.394-7; MILCA FERREIRA FACUNDES; 52 / 672.095-1; MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA; 78 / 672.550-3; MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA; 50 / 664.696-4; MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA; 52 / 671.320-3; MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA; 74 / 667.314-7; MIRIAN DE MATOS CREPALDI; 56 / 669.732-1; MIRYAN THEREZINHA DE OLIVEIRA; 70 / 667.684-7; MONICA DANTAS DE OLIVEIRA; 52 / 661.921-5; MÔNICA VILMA FERREIRA SILVA; 54 / 600.945-0; NAGNA APARECIDA DE SOUSA; 56 / 669.593-0; NAIRANA DA SILVA COSTA; 58 / 603.750-0; NATÁLIA CLECIANE DE PAULA SOLIS; 60 / 663.124-0; NATÁLIA LIMA GONÇALVES; 56 / 657.794-6; NATALIA MARIA TAVARES; 54 / 669.139-0; NATAN GONÇALVES MARCONE; 86 / 664.383-3; NATHALIA DA ROSA JIARDINA; 50 / 660.318-1; NATHALIA GABRIELLE MACIEL SANTOS; 58 / 665.269-7; NATHÁLIA PEGORARO MOREIRA; 62 / 656.415-1; NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL; 74 / 666.197-1; NAYARA BARBOSA PAULEK; 60 / 602.005-4; NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE; 50 / 666.340-0; NÁYRA MAYKELLE MARTINS PEREIRA; 60 / 672.802-2; NELCI SOUZA ARAUJO; 62 / 670.294-5; NETO MARRONY MOREIRA PARDIM; 52 / 663.983-6; NEWTON LUIZ BRASIL; 64 / 672.445-0; NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA; 56 / 666.759-7; ORLANE RIBAS DE ARAUJO; 50 / 659.830-7; ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA; 68 / 673.834-6; OZÉIAS APARECIDO DA SILVA ARAÚJO; 58 / 653.514-3; PAOLA BALTAZAR MALAGGI; 68 / 602.732-6; PAOLA RAMOS DE BRITO; 52 / 601.501-8; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 66 / 650.645-3; PATRICIA FABIANI DOS SANTOS LOPES; 54 / 665.490-8; PATRICKY FERREIRA VIANA; 54 / 654.329-4; PAULO LUCAS FAGUNDES; 60 / 670.877-3; PAULO RICARDO PEREIRA RIBEIRO; 58 / 606.514-7; PAULO ROBERTO ALVES ARAUJO; 56 / 670.805-6; PEDRO BAYERL BONATTO; 66 / 657.883-7; PEDRO CABRAL MITTMANN; 60 / 671.159-6; PEDRO HENRIQUE DE MELO ALVES; 64 / 605.496-0; PEDRO PAULO DONADON GARDINI; 54 / 651.185-6; PHELPE ALVES MARQUES DA SILVA; 50 / 653.946-7; POLIANA SILVA SOUZA; 58 / 601.921-8; POLLYANA DA MATA; 64 / 669.248-6; QUEILA DA SILVA FERREIRA; 52 / 650.203-2; RAFAEL MARTINS DA COSTA; 84 / 665.942-0; RAFAEL OTAVIO REIS SILVANO; 62 / 604.937-0; RAIANY COSTA GOMES DA SILVA; 56 / 659.188-4; RAIANY STEFANI DE AMORIM FARIAS; 56 / 673.655-6; RALF DE SOUZA BRITO; 58 / 673.103-1; RAMON GEOVANE DE OLIVEIRA; 52 / 657.631-1; RAPHAEL JAFAR SENA ABDALLAH; 54 / 605.604-0; RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA; 54 / 605.696-2; RAQUEL FERREIRA DE SOUZA GEREMIA; 58 / 657.375-4; RAQUEL NATALIA VITOR COELHO; 50 / 669.501-9; RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA; 70 / 672.880-4; RAYANE DA SILVA RICARDO; 60 / 655.952-2; REGIANE LUDIMILA LUCAS MOREIRA; 58 / 656.279-5; RENAN ARAÚJO SANTOS; 52 / 666.510-1; RENAN DOMARIA SANTANA; 60 / 672.117-6; RENATOGONÇALVES DA SILVA; 52 / 662.101-5; RHEYTER MACAULYSTER MORAES; 78 / 600.244-7; RITA IZABEL DE BRITO; 52 / 670.289-9; RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO; 64 / 605.824-8; ROBERIO MODESTO MONTEIRO; 54 / 663.756-6; ROBSON HAMMER; 64 / 651.651-3; RODRIGO CAMPANA; 60 / 655.722-8; RODRIGO DA SILVA; 54 / 667.924-2; ROGRETIA DA SILVA COSTA; 52 / 653.709-0; RONALDO SOARES BARBOSA; 62 / 605.315-7; ROSELI XAVIER DA SILVA; 50 / 600.424-5; ROSIANE DE PAULA SOUZA; 58 / 666.206-4; ROSILAYNE RAASCH PADILHA; 76 / 606.362-4; ROSILEI SILVA REZENDE; 56 / 671.656-3; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA; 78 / 652.018-9; ROSIMERE APARECIDA DE OLIVEIRA; 68 / 603.838-7; RUAN CHARLES RODRIGUES RIBEIRO; 52 / 669.766-6; RUBENS IDERON DOS SANTOS; 68 / 660.628-8; RUBIA DA COSTA E SILVA; 56 / 670.807-2; RYAN ABNER DE LIMA FELIPE; 72 / 650.349-7; SAMARA NUNES DA SILVA; 52 / 672.490-6; SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA; 52 / 661.887-1; SARA INES DE ALMEIDA SILVA; 72 / 651.579-7; SARA PENHA DURAN; 52 / 601.567-0; SÁVIO JOSÉ DE LIMA; 84 / 606.842-1; SEBASTIANA PACHECO PAES DOS SANTOS; 52 / 673.926-1; SILDIGLEI FERREIRA DA SILVA; 50 / 600.145-9; SILVANA FERREIRA CUNHA; 58 / 663.533-4; SILVANA TALAU; 68 / 673.071-0; SINARA SACHIN; 54 / 670.142-6; SOLAINE ARAUJO DE SOUZA; 64 / 671.812-4; SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS; 62 / 600.902-6; SONIA REGINA DA SILVA; 54 /

670.335-6; STÉFANI SANTOS DA PAIXÃO; 56 / 669.301-6; STEFANY SAMARA PEREIRA DE SOUZA; 56 / 652.870-8; SUELEN JESUS DE ALMEIDA; 68 / 670.034-9; SUELEN PLAKITKEN DE SENA; 52 / 669.571-0; SUELI DE FATIMA NOCERA; 52 / 654.871-7; SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS; 54 / 607.025-6; SUELLEN CAMARGO DE SOUZA; 50 / 667.604-9; SUZI CONCEIÇÃO VIERA; 52 / 669.680-5; TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 68 / 605.092-1; TAINARA COSTA DOS SANTOS; 62 / 602.920-5; TAINARA GROSBELLI AZEVEDO; 50 / 666.024-0; TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES; 64 / 671.445-5; TÂNIA MAGNO DOS SANTOS; 58 / 670.810-2; TATHIANE DE AGUIAR SILVEIRA; 60 / 653.065-6; TATIANA MARTINS DE LIMA; 54 / 600.109-2; TATIANE CAROLINA DA SILVA; 62 / 670.156-6; TATIANE DE NASCIMENTO FARIAS; 54 / 672.603-8; TATIANE FERNANDES ESCOBAR; 52 / 662.136-8; TAYNÁ MARIANE HOLANDA GOMES; 54 / 661.684-4; THAINARA LAGASSI DE ALMEIDA; 60 / 603.289-3; THAIS MOREIRA DE CASTRO; 50 / 665.362-6; THALITA OLIVEIRA SANTANA; 54 / 650.943-6; THÁLYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA; 54 / 602.035-6; THARLLI DE SOUZA FURTADO; 58 / 604.483-2; THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY; 78 / 655.504-7; THÉO MARCOS MIRANDA; 78 / 667.622-7; TIALITA DE SOUZA BRAZ; 60 / 666.733-3; VALCIR RAMOS ALVES; 52 / 667.627-8; VALDECIR SANTOS OVICZKI; 68 / 665.275-1; VALDEMIR NEIVA OLIVEIRA; 56 / 600.167-0; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA; 70 / 650.766-2; VANESSA BISPO DIAS; 80 / 655.368-0; VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO; 78 / 651.460-0; VANIA FONTES TEIXEIRA PEREIRA; 52 / 653.820-7; VANIA NASCIMENTO WUTKE; 60 / 669.138-2; VANUZA DA SILVA FELICIO; 54 / 651.020-5; VINÍCIUS APARECIDO DE SOUZA SOARES; 68 / 667.695-2; VINICIUS JUNIO DA SILVA; 56 / 673.242-9; VÍTOR HUGO GUZELLA NUNES GIVULSKI; 56 / 671.314-9; VITOR MENDES DA SILVA; 76 / 661.648-8; VITÓRIA NASCIMENTO; 54 / 601.150-0; VIVIANE DA SILVA SOUSA; 64 / 604.967-2; VIVIANE MARINHO NUNES FELIX; 66 / 671.307-6; VIVIANE PEREIRA FERNANDES RATSKE; 50 / 653.721-9; WAGNER WESSENDORF; 54 / 666.897-6; WALIFER LOANDER VAZ MATOS; 64 / 669.264-8; WANDERSON DE SOUZA DA CRUZ; 62 / 670.762-9; WANDRESSA SIMÔNICA REIS; 60 / 662.494-4; WENDEL FURTADO ATILIO; 62 / 665.181-0; WESLEY BARRETO MOTTA; 56 / 604.949-4; WESLEY TAVARES MARTINS; 52 / 674.033-2; WESLEN FERREIRA DA SILVA; 64 / 663.809-0; WILLIAM HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS; 58 / 663.397-8; WILLIAM CABRAL PINHEIRO; 56 / 651.138-4; WILLIAM DE PAULA SILVA; 64 / 661.188-5; WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA; 50 / 650.123-0; WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA; 66 / 602.993-0; WINGRIDY DAIANNA BURDZ GUIMARÃES; 52 / 665.556-4; YANDRA SOARES DOS SANTOS; 54 / 666.379-6; ZILMA DA SILVA ARAÚJO; 50.

Cargo: F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

670.144-2; BRUNA RAFAELA KRAMBECK; 66 / 606.938-0; ELAINE GONÇALVES CIRILO; 52 / 602.291-0; ELIENE LEOTERIS DA SILVA; 50 / 653.971-8; ELZA BORGES TADAKUMA; 58 / 669.144-7; LUCIMARA DOMINGUES FRANCO; 60 / 652.186-0; MARLY CORREIA SOUZA DIAS; 62.

Cargo: G01 - AUXILIAR DE MECÂNICO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

673.672-6; ADILIO SILVA RAMOS; 56 / 607.203-8; ALLAN KESLEY DA SILVA NARE; 62 / 667.761-4; ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA; 70 / 602.431-9; ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR; 72 / 673.665-3; CASSIO VINICIUS MULLER; 84 / 668.843-8; CLÁUDIO VINÍCIUS GALDINO MOREIRA; 54 / 671.376-9; CLEBSON DOS SANTOS FREITAS; 52 / 660.239-8; DHEYME WALEF ROSA PENA; 60 / 665.718-4; FABRICIO FRAPORTI BORTOLUZZI; 60 / 668.371-1; GEAN MAICON DA SILVA BELÉ; 56 / 658.803-4; GERSSY BOTELHO; 52 / 669.528-0; GUSTAVO DE ARAUJO; 66 / 666.827-5; JACSON NEGRELLO; 66 / 603.802-6; JHONY GOMES DE AZEVEDO; 58 / 670.881-1; MESSIAS ALVIS MARTINS; 50 / 663.717-5; NIVALDINO MARTINS SIQUEIRA; 60 / 663.911-9; NORBERTO ALVES DE SOUZA; 52 / 654.146-1; ODALÉCIO JOSÉ GOMES; 54 / 668.457-2; RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA; 72 / 668.891-8; RONEIDE ARAUJO DOS SANTOS [DEFIC.]; 56 / 668.626-5; TCHIÁLYTA BRITTO MOTA; 54 / 651.257-7; URIEL RIBEIRO; 50 / 605.451-0; VALDINEI PEREIRA DA SILVA; 50 / 671.002-6; WERLEY FRANCISCO; 62.

Cargo: G03 - CHAPEADOR

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

655.937-9; ANDERSON MARTINS ALVES; 72 / 670.110-8; EDNO EGRI; 50 / 670.170-1; GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA; 74 / 650.581-3; JOAO VITOR ALBINO SABINO; 54.

Cargo: G04 - COSTUREIRA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

605.264-9; ALAIR DE BARROS E SILVA; 62 / 664.034-6; ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 54 / 606.915-0; CLAUDIA ROBERTA SAURIN OLIVEIRA; 72 / 670.135-3; ELAINE DE LURDES WEBER; 52 / 664.370-1; JUCELIA CRISTIANE SIMM; 52 / 659.340-2; LUCIANA DA COSTA SILVA OLIVEIRA; 58 / 655.046-0; MARIA VALDAIR DA SILVA TABORDA; 58 / 670.861-7; NADIEGE ALBARELLO PACHECO; 82 / 670.284-8; PATRICIA CAROLINE DE BRITO DA SILVA; 58 / 605.858-2; SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA; 52 / 605.129-4; SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN; 56 / 672.369-1; SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS; 50 / 650.761-1; VALERIA MACIEL ALVES FIGUEREDO; 70 / 661.392-6; VANUZA APARECIDA DA ROCHA BARBOSA; 52.

Cargo: G05 - COVEIRO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

651.272-0; ANTONIO ERMELINDO BRANDÃO; 60 / 663.561-0; CELSO SANTOS ALMEIDA; 62 / 606.967-3; DANIEL FONTINELE DE SOUZA; 52 / 669.516-7; DANIELSON OLIVEIRA COUTINHO; 58 / 659.626-6; ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA; 68 / 666.289-7; ÉRICO BARBOSA DA SILVA; 66 / 662.905-9; EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO; 66 / 662.425-1; EVANDS PEREIRA ROSA; 54 / 673.858-3; GERCINO JACINTO DA SILVA; 52 / 670.802-1; GILMAR BENITE MACHADO; 54 / 601.048-2; JOÃO HUGO DO NASCIMENTO CAETANO; 62 / 604.288-0; JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA; 50 / 670.265-1; JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA; 72 / 669.222-2; JOSIMAR NATALINO DE MACEDO RAMOS; 58 / 605.327-0; JULIANO VIDAL PIRES; 56 / 672.650-0; LEANDRO BUENO WRUBLESKI; 60 / 669.728-3; MACKRAY DE OLIVEIRA GONÇALVES; 50 / 668.303-7; MARCIO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR; 66 / 672.663-1; PEDRO CECHINEL; 60 / 669.823-9; RAFAEL LIMA MACEDO; 66 / 670.906-0; RENATO DIEISOM LIMA MACEDO; 68 / 651.630-0; ROBERTO SCHULER IACHINSKI; 60 / 672.401-9; RONIE OTÁVIO SILVANO; 50 / 658.143-9; SANDRO ROBERTO SANTOS DE LIMA; 66 / 661.758-1; SERGIO RAIMUNDO CAMPOS; 50 / 661.574-0; SHUELLEM FERREIRA DA SILVA; 76 / 661.754-9; SIMONE DA SILVA BEZERRA; 58 / 670.978-8; VALDICI DA SILVA SANTOS; 62 / 663.955-0; VALDIR BATISTA; 62.

Cargo: G06 - ELETRICISTA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

670.575-8; LUIZ SIDOU DE LIMA; 54.

Cargo: G07 - ELETRICISTA PREDIAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

670.917-6; ALCIMAR PORTO OLIMPIO; 52 / 605.436-6; BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA; 80 / 665.276-0; DHEISON PÁBULO DUARTE DE ARAUJO; 64 / 600.292-7; DIESON FRANCISCO FONTES; 72 / 665.447-9; EDELSON DE SOUZA AMARALW; 56 / 671.791-8; ELIZEU ALVES CARDOSO; 78 / 668.235-9; ENEZ CORREIA GONÇALVES; 56 / 664.703-0; ERIVALDO CORRÊA DA SILVA; 68 / 601.562-0; JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES; 76 / 663.201-7; JHONATAN PAULO NEGREI; 68 / 670.455-7; JONATAS ANDRADE DE BRITO; 70 / 664.373-6; JONATAS CAVALCANTE DE ALMEIDA; 50 / 603.634-1; JUNIOR PEDRO DE ALMEIDA SILVA; 58 / 663.654-3; LEANDRO BINOW; 50 / 669.210-9; LEANDRO CAETANO FERREIRA; 60 / 607.077-9; LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES; 66 / 668.923-0; LEONEL RAIMUNDO ALVES; 50 / 661.479-5; LUCINEI VIEIRA COELHO; 64 / 606.553-8; MARCELO LUCION; 72 / 603.685-6; ROBERTO DA FONSECA ZANCHIN; 60 / 666.957-3; ROBERTO DUTRA DE ALMEIDA; 64 / 654.964-0; RODRIGO SOUZA DA CRUZ; 56 / 667.768-1; WALLISSON DOS SANTOS PEREIRA; 76 / 658.410-1; WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA; 62.

Cargo: G08 - ENCANADOR HIDRO-SANITÁRIO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

656.713-4; DIEGO GOMES DE AZEVEDO; 60.

Cargo: G09 - MECÂNICO GERAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

671.854-0; ADRIANO BISPO DE SOUZA; 58 / 663.028-6; ANDERSON SOARES BRAZ; 62 / 601.079-2; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; 72 / 663.111-8; DANIEL COSTA DA SILVA; 66 / 672.731-0; DYEISON DOS SANTOS FERNADES; 62 / 671.263-0; EDIVALDO TORRES CAVALCANTE; 58 / 663.357-9; ELDOILHO CONRADO VARELA; 64 / 653.521-6; ELTON DA SILVA FEITOSA; 54 / 668.446-7; EVERTON ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 72 / 670.606-1; FELIPE ALMEIDA DE LIMA; 62 / 656.491-7; HAYSSON GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA; 54 / 601.888-2; IGOR LUCINEI ARAUJO SOUZA; 52 / 660.223-1; JUCELIO RIBEIRO DE LIMA; 54 / 670.259-7; LEONES RODRIGUES PASSOS; 52 / 662.719-6; LINDOMAR LOPES

TAVARES; 50 / 650.401-9; MACIEL CORREA DE OLIVEIRA; 66 / 659.553-7; MARCOS UELBE FERREIRA COUTO; 54 / 671.710-1; MIGUEL ROGÉRIO BERNARDO MUNHÔZ; 64 / 668.798-9; NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO; 88 / 670.573-1; PAULO PEREIRA RODRIGUES; 58 / 672.262-8; RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS; 78 / 666.548-9; RODRIGO NUNES BIANCHETO; 62 / 672.032-3; RODRIGO RAIMUNDO EVANGELISTA; 60 / 652.994-1; RUBENS RODRIGUES DAMASCENO; 64.

Cargo: G10 - MOTORISTA DE VIATURAS LEVES

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

605.140-5; ADÃO MARTINS DA SILVA; 62 / 665.641-2; ADEMIR WILL; 68 / 659.046-2; ADINALDO ALVES DE BRITO; 62 / 657.533-1; ADRIANO CESAR DE MELLO; 64 / 671.103-0; AFONSO HENRIQUE BRIZOLLA DE SOUZA; 68 / 673.158-9; AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS; 54 / 662.826-5; ALAM MAILON DA SILVA ALESSI; 66 / 658.130-7; ALAN MARCOS DE MATOS; 60 / 602.099-2; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; 72 / 669.394-6; ALESSANDRO DE MELO DE OLIVEIRA; 50 / 656.501-8; ALEX BARBOSA DE FREITAS; 56 / 673.008-6; ALEX SEVERICO; 64 / 665.629-3; ALEXANDRE DE SOUZA LAMEADO; 56 / 651.934-2; ALEXANDRE RODRIGO CANTONI; 56 / 671.996-1; ALEXSANDRO DA SILVA FLOR; 60 / 670.842-0; ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS; 72 / 659.167-1; ALFREDO DE FRANÇA; 54 / 663.345-5; ALVARO GOMES; 50 / 605.490-0; AMARILDO JANSEN DA SILVA; 72 / 606.977-0; ANA PAULA GONÇALVES DE PAULA; 52 / 650.078-1; ANA PAULA PEREIRA FLORENCIO; 58 / 673.172-4; ANDERSON CARDOSO CHINI; 54 / 669.971-5; ANDERSON DIAS DA SILVA; 62 / 668.326-6; ANDERSON FERREIRA COSTA; 50 / 672.927-4; ANDERSON GREIN; 58 / 663.411-7; ANDERSON INGLEZ BATISTA; 76 / 650.822-7; ANDERSON JÚNIOR SILVA CABRAL; 52 / 672.600-3; ANDRE DA SILVA HEGUEDIX; 78 / 603.435-7; ANDRE ESTEVAM COUTO; 60 / 668.126-3; ANDRÉ LUIZ MEDEIROS; 62 / 670.882-0; ANDRE SANTOS VICENTE; 54 / 663.673-0; ANDRESSA VANDERLEY AMORIM; 72 / 668.592-7; ANTONIO FRANCISCO MUNHOZ; 74 / 655.709-0; ARTHUR STRINGHI; 50 / 650.165-6; BRAZ FERREIRA DE SOUZA; 54 / 604.896-0; BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA CEROZINI; 70 / 605.884-1; BRUNA FIGUEIREDO EGER; 68 / 655.217-0; BRUNO ANTONIO DE FREITAS; 60 / 663.389-7; BRUNO APARECIDO PILGER KOZOWSKI; 78 / 664.504-6; BRUNO SILVA MEDEIRO; 56 / 663.101-0; CALEBE PINHEIRO GRAZILIO; 62 / 662.568-1; CARLOS ANDRE PAULO DA SILVA; 64 / 668.220-0; CARLOS EDUARDO DA SILVA SILVERIO; 52 / 670.746-7; CARLOS HENRIQUE FRANCA ALLES; 54 / 654.361-8; CARLOS VINICIUS BORBA JESUINO; 70 / 670.021-7; CASSIANO JOSÉ PONTES; 64 / 664.625-5; CHARLES ALVES; 54 / 672.964-9; CHARLES VIEIRA LEANDRO DA SILVA; 54 / 670.288-0; CIRINEU CELESTRINO DA PAIXÃO; 54 / 656.847-5; CLAUDEMIR ROYER; 58 / 665.082-1; CLAUDIA GOLDBECK; 56 / 668.362-2; CLAUDINEI SOARES; 74 / 670.586-3; CLAUDINEY DOS ANJOS FERREIRA; 58 / 666.588-8; CLEBBERSON PEREIRA FREITAS; 56 / 664.670-0; CLEUMAR SILVA MARTIN; 68 / 670.008-0; CRISTIANO DE QUEIROZ; 60 / 606.504-0; CUSTODIO BATISTA PEIXOTO; 50 / 651.207-0; DANIEL ERDMANN BORGES; 58 / 651.244-5; DANIEL RICARDO WENDLAND; 58 / 661.896-0; DANILO LUCIANO SANTOS SOUZA; 62 / 650.997-5; DAVID DE JESUS SOUZA; 66 / 660.970-8; DEIVID DA SILVA MONTEIRO; 52 / 669.282-6; DEJAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA; 52 / 666.809-7; DENER CRISTHIAN DE SOUZA; 60 / 665.844-0; DENER ZANCHIN DE SOUZA; 66 / 606.485-0; DENNIS BALCON; 62 / 604.844-7; DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI; 62 / 603.001-7; DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA; 50 / 603.013-0; DIEGO GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA; 60 / 664.517-8; DIEGO OLIVEIRA JORDÃO; 58 / 601.725-8; DIEGO ROCHA CORRÊA; 82 / 663.713-2; DIEGO SANTOS SILVA; 58 / 600.744-9; DIEGO TADAKUMA GARCIA; 62 / 672.067-6; DIELTON SILVA DE SOUZA; 66 / 671.567-2; DINAPOLI DANRLEI OLIVEIRA DA SILVA; 60 / 669.755-0; DIRLEY ANDRIOLI CLAUDIO; 56 / 669.148-0; DOUGLAS FERREIRA FRANCO; 60 / 661.893-6; DOUGLAS ZANATI DE OLIVEIRA; 52 / 673.349-2; EDGAR HARDAIA NETO; 66 / 667.811-4; EDINALVA PEGO FERREIRA; 54 / 663.613-6; EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA; 72 / 673.611-4; EDIVALDO SERGIO DO NASCIMENTO; 64 / 650.465-5; EDMILSON DE OLIVEIRA NOVAES; 60 / 667.396-1; EDMILSON LOPES; 56 / 671.580-0; EDMILSON PAULINO REZENDE ALMEIDA; 50 / 651.471-5; EDNAILSON ALMEIDA SOUSA SANTOS; 72 / 653.816-9; EDSON LEANDRO DA SILVA; 54 / 668.060-7; EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA; 58 / 669.215-0; EGUIDO CORDEIRO ENGELMANN; 62 / 666.933-6; EIDER JOSÉ LEMES RIBEIRO; 56 / 651.798-6; ELDER AMORIM DE SOUZA; 60 / 670.427-1; ELENILSON AMARAL DE SOUZA; 50 / 664.987-4; ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA; 58 / 670.273-2; ELIAS BRAZ CARDOSO; 62 / 656.837-8; ELIAS FERREIRA DE ABREU; 56 / 665.213-1; ELIAS GOMES MONTEIRO; 66 / 663.905-4; ELIECIR JULIO DA SILVA; 58 / 669.434-9; ELIEL DUMER KIPERT; 58 / 662.104-0; ELIEZER ABNER CARDOSO ARAUJO; 62 / 652.943-7; ELIEZER REIS MESSIAS; 60 / 671.351-3; ELIZEU CEZARIO DE LIRA; 64 / 670.946-0;

EMANUEL GRIGORIO DE SOUZA; 54 / 662.991-1; ÉRCULES RICARDO MOREIRA SILVA; 50 / 604.484-0; ÉRICA CAROLINA CAMPANA; 68 / 657.936-1; ERICK BRUNO MARTINS; 58 / 666.401-6; ERIVAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 54 / 669.083-1; ERNESTO DE ARRUDA COLMAN; 68 / 671.267-3; ESDRAS FERREIRA AMBROSIO; 74 / 665.918-7; EVANDRO BERNARDO DA SILVEIRA MUNHOZ; 66 / 666.488-1; EVERALDO DE VARGAS JUNIOR; 70 / 666.704-0; EVERTON CHALITO DE MOURA; 68 / 672.018-8; EZEQUIEL DE SA RIBEIRO; 82 / 655.613-2; EZEQUIEL FERREIRA MACHADO; 54 / 657.850-0; FABIANO VIEIRA CARDOZO; 72 / 660.198-7; FABIO CORDEIRO GODOY; 54 / 672.879-0; FABIO GONÇALVES DE SOUZA; 64 / 656.586-7; FABRICIO ARAUJO VERICIMO; 52 / 660.177-4; FABRICIO GOMES DE FARIAS; 58 / 664.907-6; FAGNER MACHADO; 64 / 606.090-0; FELIPH KLEMS BISPO; 66 / 607.127-9; FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS; 60 / 668.531-5; FERNANDO DE SOUZA; 74 / 652.632-2; FERNANDO LUCAS DE SOUZA FERNANDES; 58 / 672.081-1; FERNANDO SANTOS PREATO; 64 / 604.396-8; FIDEL PATRIK DE OLIVEIRA MORETTI; 54 / 667.165-9; FLAVIO HENRIQUE SANTOS MIRANDA; 50 / 664.055-9; FLAVIO JOSE SILVA PASSOS; 60 / 669.219-2; FLAVIO LELIS DE OLIVEIRA; 50 / 673.606-8; FLAVIO RENAN FELIPE; 68 / 651.128-7; FLAVIO RODRIGUES ALVES; 72 / 673.580-0; FRANCINEI SILVA PESSOA; 50 / 605.984-8; FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DA SILVA; 72 / 665.149-6; FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO; 76 / 606.260-1; FREDELIR DE ACIZE PESSOA BRASIL; 60 / 663.254-8; GABRIEL FABIO SILVA DOS SANTOS; 64 / 606.883-9; GABRIEL PEGORARO MATHIAS; 66 / 659.824-2; GÉFERSON ONOFRE LOPES; 56 / 602.697-4; GELSON GUILHERME; 62 / 603.169-2; GENESIO LAGASSI VIEIRA; 54 / 673.713-7; GENIVALDO NOVAIS RIBEIRO; 62 / 666.668-0; GERCIONE JOSE LUCAS MOREIRA; 54 / 666.071-1; GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA; 58 / 670.304-6; GILBERTO ELIANDRO SOUZA; 52 / 671.548-6; GILMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO; 68 / 667.192-6; GILSON CAMILO DA SILVA; 68 / 668.163-8; GILSON ROSA DA SILVEIRA; 60 / 670.984-2; GILVAN REIS DUARTE; 52 / 605.325-4; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; 54 / 672.818-9; GUILHERME LISOSKI ROECKER; 64 / 657.063-1; GUILHERME OZEIKA COELHO; 78 / 655.990-5; GUILHERME TIEGS DOS SANTOS; 70 / 669.660-0; GUSTAVO DONADON BATISTA; 64 / 670.187-6; HANNA DOS SANTOS PEREIRA; 56 / 659.902-8; HARRY CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA; 50 / 654.312-0; HEBERTON SOUZA DA SILVA; 74 / 665.782-6; HELDER PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR; 64 / 662.044-2; HELIO MATOS FILHO; 64 / 658.172-2; HENRIQUE CARLOS BERNAL; 58 / 655.968-9; HENRIQUE DA SILVA VALENTIM; 58 / 653.048-6; HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA; 54 / 658.372-5; HUDSON GABRIEL DE MOURA CECHINEL; 60 / 654.948-9; HUGO VINICIUS MARTINOWSKI DE CAMARGO; 62 / 664.956-4; IGOR RICARDO LOVINSKI; 50 / 674.116-9; ILZA RIBEIRO GREGORIO ALEXANDRE; 50 / 662.944-0; IONICE BASILIO DA SILVA; 50 / 667.132-2; ISAQUE GONÇALVES SOARES; 68 / 651.469-3; JABIS FERREIRA DE SOUSA; 58 / 663.923-2; JAIR JOSÉ PONTES; 56 / 659.632-0; JAIR JÚNIOR MACIEL GETESK; 62 / 672.012-9; JAKELINE DOS SANTOS SOARES; 50 / 670.221-0; JAMIR CAMPOS DE OLIVEIRA; 58 / 669.941-3; JAUNES RODRIGUES PEREIRA; 62 / 667.827-0; JEFERSON BARBOSA NASCIMENTO; 62 / 669.602-3; JEFFERSON DUARTE DE OLIVEIRA; 60 / 667.923-4; JEFFERSON FERREIRA DORNELES; 50 / 601.782-7; JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE; 52 / 673.820-6; JHON CANON NASCIMENTO SILVA; 60 / 669.223-0; JHONATA LEONARDO DE SOUZA; 84 / 652.326-9; JHONATAN JOÃO DE OLIVEIRA; 60 / 602.714-8; JHONATAN SIQUEIRA MARQUES; 54 / 673.586-0; JHONATAN VARGAS DA SILVA; 50 / 660.445-5; JHONATAN WILLIAM FELIX FONTINELLI; 70 / 663.179-7; JHONATAS BENTO DE SOUZA; 86 / 669.119-6; JHOYNES NUNES DE OLIVEIRA; 56 / 670.272-4; JOALYSON LIBAINO DOS SANTOS; 62 / 673.572-0; JOAO ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR; 66 / 671.190-1; JOÃO BATISTA DA SILVA; 70 / 607.246-1; JOÃO CARLOS BARROS DE SOUZA; 74 / 661.803-0; JOAO CARLOS SACCONATO FILHO; 50 / 673.851-6; JOÃO CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 56 / 655.909-3; JOÃO DIVINO DE SOUZA; 54 / 673.265-8; JOÃO GABRIEL RODRIGUES DO PRADO; 58 / 654.972-1; JOAO LUKAS GIRA O PEREIRA; 64 / 663.334-0; JOAO MATEUS LOPES DE CARVALHO; 60 / 655.639-6; JOÃO MEIRELLES GONÇALVES; 66 / 666.297-8; JOÃO PAULO RIES; 60 / 664.636-0; JOÃO VICTOR BENTO SCHIEFFELBEIN; 56 / 657.706-7; JOÃO VITOR MESQUITA DA SILVA; 60 / 667.820-3; JOÃO WAGNER ROCKENBACH; 56 / 650.503-1; JONAS CORREA TELES; 64 / 660.986-4; JONATHA MARTINS FRANCISCO; 64 / 656.243-4; JOSÉ AILTON SILVA SAMPAIO; 50 / 668.439-4; JOSE CARLOS CARNEIRO PEREIRA; 54 / 671.726-8; JOSE CARLOS DA SILVA; 52 / 606.053-6; JOSE FERREIRA MIGUEL; 68 / 661.056-0; JOSÉ LUCAS DUARTE BASILIO; 64 / 663.066-9; JOSE MARCIO DE OLIVEIRA; 54 / 667.888-2; JOSE MAURO DE MIRANDA; 70 / 673.798-6; JOSE MIGUEL DOS SANTOS; 50 / 673.147-3; JOSÉ PAULO DA SILVA; 62 / 660.415-3; JOSE SILMARIO DE OLIVEIRA; 52 / 657.071-2; JOSE VINDOURO DE CARVALHO; 62 / 670.085-3; JOSILENO ROBERTO DA SILVA; 64 / 671.676-

8; JOSIMAR FERREIRA MARQUES; 56 / 653.409-0; JOSIVAN DA SILVA LIMA; 64 / 671.310-6; JUCELIO GUEDES DA SILVA; 56 / 673.968-7; JULIANO CRISTOFOLLI; 58 / 659.308-9; JULIANO FERNANDES DE OLIVEIRA; 60 / 667.378-3; JULIANO SILVA DOS PASSOS; 68 / 666.236-6; JULIANO XAVIER BRAZ; 52 / 654.125-9; JULIEL ALVES; 70 / 659.499-9; JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA; 60 / 652.604-7; JULIO CEZAR DE ARAUJO; 60 / 661.843-0; JULIO DA SILVA NETO; 50 / 665.752-4; JUSSARA DE SOUZA DIAS; 50 / 671.071-9; KAROLINE RENATA TONIDANDEL BALDIN; 50 / 657.596-0; KEVIN SILVEIRA OLIVEIRA; 52 / 671.723-3; KLEBERSON RUIZ DUTRA; 56 / 661.225-3; KLEVERSON SOARES DA CUNHA; 64 / 602.857-8; LEANDRO AUGUSTO CAÇULA ABDALLA; 62 / 606.589-9; LEANDRO DE ARAUJO CORREIA; 56 / 662.302-6; LEANDRO DE SOUZA AMARAL; 60 / 654.894-6; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO; 50 / 662.004-3; LEANDRO GARGARO BAPTISTA; 62 / 670.637-1; LEANDRO LUIZ INÁCIO PEGORARO; 54 / 664.107-5; LEONARDO CAMPOS GREY; 52 / 659.203-1; LEONILSON ANTONIO DA SILVA; 50 / 606.292-0; LEVI DE PAULA TOLEDO JUNIOR; 82 / 650.525-2; LIDIA LIBERATO MORINI FREITAS; 50 / 669.800-0; LINDINEI SANTOS; 56 / 659.263-5; LINDIOMAR RAMOS DE SOUSA; 52 / 601.574-3; LIZIA MARIA OLIVEIRA NUNES; 58 / 652.121-5; LUAN BARROS FREITAS; 82 / 601.815-7; LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA; 64 / 662.423-5; LUCAS DA SILVA SOUZA; 56 / 656.449-6; LUCAS DOS SANTOS SCHWAMBACK; 62 / 604.840-4; LUCAS LEONARDO DE ANDRADE; 74 / 665.778-8; LUCAS MOREIRA ASSENCIO; 70 / 659.583-9; LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS; 58 / 655.361-3; LUCIANO DA SILVA GERA; 72 / 605.032-8; LUCIANO DUQUESME CARDOSO; 60 / 663.951-8; LUCINEIDE PEREIRA FERREIRA; 52 / 603.055-6; LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA; 52 / 670.933-8; LUIZ AUGUSTO GRIGORIO DE SOUZA; 56 / 650.262-8; LUIZ CARLOS DOS SANTOS; 56 / 658.715-1; LUIZ FELLIPY DOS SANTOS ROCKENBACH; 52 / 665.483-5; LUIZ FERNANDO BEZERRA DE QUEROZ PINTO; 64 / 656.019-9; LUIZ HENRIQUE PINHEIRO; 70 / 601.357-0; MACKSUEL VIEIRA TAVARES ANTUNES; 54 / 670.051-9; MAILZA MOREIRA DA SILVA; 58 / 651.649-1; MANOEL KARANTINO NETO; 66 / 666.146-7; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS; 64 / 655.723-6; MARCELO BARBOSA DA SILVA; 50 / 665.044-9; MARCELO DA SILVA CAMPOS RODRIGUES; 52 / 673.753-6; MARCELO DE CASTRO; 76 / 672.657-7; MARCELO GALINARI DA SILVA; 74 / 663.119-3; MARCELO REGINALDO DE OLIVEIRA; 56 / 652.536-9; MARCELO SILVA DOS SANTOS; 58 / 652.576-8; MARCELO TERRA; 78 / 670.540-5; MARCIEL RODRIGUES CORREIA; 50 / 606.013-7; MARCIELE TEIXEIRA ZAURA; 56 / 658.091-2; MARCIO LOOSE; 62 / 672.343-8; MARCIO MOREIRA CARMO; 56 / 663.856-2; MARCOS ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA; 66 / 652.267-0; MARCOS AUGUSTO DE LIRA; 56 / 670.397-6; MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA; 50 / 671.830-2; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA; 58 / 669.498-5; MARCUS VINICIUS DA SILVA; 52 / 660.750-0; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS; 52 / 673.324-7; MARIA SILVANA FERREIRA; 60 / 670.557-0; MARIEL AGUIAR; 68 / 664.374-4; MARILENE DA ROSA; 58 / 600.713-9; MARINO PERUCCHI; 68 / 667.160-8; MARINO ZIMMERMANN; 62 / 606.195-8; MARIO GODOY NETO; 68 / 672.782-4; MÁRIO JOSÉ DA SILVA; 58 / 665.807-5; MARISVALDO MOREIRA DE SOUZA; 50 / 663.624-1; MARLENE FERREIRA PINTO; 56 / 651.667-0; MATEUS CAMPANA MASSAROLI; 58 / 666.680-9; MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO; 54 / 669.568-0; MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA; 64 / 672.682-8; MATHEUS LEMES DE ALMEIDA; 58 / 662.346-8; MAURICIO CHIODI; 62 / 660.490-0; MAX EMILIANO COSTA DE SOUSA; 58 / 664.335-3; MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA; 64 / 673.238-0; MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA; 64 / 671.909-0; MICHELLY RODRIGUES DA SILVA; 56 / 664.369-8; MIKAELA CRISTINE DOS SANTOS; 54 / 604.411-5; MIKHAEL FATEL COIMBRA; 58 / 666.901-8; MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA; 54 / 657.514-5; MOISES AMARANTE JACUBOSKI; 68 / 605.389-0; MOISES ANDRE SCHNEIDER; 50 / 672.622-4; MOISÉS PEREIRA ROCHA; 72 / 603.877-8; MOISES TEIXEIRA OLIVEIRA; 58 / 672.324-1; NADIA IASMIM MENDES LAZZARO; 68 / 671.883-3; NAIR ZENI SANTOS; 62 / 605.717-9; NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA; 52 / 654.167-4; NEDSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 64 / 651.154-6; NELSON FERNANDO DE PAULA BENEDITO; 66 / 656.369-4; NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR; 74 / 660.672-5; NICOLAS JUNIOR DE BARROS; 54 / 669.536-1; NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA; 74 / 670.712-2; NIVALDO ALTES CORREA; 54 / 603.821-2; ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA; 76 / 668.508-0; OSÉIAS SANTOS SILVA; 52 / 661.017-0; OSMAR NUNES DA SILVA; 56 / 651.381-6; OZIEL ALVES PALOMA; 60 / 654.027-9; OZIEL BARBOSA DE SOUZA; 56 / 671.375-0; PAULO ALVES DA ROCHA; 64 / 673.815-0; PAULO CARVALHO DE SOUZA; 50 / 667.105-5; PEDRO AUGUSTO COELHO DUBIANI; 56 / 659.514-6; PEDRO DOS SANTOS PRADO; 60 / 657.131-0; PEDRO GABRIEL PESAVENTO; 58 / 669.833-6; PEDRO LUCIO DE OLIVEIRA; 66 / 670.815-3; PEDRO QUIRINO DA SILVA; 62 / 673.381-6; PETTERSON THIAGO BATISTA GOMES; 58 / 600.824-0; PRISCILA DAVEL DE SOUZA; 68 / 654.415-0; QUELTHON AUSTRAGESILO

DE OLIVEIRA MORAIS; 62 / 669.631-7; RAFAEL CARVALHO DA SILVA; 68 / 671.817-5; RAFAEL ERDMANN MADERS; 52 / 606.774-3; RAFAEL FERNANDO OLIVEIRA; 66 / 670.944-3; RAFAEL GONÇALVES DA SILVA; 50 / 670.332-1; RAFAEL IACHINSKI; 72 / 652.833-3; RAFAEL PEREIRA PACHECO; 64 / 671.999-6; REGER DE ASSIS CARDOSO; 54 / 658.711-9; REGINALDO BISPO MORAES JUNIOR; 60 / 671.852-3; REGINALDO FREITAS DOS SANTOS; 54 / 603.348-2; REINALDO MORETI DE SOUZA; 64 / 673.019-1; RENAN CESAR GABRIEL; 74 / 666.540-3; RENATO CANDIDO DE ANDRADE; 74 / 666.294-3; RENATO PEREIRA DE ARAUJO; 54 / 606.574-0; RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS; 62 / 658.668-6; ROBERT TELES DA SILVA; 70 / 673.212-7; ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA; 62 / 653.450-3; ROBSON VITORIA RIBEIRO; 62 / 673.229-1; ROGÉRIO AHNERTH; 62 / 652.634-9; ROGERIO EGLER; 50 / 664.661-1; ROGÉRIO PEREIRA CAVALCANTI; 52 / 661.537-6; ROIVANILSON NUNES; 66 / 670.065-9; ROMARIO FARIAS BARBOSA; 64 / 668.771-7; ROMÁRIO MATHEUS VASQUES DA SILVA FERREIRA; 50 / 657.710-5; RONALDO SILVA DIAS; 54 / 658.473-0; RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA; 56 / 652.590-3; RONIVALDO BENJAMIM DE OLIVEIRA; 68 / 653.286-1; ROSANGELA DA ROCHA MATIAS; 56 / 672.138-9; ROSICLEIA DA SILVA CAVASSANI; 62 / 663.540-7; ROSILDO MORAIS DE SOUZA; 52 / 654.174-7; RUAN HENRIQUE GALAN DE SOUZA; 58 / 669.797-6; RUBENS GARCIA MOREIRA; 50 / 602.930-2; RUBIANO PRESTES; 62 / 672.951-7; RUBICLEI ESDRAS PEREIRA MACKOVIK; 62 / 601.347-3; SAMUEL VITOR BORGES DA PAZ; 56 / 669.153-6; SANDRO SOUZA COSTA; 50 / 656.809-2; SÂNGELO SOCORRO RODRIGUES LEMOS; 66 / 663.423-0; SANSÃO FERREIRA DA SILVA; 62 / 669.764-0; SAULO LUCAS DE OLIVEIRA; 50 / 661.628-3; SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO; 60 / 672.982-7; SIDNEI PAULO PETTENAN; 50 / 659.151-5; SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO; 64 / 661.387-0; SIRLANDES ILARIO DA SILVA; 58 / 672.783-2; THADEU BANCALARI SOUZA JUNIOR; 68 / 657.070-4; THALLYSSON SAMUEL FRANÇA PEGO; 78 / 672.552-0; THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA; 86 / 671.296-7; THIAGO ELIAS DE CARVALHO; 52 / 651.420-0; THIAGO PEREIRA DA SILVA; 76 / 654.634-0; THIAGO RUFINO DA SILVA; 56 / 670.605-3; THIAGO VIGILATO IENSUE; 58 / 665.192-5; TIAGO FERREIRA SANTIAGO SILVA; 54 / 669.053-0; TIAGO LIMA DA SILVA SANTOS; 50 / 602.361-4; TIAGO MENDES DE SOUZA; 70 / 606.891-0; TIAGO SOARES DE LIMA PINTO; 78 / 664.164-4; TIAGO TRINDADE SANTANA; 54 / 658.347-4; UDSOON AUGUSTO FERREIRA COSTA; 68 / 658.757-7; VAGNER DE VASCONCELOS; 58 / 659.157-4; VALDIR GARVIM; 50 / 671.106-5; VALDOMIRO JOSE DA SILVA FILHO; 72 / 663.104-5; VALNEI COELHO DO NASCIMENTO; 66 / 604.991-5; VALQUIRIA ALVES DE SOUZA; 76 / 669.160-9; VANESSA CAMPOE DOS SANTOS; 68 / 665.232-8; VANILCE XAVIER TEIXEIRA; 58 / 668.605-2; VANILSON GOMES ARAUJO; 74 / 652.675-6; VANTUIR ROBERTO SCHAIDA; 80 / 662.211-9; VILMAR MOURA DE ARAUJO; 64 / 605.065-4; VILSO RIEDI; 64 / 658.449-7; VINICIUS OLIVEIRA CUNHA; 60 / 669.563-9; VINICYO FAGUNDES SAVEGNAGO; 62 / 659.091-8; VITOR KUTIKOSKI MARQUES; 66 / 671.361-0; WANDERLEY ISRAEL PALLUDO JORDANI; 58 / 664.077-0; WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS; 54 / 662.830-3; WELITON OLIVEIRA COSMA; 64 / 652.221-1; WERIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES; 66 / 656.237-0; WESLEM DOS SANTOS DESTRO; 56 / 605.797-7; WESLEN RIBEIRO DA SILVA; 58 / 668.479-3; WESLEN RODRIGUES BARROS; 54 / 659.595-2; WESLEY DA SILVA FRANÇA; 72 / 651.525-8; WEUK DA SILVA SOARES; 80 / 606.689-5; WEVERTON SANTOS VASCONCELOS; 54 / 652.557-1; WILKER BRUNO OLIVEIRA GUILHERME; 54 / 672.806-5; WILLIAM GOMES ROECKER; 64 / 670.043-8; WILLIAM PLAKITKEN DE SENA; 64 / 661.341-1; WILLIAN BENFICA DOS SANTOS; 84 / 672.330-6; WLADIMIR FERREIRA DA SILVA; 52 / 655.360-5; WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS; 74.

Cargo: G11 - MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

606.786-7; ADEIN MAYLON PEREIRA SILVA; 58 / 670.785-8; ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS; 66 / 664.971-8; ADEMILSON REGINALDO FERREIRA; 52 / 664.770-7; ADILSON EVANGELISTA PEREIRA; 72 / 664.292-6; ADILSON PEREIRA DA SILVA; 50 / 666.246-3; ADIVALDO PEDRO DE SOUZA; 74 / 665.591-2; ADRIANO MACHADO; 66 / 660.378-5; ADSON ANTONI RODRIGUES NASCIMENTO; 58 / 660.266-5; AGILDO DE ANDRADE LIMA; 64 / 672.630-5; AGNALDO DE OLIVEIRA CARVALHO; 54 / 669.406-3; AILTON JACY ANDREATTA; 60 / 671.927-9; ALBERI LUCAS DA SILVA; 50 / 670.885-4; ALESSANDRO XAVIER DA SILVA; 54 / 605.413-7; ALEXANDE SILVA PELOSI; 64 / 663.504-0; ALEXANDRE PETERSSON TORCHITI; 64 / 668.231-6; ALPIO LUCAS SANTANA; 58 / 666.596-9; ANCELMO ALVES SANTIAGO; 68 / 657.295-2; ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA; 66 / 664.801-0; ANDERSON FAVIN CAMARGO; 70 / 672.234-2; ANDERSON GONÇALVES FERREIRA; 50 / 650.249-0; ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI; 74 / 659.393-3; ANTÔNIO

BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 74 / 661.241-5; ANTONIO DA SILVA LIMA; 54 / 601.741-0; ANTONIO JOSÉ SILVA DA FONSECA; 60 / 663.567-9; ARINALDO FONTINELE DE SOUZA; 54 / 664.858-4; ARNALDO LOVINSKI; 52 / 663.197-5; AURÉLIO CICERO DE CARVALHO; 54 / 601.040-7; BRUNO LUCAS DE OLIVEIRA; 60 / 660.478-1; CARLOS DE SOUZA SILVA; 66 / 663.282-3; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA; 52 / 671.156-1; CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS; 54 / 657.534-0; CELSO RODRIGO DOBELIN LUNELLI; 72 / 665.889-0; CLAUDEMIR DE ARAUJO LINO; 62 / 666.657-4; CLAUDEMIR JOSÉ MARCHI; 54 / 669.469-1; CLAUDIO RODRIGUES DE ANDRADES; 68 / 664.346-9; CLEITON DE ALMEIDA MENDES; 66 / 668.805-5; CLEITON LOURÊNÇO DE ASSIS; 74 / 661.677-1; CLEITON LUIZ MASSAROLI; 68 / 673.280-1; CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA; 74 / 668.782-2; DANIEL FERREIRA CARDOSO; 58 / 652.205-0; DANUBIO FERNANDO PRETTO; 68 / 664.345-0; DEYVID ANDRADE MACKOWIAK; 50 / 605.210-0; DIONE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA; 52 / 670.685-1; DOUGLAS STALLONE CANDIDO; 62 / 670.610-0; EBERSON CARLOS CANDELARIO FONSECA; 52 / 606.964-9; EDER MARCIO GARCIA DE MOURA; 68 / 661.186-9; EDINALDO GINIÚ DA SILVA; 68 / 672.968-1; EDINEI LOURENÇO DE SOUZA; 60 / 673.128-7; EDINEIR ALVES ASSENCIO; 50 / 607.272-0; EDISON PETRY; 52 / 662.970-9; EDIVALDO FERREIRA PEREIRA; 60 / 662.706-4; EDMAR DA SILVA SOUZA; 60 / 665.131-3; EDNALDO OLIVEIRA ARAUJO; 54 / 668.306-1; EDSON DE ARRUDA BARRA; 58 / 664.580-1; EDSON DE OLIVEIRA SILVA; 64 / 663.637-3; EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO; 62 / 606.718-2; EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 60 / 651.804-4; EDSON RONALDO TOLEDO DE QUEIROZ; 66 / 658.527-2; EGUINALDO DA CRUZ PINTO; 52 / 663.221-1; ELCIO DE ANDRADE SIMÃO; 50 / 671.619-9; ELDER DE JESUS MOREIRA; 64 / 668.098-4; ELESSANDRO DOS SANTOS MATTIA; 54 / 667.117-9; ELIAS ALVIS MARTINS; 50 / 672.245-8; ELIAS BATISTA DA SILVA; 66 / 669.722-4; ELIAS DIEGO GROSS; 66 / 661.465-5; ELIAS DO NASCIMENTO MARQUES; 54 / 650.246-6; ELIAS RODRIGUES ARAUJO; 54 / 669.216-8; ELIZEU DOS SANTOS RAMOS; 54 / 660.305-0; ELIZEU FRANCISCO DA SILVA; 56 / 654.679-0; ELMO NEVES DA SILVA; 64 / 660.277-0; ELTON DA SILVA MACHADO; 54 / 667.902-1; ELY DE OLIVEIRA CORTE; 54 / 665.350-2; EMERSON ALVES DAMASCENA; 56 / 661.530-9; EMERSON GOMES DA SILVA; 60 / 659.813-7; EMERSON MOREIRA QUIESA; 68 / 656.428-3; ENOQUE FERNANDES BATISTA; 64 / 651.066-3; EVANDERSON SOUZA DA SILVA; 76 / 655.949-2; EVERSON DE OLIVEIRA; 62 / 661.421-3; FABIO ALVES DE SOUZA; 62 / 605.536-2; FÁBIO ANDRADE DE OLIVEIRA; 60 / 672.003-0; FABIO FONTES; 68 / 664.781-2; FABIO FURTADO DO NASCIMENTO; 58 / 651.130-9; FABIO JOSE DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 56 / 673.709-9; FÁBIO LUIZ ABREU DOS SANTOS; 54 / 653.313-2; FABIO MEDEIROS DE OLIVEIRA; 52 / 658.053-0; FABRICIO DE ALMEIDA FRANÇA; 62 / 654.138-0; FAGNER KAIBERS PALOSCHI; 60 / 673.432-4; FAGNER MEDEIROS DE FRANÇA; 50 / 670.374-7; FELIPE DA ROZA; 60 / 669.172-2; FERNANDO GUIMARÃES NEVES; 64 / 671.474-9; FERNANDO JOSE DALL ALBA; 72 / 655.690-6; FLAVIO ALVES PAIXÃO; 62 / 669.426-8; FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES; 62 / 661.994-0; FRANCISCO RODRIGUES MARTINS; 54 / 672.449-3; GERBSON GONÇALVES DIAS; 58 / 652.633-0; GEREMIAS ARREGO; 60 / 671.475-7; GEZANES MOREIRA DA SILVA; 62 / 662.258-5; GEZIEL RODRIGUES SILVA; 56 / 652.913-5; GIDEÃO STRELOW; 52 / 666.684-1; GILSON BATISTA LOPES; 66 / 663.746-9; GILVANEI PINHEIRO RODRIGUES; 50 / 652.767-1; GILVANEI DA VEIGA; 70 / 653.443-0; GIVAN PAULINO DE LIMA; 58 / 666.311-7; GLAUBER ALMADA RAMOS; 72 / 662.731-5; HEMERSON TORRES SILVA; 68 / 667.299-0; HUEBERSON RODRIGUES DE SOUZA; 70 / 668.369-0; HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO; 72 / 671.128-6; ISMAEL CARLOS LOURENÇO; 50 / 668.131-0; ISRAEL FERREIRA DE SOUZA; 72 / 661.797-2; IVONIR ZAMARCHI; 66 / 667.187-0; JACKSON KLAUSS DOS SANTOS; 68 / 673.811-8; JAKSON JACOMO CECHINEL; 54 / 671.963-5; JANDRE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA; 50 / 670.789-0; JEAN CARLOS SELEGUINE; 50 / 603.297-4; JEFERSON COSTA MAIA; 68 / 653.737-5; JEFERSON JÁCOMO CECHINEL; 54 / 659.233-3; JEMERSON LIMA DUARTE; 56 / 659.622-3; JHONATA MARTINS ESTEVÃO; 56 / 660.854-0; JOÃO DOMINGOS DIAS; 66 / 661.696-8; JOÃO DOS SANTOS GARCIA; 60 / 650.529-5; JOÃO ELIELSON PERES DE SOUZA; 66 / 663.794-9; JOÃO SERGIO DOS SANTOS ALVES; 58 / 655.702-3; JOAS GONÇALVES CIRILO; 62 / 603.168-4; JOCIMAR DE OLIVEIRA BATISTA; 56 / 651.449-9; JOCIMAR DE PAULA; 58 / 601.513-1; JOEL JANUÁRIO DA SILVA; 60 / 606.288-1; JOELSON DIAS DE OLIVEIRA; 56 / 670.378-0; JONAS DOS SANTOS; 60 / 662.135-0; JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA; 50 / 601.046-6; JOSE DERENZO; 56 / 661.892-8; JOSE ELEISANGELO DAS NEVES OLIVEIRA; 54 / 656.919-6; JOSE MARCELINO DE SOUZA; 58 / 602.620-6; JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA; 64 / 656.423-2; JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS; 70 / 670.395-0; JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA; 66 / 673.162-7; JOSUÉ DE SOUZA DIAS; 58 / 652.929-1; JUCEMAR CESAR MARTINI; 60 / 673.306-9;

KELVIN OGRODOVCZYK; 80 / 670.019-5; LAÉLCIO LUIS DA SILVA; 52 / 666.211-0; LAFAETI DE OLIVEIRA; 78 / 670.177-9; LAURIANO CORREIA DE SOUZA; 50 / 670.998-2; LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA; 54 / 603.099-8; LINDOMAR BARBOSA DA SILVA; 64 / 667.602-2; LINDOMAR FERREIRA SOUZA; 52 / 659.054-3; LUCAS GONÇALVES DE SOUZA; 58 / 660.422-6; LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES; 54 / 661.227-0; LUCINEIDE FERREIRA MELO; 50 / 671.312-2; LUÍS ROBERTO BETEGA; 62 / 659.172-8; LUIZ HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS; 62 / 670.016-0; MAICON DIEGO LEHRBACH PEREIRA; 50 / 657.297-9; MAICON JHONY LEHRBACH PEREIRA; 64 / 672.323-3; MAICON PABLO GONÇALVES DE AGUIAR; 60 / 650.806-5; MAIKON ANTONIO DANTAS; 62 / 652.081-2; MAILTO DE ARAUJO SILVA; 54 / 655.827-5; MAKLEY DE JESUS; 56 / 670.827-7; MANOSSÉS BARBOSA GOULART; 56 / 663.634-9; MARCELO ALVES DE SOUZA; 68 / 663.993-3; MARCELO APARECIDO TOGNON MARQUES; 64 / 659.071-3; MARCELO ARTEIRO DO LAGO; 74 / 668.053-4; MARCIO ADRIANO DA ROCHA; 66 / 662.139-2; MARCIO FIGUEREDO DE SOUZA; 56 / 670.531-6; MARCIO ROBERTO ROSA BAUMGRATZ; 62 / 661.293-8; MARCOS ANTONIO GRESPAN; 70 / 659.912-5; MARCOS FERREIRA DE BARROS JÚNIOR; 58 / 657.864-0; MARCOS MOREIRA SOUSA; 52 / 668.199-9; MARCOS ORELIO PONTES; 66 / 663.400-1; MARIO GONÇALVES MOREIRA; 56 / 605.149-9; MARLON DA SILVA SANTOS; 64 / 670.382-8; MARTINHO BURATTI DE ALMEIDA; 54 / 665.879-2; MAURÍCIO MARTINS ALVES; 72 / 671.801-9; MAYKE ALVES DE PAULA; 64 / 604.536-7; MOISÉS FERREIRA DE SOUZA; 50 / 663.597-0; NATANAEL SOUZA DE SENA; 56 / 651.056-6; NELSON GONÇALVES GUEDES; 52 / 660.621-0; NILSON PALMA DE SOUZA; 52 / 651.701-3; NIVALDO FERNANDES GRIGOLETO; 54 / 668.859-4; NIVALDO TIBES; 60 / 664.645-0; ODAIR JOSÉ PRETTO; 58 / 668.755-5; OSMAR RIBEIRO DA SILVA; 62 / 663.595-4; OZIEL DE OLIVEIRA; 50 / 670.054-3; PAULO BENTO DA SILVA; 64 / 650.773-5; PAULO CESAR CALIXTO MOTA; 58 / 660.893-0; PAULO GOMES DA SILVA; 64 / 657.407-6; RAFAEL GARCIA BUENO; 78 / 650.785-9; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER; 84 / 666.432-6; REGINALDO CATARINO DA SILVA; 62 / 672.667-4; REGINALDO HONORIO FRANCISCO; 56 / 668.176-0; REGIVAN DOS SANTOS; 52 / 671.147-2; REMY CARVALHO DOS SANTOS; 60 / 668.202-2; RODRIGO BATISTA DE PAULA; 66 / 672.570-8; ROGERIO JOSE DEL PIERO; 50 / 653.805-3; ROGÉRIO VITÓRIA RIBEIRO; 60 / 672.500-7; ROMARIO GONÇALVES DE BARROS; 54 / 651.294-1; ROMARIO MEDEIROS DE ASSIS; 66 / 666.977-8; ROMÁRIO PLASTER; 70 / 654.109-7; RONISON MARQUES ANDRADE; 58 / 659.913-3; RONNY PAULINO DE OLIVEIRA; 60 / 604.285-6; SERGIO SANTOS TEIXEIRA; 68 / 651.969-5; SIDNEI ALVES PAIXAO; 62 / 653.978-5; SIDNEI FERNANDES TREVIZAN; 52 / 651.538-0; SIDNEI SILVA FERREIRA; 54 / 657.454-8; SIMONE BATISTEL; 58 / 601.726-6; THAMES PEDROSA DA CRUZ; 60 / 656.807-6; THIAGO FETSCH SUSSAI; 50 / 654.126-7; THIAGO FREIRE DE SOUZA; 72 / 656.040-7; TIAGO CABULÃO SILVA; 62 / 662.884-2; TIAGO CAMPANA; 66 / 600.630-2; UANDERSON SANTOS SERVALO; 60 / 662.895-8; VALDEMIR MIGUEL; 54 / 671.129-4; VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS; 58 / 665.743-5; VALMAR COELHO DO NASCIMENTO; 52 / 656.783-5; VANDERSON SANTOS MEDEIRA; 56 / 655.156-4; VANILSON DA SILVA RECH; 66 / 663.190-8; WAGNER DUTRA DA SILVA; 66 / 667.674-0; WAGNER JORGE DE PAULA; 66 / 666.542-0; WALLYSSON DE FREITAS NEVES; 66 / 671.305-0; WALTER RIBEIRO DA SILVA; 50 / 650.885-5; WANDERSON DA SILVA BARROS; 66 / 605.788-8; WELITON CARLOS REIS; 70 / 653.079-6; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA; 68 / 660.902-3; WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI; 54 / 601.016-4; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; 56 / 650.251-2; WESLEY DA SILVA; 60 / 669.736-4; WILSON CARVALHO DA SILVA; 66 / 654.202-6; WILSON FROES PEREIRA; 60.

Cargo: G12 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

670.022-5; CLAUDIERES APARECIDO FIDELES; 64 / 668.909-4; CLEYTON SAORIN; 54 / 664.010-9; SIDNEY MIQUILINO DA SILVA; 50.

Cargo: G13 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

652.580-6; ADRIANO TADAKUMA BARBOSA; 52 / 665.083-0; ALAN SOUZA MENEZES; 64 / 654.197-6; ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA; 50 / 659.291-0; ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACÊDO; 68 / 672.678-0; CLERISTON MARQUES PEREIRA; 50 / 656.416-0; CRISTIAN ROBERT AMORIM MORENO; 54 / 653.005-2; EULER JUNIOR DA SILVA; 52 / 666.616-7; FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA; 56 / 670.432-8; FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA; 54 / 654.160-7; GEELISON ALMEIDA DAMAREN; 64 / 669.672-4; ISAÍAS DONADON BATISTA; 50 / 657.639-7; ISRAEL MENDES HOTTTS; 62 / 653.129-6; IZILMAURO RANGEL RATUNT; 60 / 656.026-1; JOÃO HENRIQUE MARQUES; 50 / 653.134-2; JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA; 78 / 665.776-1; JORDEL RIBEIRO DA SILVA; 52 / 604.948-6;

JOSE DE ALMEIDA MIRANDA; 50 / 658.567-1; JUNIOR IVO DOS SANTOS; 58 / 656.459-3; OLIVIO FURQUIM DE SOUSA; 58 / 672.722-0; SAMUEL ALMEIDA DA SILVA; 64 / 667.976-5; WACHLLER BRANDÃO PASSOS; 72.

Cargo: G14 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

672.201-6; ANDERSON DA SILVA LUCIO; 66 / 672.989-4; ANDRE JOÃO DE SOUZA; 52 / 664.611-5; DIEGO PEREIRA DA SILVA; 50 / 651.107-4; DOUGLAS DERLANN DA SILVA; 52 / 669.874-3; EDWILSON OSMAR BECKER; 56 / 671.682-2; GENIVALDO DE SOUZA; 50 / 664.276-4; HENRIQUE FERREIRA GUIRAO; 52 / 602.434-3; LEANDRO GOMES DA SILVA; 54 / 672.653-4; LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA; 54 / 661.826-0; NALMIR KERBER PALOSCHI; 68 / 660.938-4; NATAN DA SILVA TRINDADE; 50 / 666.202-1; PAULO FRANCISCO DA PAZ; 62 / 655.849-6; REGINALDO ROSS DOS SANTOS; 50 / 668.438-6; RODRIGO DE MORAES KLEIN; 58 / 651.841-9; ROGÉRIO VICENTE BALDO; 50 / 657.862-4; RUDINEI ANTONIO DE MORAIS; 54 / 650.569-4; SIVANEI PAULO JANSE BRAUN; 64 / 667.408-9; VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA; 66 / 654.248-4; WILKLES VOITENA NETO; 54.

Cargo: G15 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.825-5; ENOCH PEREIRA SILVA; 68 / 661.259-8; GILEADE FRANCYS PADILHA DO PRADO; 68 / 652.527-0; MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES; 62 / 660.041-7; NATANAEL CEZARIO DE SOUZA; 70 / 672.840-5; SILVANO PEREIRA DA SILVA; 54 / 651.815-0; WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA; 50 / 672.291-1; ZENILTON MATOS MARTINS; 64.

Cargo: G16 - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

671.712-8; DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES; 52 / 662.967-9; GABRIEL DE PAULA NOVAIS; 50 / 658.327-0; GIDALTE ALVES GUEDIS; 50 / 666.671-0; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA; 60 / 668.297-9; PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA; 62 / 667.330-9; SEBASTIÃO DA SILVA BARROS; 52.

Cargo: G17 - PEDREIRO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.921-3; ADÃO PEREIRA LIMA; 58 / 660.575-3; ANILTON ARAUJO LIMA; 54 / 605.622-9; CLEBER BATISTA DOS SANTOS; 54 / 665.220-4; EDSON DINÉU GARAVAGLIA SANTIAGO; 64 / 604.454-9; FABRICIO DAVEL ROSA; 74 / 650.852-9; FAGNER DA SILVA SANTOS; 52 / 657.308-8; JOÃO PEREIRA LOPES; 58 / 654.795-8; JUSCIMAR ALVES DE FARIA; 58 / 667.089-0; MARCIO ANDRE VON DENTZ; 62 / 652.120-7; MARCIO BATISTA DA SILVA; 52 / 605.570-2; MARCOS DIONES FARIAS KLUTCHEK; 50 / 605.328-9; RENATO SEPULCRO DIAS; 54 / 667.553-0; RODRIGO VIEIRA BRAZ; 60 / 658.181-1; VALDECI GONÇALVES AGUILAR; 54 / 663.298-0; VALDINEY SOUZA SILVA; 54.

Cargo: G18 - SOLDADOR

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

652.304-8; GENESIS CANDIDO DE OLIVEIRA; 52 / 650.514-7; MARQUES HENRIQUE ALBINO SABINO; 54 / 655.705-8; REGIVALDO PARENTE DE SOUZA; 60 / 673.269-0; ROSENO JOSE RIBEIRO; 50.

Cargo: G19 - TELEFONISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

606.117-6; ACHILEY ANADOS SANTOS; 64 / 605.572-9; ADNARUTH LUZ DO NASCIMENTO; 68 / 652.856-2; ADONIZIO APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA; 60 / 654.297-2; ADRIANA JUSTINO SILVA FARIAS; 56 / 669.624-4; ALINE DIAS RAMOS; 54 / 601.387-2; ANA CUNHA SILVA; 52 / 662.021-3; ANA LUCIA KRIGER; 52 / 656.994-3; ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA [DEFIC.]; 50 / 607.163-5; ANDREIA APARECIDA BUENO DA SILVA; 62 / 669.675-9; ANDREIA QUIRINO DE SOUZA; 54 / 654.590-4; ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS; 54 / 604.798-0; ANDRIELI ALINE ZUCONELLI; 56 / 671.504-4; BRUNA RAFAELY VELOZO; 56 / 656.216-7; BRUNNA CRISTH DE SOUZA VALJÃO; 60 / 607.334-4; CAMILLA CRISTINA GREGORIO BERNARDO; 56 / 652.345-5; CARLA CAROLINE FREITAS; 80 / 606.175-3; CATIANE PEREIRA REIS; 62 / 670.306-2; CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO; 56 / 667.191-8; CRISTIANE DONIZETI FRANCISCO FELICIO; 50 / 662.623-8; DAIANE MENDES DA SILVA; 50 / 602.455-6; DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA; 52 / 653.865-7; DANIELLY CANELA POVDAIKO; 62 / 668.274-0; DANIELLY GONÇALVES DE SOUSA; 50 / 668.842-0; DANYELE ZANCHIN DE SOUZA; 66 / 671.563-0; DAYANE DE AMORIM PRADO; 56 / 651.810-9; DEUZIANE MADEIRA DE SOUZA; 50

DE ABREU; 61 / 606.016-1; CLARISSA GILMARA BARROS; 83 / 651.652-1; CLAUDIA MARA DOS SANTOS; 70 / 604.358-5; CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS; 56 / 670.663-0; CLEBSON SOUZA DA SILVA; 51 / 663.604-7; CLEITON CAMILLO SANTOS; 72 / 667.855-6; CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL; 65 / 656.613-8; CLEUZA OLIVEIRA GONZAGA DEL NERO; 55 / 658.909-0; CLEZIO SILVA CARVALHO; 64 / 664.396-5; CRISTIANE AMORIM DA SILVA BRITO; 58 / 661.841-3; CRISTIANE SANTANA MANZOLI; 65 / 671.420-0; CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA; 59 / 667.551-4; DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA; 64 / 651.049-3; DANIEL RAMOS DA CRUZ; 58 / 664.669-7; DANIEL WITT MONTEIRO; 59 / 670.979-6; DANIELA BOURSCHIED; 61 / 667.611-1; DANIELA PIRES SILVA; 71 / 661.561-9; DANIELE DOS SANTOS; 60 / 669.505-1; DANIELE GAMA MACEDO; 63 / 650.620-8; DANIELI MALDI ALVES; 59 / 655.775-9; DARIO GERALDO DA SILVA; 64 / 652.421-4; DASDORES RODRIGUES DA FONSECA; 59 / 601.489-5; DAVID JOAO CARDOSO; 68 / 652.145-2; DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA; 66 / 660.440-4; DEBORA ANNY DE CASTRO; 69 / 670.711-4; DÉBORA FERREIRA REIS; 58 / 652.616-0; DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN; 85 / 660.262-2; DERLEI CEZAR DE SOUZA; 74 / 659.894-3; DEVACIR JOEL DE ALMEIDA; 65 / 659.668-1; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI; 67 / 665.330-8; DIELEN CREMASCO LEITE; 50 / 650.707-7; DIONES SOARES DE SOUZA; 71 / 665.514-9; DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SILVA; 60 / 656.084-9; DOUGLAS HENRIQUE GOMES DE JESUS ZATTA; 69 / 673.067-1; EDER PATRICK MAITAN; 53 / 657.824-1; EDERSON DA SILVA BRESSANINI; 67 / 674.119-3; EDILON LEITE DA SILVA; 52 / 605.122-7; EDINEIVA DA SILVA; 55 / 672.739-5; EIVAL CESAR FOLADOR; 65 / 669.911-1; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; 72 / 605.625-3; EDSON FERNANDES FERREIRA; 63 / 673.330-1; EDSON GONÇALVES LIMA; 54 / 671.162-6; EDSON NORONHA PEREIRA; 80 / 671.021-2; EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN; 83 / 664.465-1; EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO; 61 / 673.122-8; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; 60 / 670.633-9; ELHA DIAS DAVILA; 53 / 672.470-1; ELIANE CREPALDI DE FREITAS; 51 / 660.453-6; ELIANE SELAU; 56 / 671.204-5; ELIS EMANUELA CARVALHO; 67 / 605.197-9; ELISANGELA DE JESUS SANTOS; 59 / 650.510-4; ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES; 52 / 661.185-0; ELIZANGELA ROSA DE SOUZA; 55 / 664.283-7; ELVIS HERLEI TEIXEIRA SOUZA; 66 / 660.613-0; ERIC MENDES FEITOZA; 56 / 607.205-4; ERICA DE MORAIS MACHADO; 60 / 669.430-6; ÉVANI CRISTINA ARAUJO DA SILVA; 72 / 659.541-3; FABIANE CRISTINA DA SILVA; 57 / 670.052-7; FÁBIO DOURADO DA SILVA [DEFIC.]; 61 / 672.874-0; FELIPE LUCAS ROLDAO FEITOSA; 78 / 603.937-5; FELIPE MACHADO RAMOS; 58 / 667.218-3; FELIPE VIEIRA DE SOUZA; 74 / 669.171-4; FERNANDA DA SILVA MORAIS; 66 / 603.054-8; FERNANDA DE ASSIS DUTRA; 79 / 602.293-6; FERNANDA LOPES SANTOS; 57 / 600.604-3; FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK; 62 / 656.049-0; FERNANDO EGLER CHOROBURA; 78 / 604.505-7; FERNANDO MORAES PASSOS; 52 / 654.708-7; FERNANDO VIVEIROS DE LIMA; 72 / 673.583-5; FLAGSON GAMBART SANTANA; 59 / 654.845-8; FRANCIELLY GONÇALVES; 60 / 665.128-3; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 75 / 671.702-0; FRANKLIM ABREU SOUSA; 65 / 658.883-2; FRANZ TUESTA PADILLA; 62 / 671.990-2; GABRIEL OLIVEIRA DE VARGAS; 52 / 659.820-0; GERLIANE SILVA SANTANA; 53 / 670.309-7; GILBERTO FRATA; 61 / 668.792-0; GILCIRLENE SACCHI ROQUE; 53 / 653.049-4; GILNEI ALVES DE ARAUJO; 55 / 671.317-3; GILVAN MENDONÇA DE ARRUDA; 52 / 658.799-2; GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA; 61 / 672.595-3; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA; 61 / 671.260-6; GLEYSON DE AZEVEDO REINO; 76 / 665.713-3; GRAZIELE CRISTINA BASSETTO; 57 / 650.371-3; GUILHERME REGIS MORAES; 53 / 606.648-8; GUILHERME SIMÃO MONTEIRO; 57 / 671.019-0; GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA; 64 / 668.760-1; GUSTAVO PREATO DE SOUSA; 56 / 667.532-8; GUTIERREZ ANDRADE COSTA; 51 / 607.180-5; HELBER FERREIRA BARBOSA; 59 / 664.093-1; HELENA ALVES JARDIM; 74 / 672.171-0; HELITON VAGNER MONTEIRO DE ARAUJO; 57 / 605.878-7; HELTON PEREIRA DE JESUS; 69 / 672.875-8; HENRIQUE PINHEIRO GRAZILIO; 52 / 605.466-8; HERNAN HUMASSA LOPES FILHO; 65 / 670.841-2; HIRAM PASIAN ROBERTO; 80 / 662.445-6; HUGO HENRIQUE TENORIO LINS; 67 / 606.798-0; INDIANARA POLEIS; 67 / 600.914-0; ISRAEL FARIAS CHAVES; 58 / 650.949-5; ISRAEL FRANCISCO LIMA; 81 / 660.438-2; IURI DIOGO GAFFORELLI DOS SANTOS; 59 / 664.424-4; IVANIR GOMES DE CARVALHO; 58 / 657.324-0; IVETE MARIA PIRES DA COSTA; 55 / 662.557-6; IZAIAS FERREIRA VIEIRA; 64 / 657.207-3; JADERSON AURÉLIO PORTO QUEIROZ; 65 / 654.099-6; JADSON DOS SANTOS SILVA; 59 / 650.207-5; JAIRO MARQUES LOPES; 71 / 662.509-6; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS; 75 / 606.814-6; JANAINA BATISTA; 65 / 665.619-6; JANDERLEIA DA SILVA RABELO; 55 / 660.646-6; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA; 62 / 655.358-3; JEAN FABRIS DA SILVA; 58 / 601.938-2; JEFERSON SANTOS SCHURMANN; 74 / 669.622-8; JEFFERSON BORGES FERREIRA; 54 / 672.524-4; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 85 / 663.451-6; JESSICA THAYNA LOPES MOURA;

62 / 653.876-2; JHONE FERREIRA ALVES; 61 / 652.024-3; JHONISVAM FERNANDES MONTEIRO; 67 / 660.977-5; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS; 63 / 657.555-2; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 62 / 606.643-7; JOANA SALES DOS REIS; 61 / 671.473-0; JOAO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA; 62 / 605.286-0; JOICY BIANCA COSTA BARROS; 77 / 672.307-1; JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO; 71 / 665.508-4; JONATHAS SOARES DA SILVA; 77 / 601.289-2; JORDANIO PINHEIRO BATISTA; 74 / 673.380-8; JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI; 71 / 654.869-5; JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES; 50 / 656.143-8; JOSANGELA MAYARA FERREIRA RODRIGUES BATISTA; 69 / 651.906-7; JOSE CARLOS RODRIGUES; 68 / 661.391-8; JOSE GELTRUDE VALERIO DA SILVA SOUZA FILHO; 65 / 655.688-4; JOSE ODAIR COMPER; 64 / 601.504-2; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO; 53 / 652.965-8; JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA; 64 / 654.425-8; JOSELIO PEREIRA CARDOSO; 61 / 660.955-4; JOSUE BARBOSA DA SILVA; 59 / 654.331-6; JUAN SCHLOSSER; 58 / 671.485-4; JULHO CESAR PANAIJO TUESTA; 58 / 672.889-8; JULIANA GOMES RIBEIRO; 58 / 662.921-0; JULIANA PINTO MOREIRA [DEFIC.]; 79 / 603.784-4; JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA; 62 / 652.626-8; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA; 74 / 601.351-1; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 75 / 658.905-7; KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA; 69 / 673.285-2; KAYANE DYELLEN GEIER; 68 / 671.925-2; KEILA IDONEZ MARTINS DE SOUZA; 52 / 661.692-5; KEILANE KLEMENZ PIRES; 59 / 667.077-6; KENNEDY VIEIRA DUARTE; 52 / 669.573-6; KEÔMA STÉFANE AMORIM SANTOS; 57 / 672.335-7; LAILA MAIANE NARE DE CASTRO; 56 / 601.652-9; LARISSA SILVA STEDIE; 63 / 651.631-9; LEANDRO JOSE LANG; 64 / 654.696-0; LEIVI NEVES DOS SANTOS; 62 / 654.599-8; LEONARDO COSTA PRATA; 77 / 655.244-7; LEVI MENDES DE OLIVEIRA; 62 / 666.850-0; LILIANE SANTOS PAIM; 55 / 667.404-6; LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS; 55 / 602.736-9; LINDON JOHNSON COSTA BRITO; 67 / 606.707-7; LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAS; 53 / 664.306-0; LUANA ESSER DONDA OLIVEIRA; 52 / 671.362-9; LUCAS CASTILHO GUEDES; 62 / 661.504-0; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; 75 / 667.147-0; LUCAS PERDRIEL BEZERRA SILVA; 55 / 603.630-9; LUCAS SOARES DA SILVA; 74 / 666.003-7; LUCIANO FOLLE DE LAIA; 72 / 663.495-8; LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA; 74 / 672.858-8; LUIZ HENRIQUE BIAZZI; 70 / 672.985-1; LUIZ LOBIANCO; 57 / 604.740-8; LUZIA RAMICLEIA REGIS; 62 / 600.298-6; MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA; 62 / 672.486-8; MAISA TAVARES DE CARVALHO; 52 / 666.633-7; MARCELO BUENO LEITE; 64 / 669.158-7; MARCELO FERREIRA FREITAS; 70 / 602.524-2; MARCELO FREIRE DE SENA; 75 / 665.345-6; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; 72 / 668.789-0; MARCIA VANUBIA PAGUNG; 65 / 672.891-0; MARCIO JUNIOR RODRIGUES LABENDZ; 50 / 672.447-7; MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO; 70 / 663.498-2; MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS; 54 / 653.015-0; MARGARETH LOPES LEGAL; 66 / 669.551-5; MARIA FERNANDA VITAL TOMÉ ROCHA; 55 / 602.080-1; MARIANE DA ROSA; 77 / 662.907-5; MARIELLY DE SOUZA LIMA; 57 / 658.292-3; MARILIA WERMUTH LOPES; 57 / 668.378-9; MARQUILEI RODRIGUES GOMES; 57 / 654.025-2; MATEUS REZENDE ALVES; 62 / 652.065-0; MAURO LUIS ZANOVELLO; 63 / 652.792-2; MAYCON SANTOS BRITO; 72 / 600.323-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; 71 / 665.894-6; MICHEL ANDERSON VALLIM HERMOGENES; 62 / 605.631-8; MICHELLY PINHO; 65 / 605.222-3; MICTHELLY PHAOLA DE CASTRO; 57 / 600.581-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; 65 / 666.220-0; MILENA BUBACK RONQUETTI; 58 / 673.445-6; MILENE TELLES DE SOUZA; 66 / 656.197-7; MIQUÉIAS OLIVEIRA DOS SANTOS; 70 / 669.968-5; MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES; 55 / 660.559-1; NAIARA MARQUES DE SOUZA; 51 / 672.190-7; NATALIA GONÇALVES DE MELO SCHWANTES; 56 / 667.782-7; NATANAEL DO CARMO MENDES; 60 / 668.583-8; NELSON DA SILVA TRINDADE; 75 / 652.201-7; NICOLE CRISTOFOLI KORB; 52 / 672.703-4; NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES; 72 / 673.718-8; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; 74 / 607.176-7; OSMAR DE OLIVEIRA RABELO; 69 / 661.100-1; PABLO MALHADA; 72 / 673.956-3; PALOMA RAMOS DE BRITO; 57 / 667.171-3; PATRÍCIA ALMEIDA COSTA; 61 / 668.049-6; PATRICIA GEREMIAS DE OLIVEIRA; 66 / 659.244-9; PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA; 76 / 658.408-0; PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO; 77 / 656.199-3; PEDRO HENRIQUE DIAS DE ARRUDA; 61 / 664.150-4; PEDRO HENRIQUE ZAMPIERI BRANCO; 67 / 606.253-9; PETERSON LUCAS SALA DE ANDRADE; 51 / 662.294-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA; 58 / 665.792-3; PRISCILA BRAZ FEITOSA; 51 / 601.140-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 65 / 659.399-2; RAFAEL DE SOUSA SILVA; 50 / 672.720-4; RAFAEL DUARTE CARNEIRO; 68 / 671.965-1; RAFAELA GEICIANI MESSIAS; 54 / 670.539-1; RAPHAEL RODRIGUES GOMES; 54 / 653.226-8; RAQUEL INACIO SANDANO; 59 / 671.013-1; REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO; 51 / 667.370-8; REINALDO QUEVEDO; 59 / 669.298-2; RENATA BARBOSA FERREIRA; 73 / 603.021-1; RENATO CORREA DA SILVA BISPO; 54 / 654.234-4; RITIELLY RUANA PIRES NUNES; 71 / 670.189-2; ROBERTO CARLOS PEREIRA; 51 / 663.544-

0; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO; 64 / 605.922-8; RODRIGO DENTI FONTES; 55 / 654.779-6; RODRIGO TOMAZ RODRIGUES CARMO; 53 / 669.947-2; ROGERIO ARAUJO VIEIRA; 60 / 662.106-6; ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES; 76 / 663.454-0; RUTE CEZARIO DE SOUZA; 62 / 661.208-3; SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA; 54 / 673.116-3; SAMMY ELOISA GOMES DA SILVA; 53 / 650.144-3; SARA ELENA RENGIFO CHAVEZ LABAJOS; 63 / 661.877-4; SELMA MACHADO DE MELO; 68 / 655.148-3; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; 78 / 606.118-4; SIDNEI MAZITO DA MOTA; 76 / 664.960-2; SILVANEI SILVA DE LIMA; 76 / 655.933-6; SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA; 55 / 662.855-9; SILVINEY CAETANO; 73 / 661.277-6; SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI; 73 / 605.297-5; SINARA DUTRA; 67 / 656.057-1; SUAIL RODRIGUES DOS SANTOS; 66 / 671.788-8; SUZIMERY DA SILVA SANTOS; 52 / 660.518-4; TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO; 61 / 671.942-2; TALITA CLARA PIRES SILVA; 58 / 601.256-6; TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS; 72 / 673.687-4; TATIANE PEREIRA FRANCO WEISMANN; 63 / 650.190-7; TATIANE SOARES AMORIM; 73 / 605.483-8; THAIS NAUE BERNARDI; 56 / 663.049-9; THALES EMERICH BITENCOURT LEONE [DEFIC.]; 72 / 604.892-7; THALISSA CARDOSO GORNI; 53 / 665.558-0; UEILE CABRAL PRESTES; 66 / 665.414-2; VALDINEI VESPTHAL [DEFIC.]; 54 / 600.068-1; VALQUIRIA DIAS DA SILVA NOGUEIRA; 73 / 606.160-5; VITOR AUGUSTO BORIN DOS SANTOS; 56 / 669.236-2; WEIDSON ZACARIAS NUNES; 69 / 667.969-2; WILLIAN JHON PEREIRA LUCHTENBERG; 55 / 606.804-9; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; 85 / 669.553-1; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO; 80 / 666.649-3; YANNA PAULA MENEZES CANHETTI POSTIGO; 65 / 671.851-5; YURI EDUARDO DE OLIVEIRA; 54.

Cargo: M08 - SECRETÁRIO ESCOLAR I

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON

672.631-3; DIEGO MONTEIRO DA SILVA; 64 / 656.678-2; EUNICE VILAÇA MONTEIRO; 67 / 654.223-9; GRASIELLY COSTA DE MELO; 59 / 606.714-0; LINCOLN JUSTINIANO DE SOUZA; 53 / 665.740-0; PATRICIA RIBEIRO FERREIRA; 65 / 660.892-2; VANESSA CRISTINA VIEIRA MOURA; 52.

Cargo: M08 - SECRETÁRIO ESCOLAR I

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA IQUEZINHA

673.426-0; DORACILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA; 76 / 603.906-5; EDUARDO ALVES KEMPER MEURER; 55 / 667.059-8; ELAINE JANUÁRIO SOUTO; 70 / 666.487-3; ELIZANGELA BUSNELLO; 60 / 666.114-9; GABRIELA LOPES DA SILVA; 56 / 650.415-9; HADASSA OLIVEIRA DA SILVA; 67 / 600.184-0; JAMILLE DE CASTRO SANTOS; 55 / 602.230-8; LUIZA BALDO; 79 / 665.060-0; PRISCILA MEIRELLES BARROS; 59.

Cargo: M08 - SECRETÁRIO ESCOLAR I

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

600.792-9; AMANDA RODRIGUES; 51 / 653.038-9; ANA FRANSCIELI HORN; 74 / 650.699-2; ANA PAULA GONSALVES; 52 / 651.973-3; ANELISE KÉSIA GONÇALVES FRANCO; 67 / 673.539-8; ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO; 56 / 657.721-0; ANY CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO; 66 / 605.535-4; BRUNA FERREIRA RODRIGUES; 68 / 604.827-7; BRUNA GOMES BRITO; 56 / 664.022-2; BRUNA SABAI DA SILVA; 52 / 669.378-4; CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS; 53 / 651.279-8; DAIANE TEIXEIRA RAMOS LEANDRO; 59 / 661.546-5; DANIELI KELLI LECIM RATTI; 54 / 603.661-9; DEBORA CRISTINA SOUZA PEGO E BORBA; 62 / 603.006-8; DENISE ANGELICA SILVA; 55 / 668.331-2; ED WILSON ALVES PEREIRA; 57 / 671.761-6; EDELUCIA ROSA; 52 / 654.677-3; EDERSON RAFAEL ZANOL DE SOUZA; 50 / 605.172-3; ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES; 51 / 604.439-5; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; 61 / 667.847-5; ELIZA GARCIA AFONSO; 83 / 671.117-0; ENZO LIRA DOS SANTOS; 53 / 663.589-0; FABIANA MARTINS ALVES; 69 / 600.277-3; FABIANE FREITAS DE SOUZA; 64 / 605.592-3; FABIOLA VEIGA BARROS; 69 / 660.052-2; FRANCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA; 53 / 665.475-4; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; 65 / 658.470-5; HIAGO DA SILVA AMORIM; 55 / 605.381-5; HOSANA PINTO DA CRUZ; 55 / 669.849-2; JERSICA NUNES ALVES; 54 / 601.427-5; JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI; 54 / 671.741-1; JÉSSICA ALLINE DOS SANTOS; 50 / 665.066-0; JOEL DE AMBROSIO; 56 / 657.130-1; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA; 77 / 665.810-5; JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS; 76 / 601.363-5; KATIA FERREIRA DA SILVA; 51 / 605.813-2; KEYLA NAUANY FLAUIZINO MENDES; 82 / 651.194-5; KRICIELLY DE SOUZA; 53 / 601.942-0; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 83 / 602.719-9; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; 62 / 601.727-4; LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA; 53 / 665.356-1; MARIA EMILIA OLIVEIRA ABREU; 61 / 661.521-0; MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA; 74 / 600.776-

7; MARIZELI GRANEMANN; 82 / 670.053-5; MEL ALINE AMORIM FARIAS; 55 / 671.538-9; NATHALIA FERNANDES DE LIMA; 53 / 606.565-1; NAYARA MEURER WACHEKOWSKI; 51 / 653.677-8; NILZETE CANACHIRO DE OLIVEIRA; 55 / 671.933-3; NUBIA PAULA DE LIMA SANTOS; 64 / 662.339-5; PATRICIA DE ALMEIDA DAN; 60 / 659.045-4; RAFAELA FREITAS DA SILVA; 56 / 670.613-4; REBECA PINHEIRO MENDES; 56 / 669.780-1; RENATA GOMES VIEIRA; 56 / 670.549-9; ROSANGELA MARQUES BARRETO; 55 / 672.912-6; ROSMARI MARIA SAVARIS; 57 / 604.298-8; SIMONE TROVÃO; 54 / 605.066-2; SÔNIA RIBEIRO BRAGA; 69 / 660.566-4; TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES; 50 / 601.619-7; TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES; 51 / 664.893-2; THAGNA GOMES DA SILVA; 60 / 602.544-7; THAYS KALLYNE INGLEZ PAULINO; 55 / 603.525-6; VALDIRENE APARECIDA LASSEN SOUZA; 57 / 661.442-6; WELLINGTON BUENO DE SOUZA; 66.

Cargo: M09 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.047-5; DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES; 65 / 664.679-4; ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO; 69 / 659.248-1; ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA; 64 / 650.121-4; ERIKA PEREIRA SOUZA; 51 / 603.545-0; FABRICIO MENDONÇA DE MEDEIROS; 50 / 601.339-2; GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR; 56 / 672.378-0; JOSE FELIPE SELHORST SOARES; 62 / 600.361-3; LARISSA GIOVANA WEIBER; 60 / 663.507-5; LAZARO FAUSTINO ESTEVES; 59 / 656.467-4; LUCAS DA SILVA VIEIRA; 52 / 658.916-2; LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ; 67 / 667.945-5; MURILO MARQUES DE SOUZA; 55 / 652.357-9; SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS; 64 / 650.906-1; SUERLEY DO NASCIMENTO; 57 / 671.488-9; VANDELMA DA SILVA BEZERRA; 50.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

652.981-0; ALCIR CARLOS GOMES DE LARA; 56 / 606.352-7; ALESSANDRO SOUSA AMARO; 54 / 654.782-6; BRENDA GONÇALVES DE SOUZA; 53 / 659.190-6; DAYANE MOREIRA RAMOS; 52 / 601.649-9; ERMINIA MARIA SARTORI ESCARPANEZZI; 52 / 659.933-8; JEAN CARLOS VUOLO MACHADO; 55 / 664.586-0; JOÃO GONÇALVES DA SILVA; 53 / 650.137-0; JOÃO VICTOR ALVES JASINSKI; 55 / 652.644-6; JOATAN GASPARIN SILVA; 64 / 658.624-4; LUAN DIAS POSSEBON; 61 / 602.437-8; RICARDO PEREIRA COSTA; 50 / 605.387-4; VITOR VICENTE KLEIN; 73 / 660.058-1; WANDERSON JACOB COSTA; 66 / 654.503-3; WOELLINGTON SANTOS DE LIMA; 52.

Cargo: M11 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

655.927-1; CHARLES DE SIQUEIRA; 53 / 661.588-0; DEYSE TORRES RIBAS; 60 / 606.699-2; FRANCIELLI DE LIMA COELHO; 55 / 605.211-8; HADRIELY MOREIRA DINIZ; 53 / 652.621-7; ISABELLY DEBASTIANI GOMES; 57 / 664.675-1; IVI SYARA FARIA; 52 / 660.120-0; IZABEL BAYERL BONATTO; 53 / 655.424-5; KAROLAYNE JHULLY OLIVEIRA; 58 / 658.380-6; KEMILLY MIRANDA SILVEIRA; 55 / 658.123-4; LUANA CAROLINE FIGUEIRA DOS SANTOS; 52 / 670.462-0; TIAGO OLIVEIRA FERREIRA; 56 / 667.667-7; VALMIR SOUZA PEREIRA; 54.

Cargo: M12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

667.236-1; ADA MOURA BISPO; 50 / 650.007-2; ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA; 50 / 660.163-4; ADRIANA MOREIRA CORSINI; 60 / 600.031-2; AILTON SOUZADOS SANTOS; 72 / 663.384-6; AINE GONCALVES DE CASTRO; 56 / 659.985-0; ALCILENE ALVES RONCAGLIA; 50 / 669.656-2; ALICE MARINHO SANTANA; 55 / 662.982-2; ALINE DE SOUZA AMORIM; 54 / 602.410-6; ALINE DIAS ARANHA; 59 / 672.548-1; ALLAN GOMES LINS; 50 / 653.333-7; ALLINY DOMINGUES SOARES; 53 / 668.294-4; ALTAIR STUPP; 56 / 665.781-8; AMÉLIA DE OLIVEIRA DE SOUZA; 50 / 651.715-3; ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA; 61 / 664.449-0; ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA; 62 / 604.693-2; ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS; 56 / 673.992-0; ANA LÚCIA CAVALHEIRO BERMOND; 54 / 658.793-3; ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO; 53 / 654.899-7; ANA PAULA FREITAS DE CASTRO; 53 / 602.113-1; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS; 68 / 662.233-0; ANA VITORIA WENDLAND DA SILVA CARLOS; 50 / 659.957-5; ANDRE LUIS FURTADO FREITAS; 54 / 661.314-4; ANDREIA DOS REIS; 53 / 654.615-3; ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES; 52 / 601.435-6;

ANDRENILSA DA SILVA SIMPLÍCIO; 63 / 673.148-1; ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA; 63 / 659.681-9; ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA; 54 / 660.369-6; ANTONIO BARBOSA IZIDIO; 60 / 600.153-0; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO; 51 / 604.596-0; APARECIDA BATISTA; 52 / 650.930-4; ARIANE DOS SANTOS LOPES; 53 / 667.574-3; BIANCA MUNIK OLIVEIRA MENO LOVSKI; 53 / 672.173-7; BRUNO AZEVEDO CORREIA; 51 / 666.444-0; CARLA DE PAULA LOPES; 66 / 664.984-0; CARMEN MARIA DE SOUZA; 53 / 668.069-0; CECÍLIA RAMONA MENEZES CÔRDOVA; 53 / 659.689-4; CELINA APARECIDA JANEIRO DA COSTA; 54 / 655.330-3; CÍNTIA TAVARES SANTOS; 58 / 602.426-2; CLAUDINÉIA VENTURA MARTINS; 66 / 601.117-9; CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO; 66 / 667.679-0; CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA; 51 / 658.049-1; CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS; 74 / 650.039-0; DALIANE ABATI BEZERRA; 51 / 600.094-0; DAYANE RODRIGUES CAETANO; 54 / 665.664-1; DEIDIANE DA SILVA SANTOS; 55 / 660.666-0; DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS; 65 / 601.067-9; DIEGO MARCOS DA SILVA PEDRA; 61 / 603.566-3; DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO; 52 / 668.289-8; DINAH SOUZA DOS SANTOS; 64 / 666.425-3; DONILIA ALVES DA SANTANA SANTOS; 58 / 654.553-0; EDILENE DOS SANTOS; 54 / 666.749-0; EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA; 52 / 671.294-0; EDITH DE OLIVEIRA VIANA; 70 / 655.342-7; ELAINE CRISTINA DE SOUZA; 52 / 604.126-4; ELENICE ORGINA MOTA; 50 / 671.576-1; ELENILMA BATISTA VIANA; 53 / 656.602-2; ELENIR TEIXEIRA OLIVEIRA; 58 / 600.294-3; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS; 64 / 666.999-9; ELINÉIA FERNANDES MAGALHÃES; 65 / 654.693-5; ELISANGELA BATISTA PEREIRA; 71 / 600.148-3; ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA; 58 / 663.931-3; EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE; 51 / 654.318-9; EVELYN SANTANA MOUTINHO; 60 / 663.283-1; FABIANE GHISI; 51 / 658.142-0; FABRICIA RONCONI DE ARRUDA; 53 / 671.449-8; FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS; 53 / 603.654-6; FRANCIELI AMARAL MARTINS; 71 / 606.988-6; FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; 58 / 667.272-8; FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA; 52 / 660.582-6; FREXILANY CAMPOS DE SOUZA; 60 / 654.008-2; GABRIELA CELEBRINI SILVA; 54 / 658.533-7; GEONICE PEREIRA; 52 / 668.803-9; GEOVANA CRUZ DOS SANTOS; 64 / 653.587-9; GERALDA CAITANO BARBOSA; 54 / 656.334-1; GISELLE MARTINS DE MELO; 62 / 606.355-1; GISLAINE TAMAROSSI GREGORIO; 59 / 661.269-5; GLEICI GRACIELI DA SILVA SOARES; 56 / 602.927-2; GLEISON FARIA; 68 / 661.643-7; GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES; 64 / 667.194-2; IARA CRISTINA DE ABREU; 68 / 600.596-9; IASMILE ELVIA RABELO DA COSTA; 52 / 659.127-2; INES MARIA GONÇALVES; 50 / 667.459-3; IVANILDA DOVIGO CHAGAS; 67 / 654.861-0; IVONE ALCANJO FIGUEIREDO; 53 / 666.535-7; JANE LOPES DE FREITAS; 51 / 602.760-1; JANICE PEDROSA DA SILVA; 57 / 603.234-6; JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS; 72 / 670.857-9; JESSICA DA SILVA; 56 / 666.213-7; JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES; 62 / 657.252-9; JOÃO PAULO POLINSKI SATURNINO; 55 / 663.740-0; JOSIANE GOMES SANTOS; 53 / 652.582-2; JOSIANE KLEMS PIRES; 54 / 605.333-5; JOSIANE NONNEMAKER ALVES; 53 / 650.448-5; JOSILENE ACCIARI BARBOSA; 51 / 660.867-1; JOYCE KAROLYNE DE OLIVEIRA SILVA SOUSA; 54 / 662.872-9; JULIANAALVES SILVA SIMIONI; 64 / 665.628-5; JULIANA DINIZ SOARES; 53 / 666.351-6; JULIANE RODRIGUES SANTOS; 58 / 669.428-4; JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO; 69 / 653.502-0; JULIENE RODRIGUES; 58 / 667.996-0; KARLIE MACHADO; 54 / 651.600-9; KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA; 51 / 661.851-0; KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA; 60 / 667.331-7; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA; 76 / 601.113-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; 61 / 655.802-0; LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA; 62 / 651.045-0; LUCENILDA LOPES DE CAMPOS; 57 / 670.705-0; LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA; 51 / 659.306-2; LUCIANA DE ALMEIDA SILVA; 57 / 654.024-4; LUCIANA FREITAS ROCHA; 64 / 660.640-7; LUCIANA PEREIRA LEMOS; 62 / 671.872-8; LUCIANE DA PAZ RODRIGUES; 54 / 602.352-5; LUCINEIA MENEZES; 55 / 601.637-5; LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK; 63 / 658.630-9; LUZINETE DE ANDRADE PAULA; 60 / 664.215-2; MAIARA VIANA DE AGUILAR; 59 / 661.618-6; MAIRON WARLEY SANTOS BRITO; 53 / 669.662-7; MARCELO DOS SANTOS LIMA; 53 / 673.156-2; MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA; 58 / 650.899-5; MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES; 60 / 661.484-1; MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA; 56 / 655.674-4; MARIA DA GLÓRIA DOURADO DE OLIVEIRA; 68 / 601.897-1; MARIA DALVA CAMPOS PRIMO; 62 / 666.054-1; MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI; 59 / 662.078-7; MARIA EURENICE DA SILVA; 57 / 663.293-9; MARIANA BORGES ROCHA; 56 / 668.627-3; MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA; 57 / 665.511-4; MARILZA SOARES FARIAS; 60 / 655.303-6; MARIUZA CARLOS VIEIRA; 59 / 606.297-0; MARLEY SECHENEL PIRES BARROS; 62 / 653.124-5; MARTA ROBERTO ROSA; 55 / 666.499-7; MAYARA GONÇALVES DOS SANTOS; 58 / 659.842-0; MICHELLE MADALENA DE SOUZA; 53 / 601.903-0; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 75 / 668.995-7; NATALIA GONCALVES DE ARAUJO; 61 / 662.946-6; NATHANY FERNANDES DE LIMA; 53 / 650.210-5; NAYARA

FARIA DOS SANTOS; 65 / 660.258-4; NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO; 62 / 605.980-5; NILCEIA FERNANDES DA SILVA; 54 / 657.179-4; PATRICIA AMANCIO GUILHERME; 51 / 668.930-2; PATRÍCIA LINS DE ALENCAR GERVASIO; 65 / 671.210-0; PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA; 54 / 652.026-0; PATRÍCIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA; 65 / 654.241-7; PAULO HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO; 54 / 658.360-1; POLIANA DE SOUZA NOMERG; 59 / 656.982-0; POLLYANNA DO CARMO PINA; 50 / 666.817-8; QUÉLI BARROS DA SILVA; 57 / 657.967-1; RANIERE ARAUJO SILVA; 72 / 661.573-2; RAQUEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO CARMO; 65 / 654.846-6; RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA; 51 / 659.930-3; REGINA PEREIRA DE SOUZA; 55 / 653.660-3; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; 64 / 664.452-0; ROBSON PEIXOTO RAACH; 51 / 663.184-3; RODINEIA RODRIGUES SOUZA; 51 / 670.821-8; RODRIGO DE OLIVEIRA; 58 / 651.532-0; ROSANE KLAUSS DOS SANTOS; 62 / 603.604-0; ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO; 74 / 656.682-0; ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA; 59 / 651.030-2; ROSILENE FARIA BRAGA; 52 / 603.472-1; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO; 63 / 668.105-0; ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA; 65 / 659.282-1; RUBIAANI DA SILVA TORTOLA; 55 / 671.481-1; RUTE ANDRADE DA SILVA; 52 / 650.130-3; SAMUEL SABINO DE MOURA; 61 / 650.489-2; SELMA TORRES VIEIRA DA SILVA; 51 / 603.689-9; SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 55 / 668.258-8; SIMONE MARIA SANTOS SOUZA; 52 / 671.894-9; SONAIRA PAIVA SILVA; 58 / 667.843-2; SÔNIA RIBEIRO DE JESUS; 70 / 606.085-4; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO; 55 / 670.468-9; SUELEN SANCHES LAVEGNAGO; 70 / 660.365-3; SUELI BORGES DOS SANTOS; 74 / 671.157-0; TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS; 61 / 659.078-0; TAINA ROSA DE SOUZA; 51 / 663.786-8; THAINARA CRISTINA LOCATELLI MUSSIO; 58 / 655.598-5; THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS; 59 / 663.382-0; THAYNARA HAYLLE DE ARAUJO ADAMS; 53 / 655.131-9; VALDECIR APARECIDO MIGUEL; 59 / 664.820-7; VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO; 59 / 600.903-4; VANDERLÚCIA SOUZA SANTOS; 50 / 669.521-3; VANESSA AZEVEDO DA SILVA; 64 / 654.758-3; VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BATKE; 52 / 656.496-8; VIVIANE DE FATIMA DA SILVA; 55 / 653.202-0; VIVIANE SAMAY UMBELINO DOS SANTOS; 64 / 654.244-1; WANDERSON MOURA GOMES; 50 / 668.193-0; WESLAINE CRISTINA DE AMORIM; 58 / 661.559-7; ZELIA DE JESUS RAIMUNDO; 57 / 662.890-7; ZERIMAR DEONIR DA SILVA; 50 / 606.101-0; ZILDA LOPES DOS REIS; 59.

Cargo: M13 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO
664.332-9; ADENALDO ALECRIM DOURADO; 56.

Cargo: M14 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO
600.230-7; ADRIANO BRITO REIS; 56 / 655.918-2; ALESSANDRO CAVALCANTE TORRES; 59 / 671.428-5; ALEX SANDRO LIMA SOBRINHO; 62 / 660.498-6; ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO; 80 / 603.850-6; ANDRÉ TEODORO LUNELLI; 58 / 665.474-6; ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO; 59 / 669.019-0; BRENDA ASHLEY DA SILVA GONÇALVES; 54 / 653.421-0; BRUNA CHAVES HARDTH; 60 / 656.899-8; BRUNO DELANI CIRINO DOS SANTOS; 60 / 671.742-0; BRUNO VINÍCIOS DOS SANTOS; 58 / 659.424-7; CAMILLE LARA DA PAZ; 61 / 669.700-3; DANIEL HENRIQUE LOPES; 59 / 656.729-0; DAVID ALVES CAMILO DE OLIVERIA; 51 / 668.685-0; DIEGO CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA; 67 / 665.282-4; EDUARDO DUARTE DE ARAUJO; 54 / 601.534-4; ERIC LUCAS AMARAL; 60 / 600.158-0; EVERTON MATHIAS DE MELLO; 77 / 604.267-8; EVERTON OLIVEIRA SOUDRE; 59 / 604.883-8; FÁBIO SOUZA REIS; 73 / 672.062-5; FRANCISCO DE ASSIS ADÃO BORGES DOS SANTOS; 52 / 672.956-8; GABRIEL DOS SANTOS FACHI; 58 / 666.931-0; GABRIEL FELIPE CORREA COVARY; 61 / 670.371-2; GABRIEL HENRIQUE RIEDI BEATTO; 64 / 656.623-5; GABRIELY DA SILVA BEZ; 59 / 671.477-3; GILBERTO ROCHA CABRAL FILHO; 57 / 658.264-8; GLEICIANE RAMOS DORNELES; 51 / 653.403-1; GUILHERME DE MIRANDA; 56 / 651.220-8; HAILTON CAIO TARABOSSI REIS; 66 / 656.119-5; HERON FERREIRA DOS REIS MUCUTA; 68 / 601.752-5; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI; 78 / 667.630-8; ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS; 65 / 669.230-3; JAINA DADY EGLER CARDOSO; 60 / 670.111-6; JEAN NASCIMENTO SILVA; 76 / 605.041-7; JHEFFREY THIERRY MUNIS; 56 / 650.289-0; JOÃO VITOR LOPES ALVES; 68 / 603.695-3; JONATAN HOLZ MAIA; 66 / 661.232-6; JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO; 73 / 668.670-2; KAUE NICOLAS VOLPE DE FREITAS; 73 / 662.643-2; KEUREN CRISTINA SILVA; 64 / 666.019-3; LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS; 50 / 654.190-9; LUCAS DA SILVA COSMA; 72 / 672.311-0; LUCAS KEVIN DE CASTRO FERNANDES; 78 / 607.029-9;

LUDMYLA KEREM SILVANO BEGNINI; 55 / 655.028-2; MATEUS TABORDA OLIVEIRA; 55 / 669.145-5; MATTYCHELI MADSON SILVA; 66 / 673.293-3; MAYCON DOUGLAS GEBAULACUSTÓDIO MARCON; 67 / 600.826-7; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; 64 / 605.648-2; NELSON TREMÉA NETO; 66 / 602.133-6; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; 70 / 651.501-0; PEDRO LUÍS FERRONATO BARRETO; 83 / 662.988-1; RAYSSA GABRIELA FERREIRA SILVA; 50 / 600.231-5; RHUAN SAMUEL MACAUBAS DA SILVA; 50 / 670.087-0; ROBERTO ALVES PEREIRA NETO; 70 / 664.027-3; ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA; 58 / 603.382-2; SANDY PEREIRA CAMPOS; 80 / 664.647-6; SILVIO CABRAL PINHEIRO; 55 / 606.934-7; SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO [DEFIC.]; 76 / 670.220-1; TIAGO ROBERTO MARTINS; 76 / 668.243-0; UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA; 84 / 666.772-4; VALDIR APARECIDO DE CARLI; 67 / 600.287-0; WÉLITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR; 89 / 673.364-6; WENDEL SANTOS BARRETO; 56 / 659.441-7; WILLIAM SAMPAIO RAMOS; 60 / 669.322-9; YURI ALVES CARRA; 52.

Cargo: M15 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

661.187-7; CAMILA MARCONE DOS SANTOS FONTANA; 54 / 659.862-5; JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA; 82 / 660.787-0; JULIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO; 73 / 661.980-0; KATIA SILENE ROSA DO COUTO; 64 / 657.488-2; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO; 69 / 673.828-1; MARIANA DA COSTA NEVES; 62 / 672.192-3; WYLAINE LIRA DE BRITO; 54.

Cargo: M17 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE SOLOS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

661.768-9; PAULO CESAR MONTEIRO CHAVES; 60.

Cargo: M18 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.188-9; ANA PAULA FETSCH REZENDE; 52 / 650.977-0; ANDREA SÁ DE MENEZES; 56 / 663.191-6; CLÉIA BRAVIM; 63 / 670.423-9; CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS; 71 / 659.304-6; DIEGO CAMPOS DA SILVA; 62 / 661.148-6; EDIMILSO DE JESUS SILVA; 68 / 666.203-0; EDINEIA DA SILVA ALEXANDRE; 79 / 672.841-3; ELIAS FERREIRA DA SILVA; 86 / 656.867-0; ELISANGELA BENEDITO DOS ANJOS; 84 / 672.905-3; ELIZABETE TEIXEIRA DA ROCHA; 51 / 672.244-0; GLENDA OLIVEIRA DA SILVA; 54 / 659.381-0; IRACELIA LIMA DOS SANTOS; 82 / 660.186-3; JESSICA CORDEIRO DE ALMEIDA; 52 / 661.176-1; JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA; 58 / 659.075-6; JÚLIO CÉSAR BOFF; 68 / 601.243-4; KARINA DOS SANTOS ZIMERMANN; 71 / 663.330-7; LEANDRO DA SILVA INERIO; 51 / 665.947-0; LEANDRO PEREIRA DA SILVA; 50 / 673.506-1; MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS; 71 / 658.329-6; MOISES BATISTA FARIAS; 50 / 665.604-8; MONICA SANTOS DOS ANJOS; 62 / 662.742-0; PAULO CÉSAR BARROS PEREIRA; 72 / 666.344-3; PRISCILA NINON DO NASCIMENTO; 60 / 665.988-8; VANESSA SÁ DOS SANTOS; 51 / 671.426-9; WILLIAN BATISTA MORENO; 59.

Cargo: M19 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

658.398-9; ANDRE PEDRO DE ALCANTARA; 60 / 662.551-7; DANIEL FERNANDES ROCHA; 53 / 650.296-2; DANIVAL QUIRINO DA SILVA; 67 / 665.925-0; DINO CESAR KULBA; 70 / 667.446-1; ELENILSON PEREIRA DE SOUZA; 60 / 661.427-2; FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO; 50 / 650.868-5; GILMARA LOPES DA COSTA; 51 / 661.589-9; KELEN DA SILVA SOUSA; 52 / 651.190-2; KLEBER LOSSO SIQUEIRA MORAIS DE SOUZA; 55 / 666.746-5; LUANA SOUSA MORAES; 58 / 654.646-3; MARCIA LINO GONCALVES; 67 / 657.621-4; MARIA CIRILA ALVES; 58 / 664.350-7; MARIA GIVALDETE DE ANDRADE; 56 / 673.220-8; ROSANA ANDREZA DA SILVA; 52 / 663.434-6; SÉRGIO BEATTO; 60 / 602.489-0; VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA; 57 / 668.425-4; WELITON CARLOS DE JESUS GONÇALVES; 51 / 600.136-0; WERIC PAIVA DA SILVA; 58.

Cargo: M20 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

671.363-7; ÉRIKA CAVENAGUI GONÇALVES PACHECO; 52.

Cargo: S01 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

651.099-0; ALESSANDRA RODRIGUES ALVES; 79 / 661.156-7; ALEX NEGRELLO; 80 / 670.719-0; ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO; 61 / 664.614-0; ALISSON AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA [DEFIC.]; 51 / 603.730-5; AMANDA DO AMARAL SANTOS; 54 / 671.020-4; ANDERSON OLIVEIRA CAMUCIA; 78 / 664.121-0; ANDERSON REATEQUE DE OLIVEIRA; 54 / 600.388-5; ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO; 82 / 603.876-0; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS; 65 / 604.492-1; AUREA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA; 54 / 653.629-8; BRUNO MENEZES ALMEIDA; 67 / 600.049-5; BRUNO VIOLATO DA SILVA [DEFIC.]; 60 / 651.741-2; CLAUDIVAN APARECIDO CABRAL; 66 / 655.089-4; DARAH DE MATHIAS FONTANA; 69 / 603.818-2; DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES; 51 / 601.717-7; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO; 53 / 664.109-1; DEUZIQUELI GOMES DOS SANTOS; 58 / 671.308-4; DNY SANDRA DA SILVA SOUZA; 51 / 666.521-7; EDSON FERREIRA DA ROCHA; 59 / 664.113-0; EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS; 74 / 673.104-0; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; 62 / 603.839-5; ELIENAI CASTRO DA SILVA; 58 / 668.940-0; ELISÂNGELA BRUNA SOST; 57 / 662.547-9; EUNICE SOUZA BRANDÃO BARROS; 74 / 606.326-8; EVANDRO SEGA; 59 / 605.599-0; FABIELA VEIGA BARROS; 52 / 662.969-5; FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS; 54 / 605.385-8; FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA; 63 / 671.695-4; FRANKLIM ABREU SOUSA; 66 / 671.173-1; GESIANE SOUZA MACEDO; 56 / 672.214-8; GLEICE OLIVEIRA DA SILVA; 56 / 665.147-0; HUDSON DA SILVA VALENTIM; 54 / 667.777-0; HUMBERTO LUIZ MORENO DELGADO; 52 / 660.034-4; ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS; 51 / 606.636-4; JOANA SALES DOS REIS; 68 / 667.833-5; KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS; 58 / 600.615-9; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; 66 / 671.938-4; LEILADAIANI DE QUADROS; 52 / 600.080-0; LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA; 62 / 671.775-6; LUARA FERREIRA ZOLINGER; 55 / 600.089-4; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; 71 / 671.794-2; MAYKE ALVES DE PAULA; 65 / 606.388-8; NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO; 70 / 605.142-1; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; 83 / 658.643-0; PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ; 72 / 601.794-0; PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO ROCHA; 54 / 668.125-5; RAFAEL PEREIRA BALBI; 57 / 672.159-1; RAIANE BURILI; 65 / 666.376-1; ROSENI FERREIRA DOS SANTOS; 51 / 673.622-0; ROSILENE RAINHOLZ; 72 / 601.505-0; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES; 73 / 658.691-0; SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA; 69 / 661.243-1; SEBASTIÃO DE JESUS VIEIRA; 80 / 668.925-6; SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET; 64 / 601.280-9; TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS; 59 / 651.325-5; THIAGO ALEXANDRE HIROSHI DE OLIVEIRA NAMPO; 59 / 665.524-6; UEILE CABRAL PRESTES; 70 / 600.075-4; VALDAIR FERREIRA DA SILVA; 64 / 652.674-8; VANTUIR ROBERTO SCHAIDA; 65 / 671.489-7; WALDENIR SILVA EVANGELISTA; 59 / 671.429-3; WEDENÉTRYA DE OLIVEIRA DIAS; 69 / 650.086-2; WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA; 63.

Cargo: S02 - ADVOGADO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

606.907-0; ADELIA NAIANE LIMA MOURA; 61 / 655.138-6; ADENILSON LUIZ MAGALHAES; 73 / 667.175-6; ADRIANA MAIA GRAVE SEGASPINI; 67 / 672.584-8; ADRIANO CARDOSO PRIMO; 72 / 663.497-4; ADRIANO MARÇAL DA SILVA; 73 / 658.332-6; ADRIENE DE SOUZA FONSECA; 72 / 659.057-8; ALAN ANDRADE GOVEIA; 60 / 654.904-7; ALANA CAROLINA DELAUNAY PALHARES; 57 / 655.995-6; ALESSANDRO SANTOS MOREIRA; 52 / 650.422-1; ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 78 / 653.082-6; ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA; 79 / 662.639-4; ALINE COUTINHO DE ALBUQUERQUE GOMES; 61 / 607.120-1; ALISON CORDEIRO DA SILVA; 51 / 665.979-9; ALISSON FIDELIS DE FREITAS; 63 / 659.488-3; ALLE SANDRA ADORNO DOS SANTOS; 65 / 655.725-2; ALTAIR MORESCO; 72 / 673.188-0; ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO; 67 / 659.822-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; 70 / 670.973-7; AMANDA ROCHA RODRIGUES; 72 / 666.055-0; AMANDA SETUBAL RODRIGUES; 55 / 662.473-1; AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO; 71 / 674.093-6; AMARILSON NASCIMENTO DIAS; 58 / 672.370-5; ANA CLAUDIA CASTELO BRANCO WANISTIN; 65 / 650.229-6; ANA CLAUDIA MIRANDA; 66 / 601.348-1; ANA KARLA SILVA FERREIRA; 64 / 667.577-8; ANA PAULA LEAL ESMERALDINO; 52 / 659.662-2; ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA; 66 / 665.665-0; ANANDA ANDRADE BRAGANÇA BADARÓ; 66 / 654.466-5; ANANDA OLIVEIRA BARROS; 75 / 604.010-1; ANDERSON MARCIO BARBOSA; 71 / 659.084-5; ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS; 71 / 601.547-6; ANDRE DA SILVA CORREIA; 61 / 670.627-4; ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER; 77 / 603.447-0; ANDREILINO DE OLIVEIRA SANTOS NETO; 74 / 665.092-9; ANDRESSA DA SILVA PEREIRA; 60 / 601.750-9; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO; 60 / 668.812-8; ANDRESSA SOKOLOWSKI; 62 / 664.721-9; ANGÉLICA MARGARETE SILVA

DE BARROS; 50 / 668.057-7; ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIAK; 63 / 669.723-2; ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO; 57 / 600.082-7; ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA MIRANDA; 52 / 661.331-4; ANNA VIRGINIA CARDOSO; 72 / 655.051-7; ANNE ELIEZE GUNTZEL; 80 / 666.742-2; ANTONIO LIMA MURARO VIDAL; 74 / 659.382-8; ANTONIO MARCOS DE SOUZA; 67 / 660.718-7; ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CARSPIM; 85 / 667.634-0; ARIANE DIAS E SILVA ALVES; 53 / 655.194-7; ARTHUR BARTOLOMEU LIMA ALVES; 62 / 602.060-7; AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA; 74 / 666.455-5; AYRTON DA SILVA OLIVEIRA; 63 / 662.452-9; AYSA NATALIA SILVA DE NOVAES; 63 / 655.296-0; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 72 / 660.081-6; BÁRBARA BRENDA LEMOS DA SILVA; 61 / 669.349-0; BRENDA MARTINS KREISEL; 62 / 659.640-1; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVSKI; 73 / 664.477-5; BRUNA VITÓRIA RAUTA ALVES BESERRA; 70 / 650.265-2; BRUNO DA SILVA FONTINELE; 81 / 600.140-8; BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER; 62 / 652.954-2; BRUNO KENJI CURATOLO YOKOYAMA; 52 / 656.955-2; BRUNO MENDES SANTOS; 56 / 601.575-1; BRUNO NEVES DA SILVA; 58 / 670.667-3; BRUNO PSCHISKI LARA; 62 / 669.773-9; BRUNO ROQUE; 73 / 655.614-0; BRUNO SEVERO DE SOUZA; 75 / 657.186-7; CALEBE OLIVEIRABEZERRADO NASCIMENTO; 59 / 657.768-7; CAMILA FERNANDES FROTAMENDES; 69 / 669.539-6; CAMILA GRACE DINIZ BEZERRA; 59 / 655.359-1; CAMILA GULAK DORAZIO; 74 / 601.839-4; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; 75 / 652.529-6; CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA; 77 / 666.212-9; CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI; 68 / 658.831-0; CARLOS REINALDO MARTINS; 51 / 656.965-0; CAROLINA HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA; 70 / 667.200-0; CAROLINE ABREU DA SILVA; 63 / 660.350-5; CAROLINE ROCHA DE ALMEIDA; 65 / 651.936-9; CAROLINE SALLA CORRÊA; 77 / 663.500-8; CÁSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA; 56 / 666.823-2; CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA; 65 / 660.691-1; CATIANE MALTA SOARES; 63 / 606.272-5; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; 59 / 673.793-5; CHARLES DE SOUZA FERREIRA; 60 / 606.098-6; CÍNTIA VILARIM BONAZZA; 50 / 669.342-3; CLARICE DE LOURDES CUNHA; 71 / 606.008-0; CLARISSA GILMARA BARROS; 81 / 651.237-2; CLAUDENIR TARGINO DA SILVA; 75 / 672.844-8; CLAUDEVON MARTINS ALVES; 68 / 653.740-5; CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO; 75 / 652.073-1; CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS; 54 / 651.643-2; CLAUDIA MARA DOS SANTOS; 64 / 606.093-5; CLAUDINEI COSTA DE FARIA; 65 / 660.468-4; CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES; 64 / 671.232-0; CLEIDIR CORREA; 64 / 663.564-4; CLEITON CAMILLO SANTOS; 80 / 670.020-9; CRISTIANI CARVALHO SELHORST; 68 / 605.480-3; CRISTIANO POLLA SOARES; 84 / 667.193-4; DANIEL COSSE DE FREITAS; 63 / 657.090-9; DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA; 72 / 656.511-5; DANIELA LUIZA BACK SOUZA; 57 / 650.606-2; DANIELI MALDI ALVES; 67 / 654.726-5; DANIELLE GOMES DO NASCIMENTO; 50 / 603.774-7; DANILA WELLEN MACHADO RESENDE; 66 / 660.086-7; DEBORA DE SOUZA LIMA; 56 / 652.613-6; DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN; 75 / 654.616-1; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; 78 / 603.605-8; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS; 63 / 604.441-7; DÍLSON JUAREZABREU; 50 / 653.133-4; DIOGENES CARDOSO; 71 / 603.575-2; DIOGENES NEPOMUCENO DOS ANJOS; 73 / 653.273-0; DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO; 66 / 600.817-8; DOUGLAS JORDÃO MAZUTTI; 60 / 601.529-8; EBENEZER DONADON GARDINI; 81 / 665.907-1; EDERSON MOREIRA DEIRO [DEFIC.]; 64 / 603.064-5; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA; 62 / 661.669-0; EDNA ROSSOW; 68 / 654.179-8; EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT; 64 / 670.997-4; EDSON GEANINY HOUKLEF DA LUZ; 72 / 667.986-2; EDUARDA BALLARIM DE BRITO; 60 / 671.008-5; EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN; 76 / 601.069-5; EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO; 84 / 669.566-3; ELIABE LEONE DE SOUZA; 66 / 662.516-9; ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN; 70 / 654.944-6; ELIANE NOGUEIRA PRADO; 75 / 661.433-7; ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA; 57 / 668.548-0; ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO; 62 / 604.006-3; ELISANGELA DE JESUS SANTOS; 61 / 666.638-8; ELTON ANTONIO RAUBER; 67 / 657.897-7; ENDRIO PATRIK BOM FIM; 88 / 655.407-5; ENIO DOS SANTOS CRUZ; 82 / 662.192-9; ERIC DE LIMA SANTOS; 78 / 650.423-0; ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA; 65 / 661.376-4; ERIKA WESSEL XANDER; 76 / 672.139-7; ERYK AGURY SATO MIZUNO; 65 / 664.549-6; ESTEBAN VERA LABAJOS; 57 / 604.613-4; ESTER ARAÚJO PINTO; 52 / 650.823-5; ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA; 51 / 658.902-2; EVERALDO BRAUN; 69 / 606.605-4; FABIANA FERREIRA DALABONA; 56 / 654.352-9; FABIANA OLIVEIRA COSTA HORACIO; 62 / 670.037-3; FÁBIO DOURADO DA SILVA [DEFIC.]; 55 / 667.886-6; FABRÍCIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES; 69 / 669.685-6; FAGNER DA COSTA; 75 / 665.786-9; FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO; 62 / 602.165-4; FELIPE MENDONÇA PORTO; 55 / 606.385-3; FELIPPE IVON TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA; 54 / 656.234-5; FERNANDA CRISTINA PANUCI; 63 / 655.279-0; FERNANDA MAURA FIRMINO; 76 / 660.298-3; FERNANDA PITTEI ANASTÁCIO; 62 / 665.244-1; FERNANDO CÉZAR

SANTOS REIS; 57 / 661.870-7; FERNANDO GUIMARÃES FERNANDES; 67 / 666.324-9; FERNANDO MIGLIORANZA; 59 / 654.834-2; FERNANDO PENAFIEL; 71 / 673.525-8; FLAGSON GAMBART SANTANA; 53 / 661.396-9; FLAVIA REPISO MESQUITA; 74 / 671.461-7; FLAVIO INACIO DA SILVA; 69 / 660.506-0; FRANCINE SOSSAI BASILIO; 53 / 673.203-8; FRANCISCO DE MOURA MELO SILVA; 75 / 652.022-7; FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA; 66 / 659.551-0; FRANCISCO LOPES DA SILVA; 66 / 670.044-6; FRANCISMAR ALVES DE JESUS; 77 / 669.283-4; FRANCYELLE CRISTIANE DAL PRA; 76 / 603.834-4; GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES; 67 / 671.621-0; GABRIELA LUZIARA INOCENCIO; 76 / 654.414-2; GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE; 57 / 605.621-0; GEAN PEREIRA ACRÍSIO; 67 / 664.765-0; GERALDA APARECIDA TEIXEIRA; 74 / 650.392-6; GESIVALDO RODRIGO PIRES; 79 / 670.133-7; GEZILÉIA GOMES DA SILVA; 66 / 652.506-7; GILMAR CORDEIRO DE BARROS; 65 / 672.251-2; GRACIELA FLAVIA HACK; 81 / 665.710-9; GRAZIELE CRISTINA BASSETTO; 63 / 672.425-6; GRECIANE LUCIANA MARIA PAES; 65 / 668.822-5; GREGÓRIO DANTAS MENDES; 64 / 652.768-0; GÜNTHER SCHULZ; 70 / 668.686-9; GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA; 71 / 650.156-7; GUSTAVO DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI; 79 / 668.756-3; GUSTAVO PRAVATO DE SOUSA; 51 / 651.270-4; HAILTON CESAR ALVES DOS REIS; 72 / 659.468-9; HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA; 68 / 672.637-2; HAYANY PINHEIRO MOREIRA; 69 / 658.981-2; HEDER SOUZA INÁCIO; 78 / 601.694-4; HELEN PEREIRA GONZAGA; 63 / 605.861-2; HELTON PEREIRA DE JESUS; 72 / 654.115-1; HEMERSON MORAIS PEREIRA; 81 / 659.218-0; HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA; 53 / 604.274-0; HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR; 67 / 670.831-5; HIRAM PASIAN ROBERTO; 71 / 656.782-7; HUDSON BATISTA DE AMARAL; 71 / 650.224-5; IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO; 93 / 606.777-8; INDIANARA POLEIS; 81 / 671.360-2; INIZABETE MARTINS DE SOUZA; 60 / 665.465-7; IULE ALVES DA SILVA JUSTO; 80 / 660.425-0; IURI DIOGO GAFFORELLI DOS SANTOS; 63 / 664.097-4; JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA; 57 / 656.194-2; JACKSON RODRIGO AMARAL DA SILVA; 56 / 656.471-2; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA; 69 / 651.480-4; JAINARA BARBOSA MAMANI; 63 / 666.262-5; JAKELYNE SILVA SEGASPINI FELBER; 54 / 660.805-1; JAMILI GAMBARTE ROSA; 79 / 669.280-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; 78 / 668.680-0; JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK; 73 / 654.541-6; JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS; 57 / 651.061-2; JAQUELINE MARTINS PIRES LUZ; 63 / 650.619-4; JAQUELINE NUNES PEREIRA; 70 / 664.019-2; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO; 68 / 606.458-2; JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA; 72 / 604.466-2; JEFFERSON THIAGO RAPOSO; 65 / 654.430-4; JERONIMO JOSE DA SILVA; 76 / 661.491-4; JESSANE NUNES SOUSA; 63 / 660.020-4; JESSE VON RONDOW RIBEIRO; 67 / 661.607-0; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 59 / 670.981-8; JÉSSICA LAÍS LAVERDI; 58 / 673.361-1; JÉSSICA TEIXEIRA DOS SANTOS; 57 / 653.872-0; JHONE FERREIRA ALVES; 63 / 657.498-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 60 / 603.016-5; JOÃO CARLOS WAGNER; 87 / 669.730-5; JOÃO FELLIPE CHERRI OGRODOWCZYK; 53 / 652.414-1; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA; 79 / 605.227-4; JOICY BIANCA COSTA BARROS; 64 / 667.107-1; JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA; 77 / 659.570-7; JONATA GUEDES LEITE; 73 / 662.885-0; JÔNATHAS SIVIERO MANZOLI; 72 / 669.137-4; JORDANA CRISTINA KRAMER DA SILVA; 68 / 673.174-0; JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI; 67 / 656.141-1; JOSANGELA MAYARA FERREIRA RODRIGUES BATISTA; 65 / 671.918-0; JOSE ANTONIO CORREA; 54 / 666.461-0; JOSE CARLOS GONÇALVES; 68 / 651.721-8; JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS; 68 / 661.388-8; JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA FILHO; 57 / 661.439-6; JOSIENE LACERDA DA SILVA DE OLIVEIRA; 61 / 665.826-1; JOSILENE MARIA SIQUEIRA; 62 / 655.761-9; JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS; 73 / 601.756-8; JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER; 66 / 607.357-3; JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; 63 / 604.293-7; JULIA JOHANN WUST; 66 / 651.894-0; JULIANNA ARGUELLO DOS SANTOS; 64 / 605.673-3; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO; 56 / 670.727-0; JULLY ANNE CAVALCANTE PEREIRA; 60 / 652.618-7; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA; 75 / 673.764-1; KAREN FERNANDA DE ARAUJO REIS; 63 / 605.948-1; KARINA DE AMARANTE CABRAL; 62 / 659.118-3; KARINE GOULART SOARES; 52 / 601.343-0; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS; 65 / 662.642-4; KATHIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS MENEZES; 64 / 667.474-7; KATYANE CERVI; 57 / 651.166-0; KAUANA CARDOSO DE RESENDE; 69 / 658.775-5; KAYANE DYELLEN GEIER; 73 / 665.129-1; KEROLEN DE SOUZA SILVA; 62 / 665.016-3; KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA; 60 / 667.554-9; KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL; 57 / 602.526-9; KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA; 69 / 650.104-4; KLINGER HEKTOR ALMEIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE; 51 / 656.403-8; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE; 66 / 664.388-4; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO; 81 / 670.761-0; LARISSA JUSTUS TORRES PEREIRA; 54 / 601.648-0; LARISSA SILVA STEDILE; 52 / 603.154-4; LEANDRO ANTUNES

DO NASCIMENTO; 75 / 664.596-8; LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS; 57 / 606.927-4; LEIDIANE BRASIL BENTES PARAGUASSU; 73 / 663.078-2; LENYN BRITO SILVA; 66 / 668.681-8; LEONAM RICARDO VASQUES LOPES; 50 / 604.970-2; LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS; 82 / 656.315-5; LETICIA CORREIA FONSECA; 70 / 604.437-9; LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO; 70 / 668.968-0; LINCOLN MAX BERNARDO DE AGUIAR; 79 / 602.658-3; LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA; 61 / 651.316-6; LOHANA FERNANDES DE LIMA; 68 / 673.151-1; LUAN CHAVES SOBRINHO; 76 / 655.093-2; LUAN LEMES TAVARES; 59 / 654.830-0; LUANA RANGEL SOARES; 51 / 661.498-1; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; 72 / 658.826-3; LUCAS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA; 75 / 658.658-9; LUCAS LOPES BRAGANÇA; 75 / 669.099-8; LUCAS MACIEL OLIVEIRA; 70 / 666.838-0; LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA; 59 / 653.155-5; LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO; 72 / 659.448-4; LUCAS TORTOLA FERREIRA; 80 / 603.456-0; LUCIO FLAVIO DOS SANTOS; 52 / 605.514-1; LUIZ ANDRE MENDES MAIA; 68 / 656.095-4; LUIZ MIGUEL SOLEI; 54 / 670.337-2; LUZIAMARA ROSA MOURÃO; 74 / 660.348-3; MAHANA LEITE DUARTE; 55 / 661.637-2; MAIARA MADER MENEZES AMAZONAS; 69 / 652.628-4; MAICON DOUGLAS CARVALHO DA COSTA; 68 / 662.395-6; MAIKON RAI OLIVEIRA JAGNOWITZ; 50 / 655.331-1; MAISA BERNACHI BAPTISTA; 85 / 603.767-4; MARCELA RAMALHO DE SOUZA; 68 / 665.366-9; MARCELO HENRIQUE DELLANI; 63 / 660.226-6; MARCIA REGINA NAUE; 63 / 669.670-8; MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA; 54 / 668.997-3; MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO; 53 / 660.866-3; MARCIO REGINALDO DA ROCHA; 64 / 601.374-0; MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA; 74 / 666.608-6; MARCOS HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA E SILVA; 58 / 601.194-2; MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA; 65 / 670.797-1; MARCOS ROGERIO DO COUTO; 77 / 652.995-0; MARGARETH LOPES LEGAL; 65 / 670.504-9; MARI SALLES; 51 / 664.707-3; MARIA DAS DORES ARAÚJO E SILVA; 65 / 671.510-9; MARIA EMILIA EMANUELI DE SOUZA SANCHES SCHOTT; 69 / 658.504-3; MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA; 57 / 659.960-5; MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MENEZES; 59 / 601.438-0; MARIA SIQUEIRA COSTA BERTAIOLI; 70 / 666.091-6; MARIA VITÓRIA LOURENÇO SABINO DOS SANTOS; 50 / 604.813-7; MARIANA KUIPERS SOARES; 60 / 671.528-1; MARIANA LEITE DE FREITAS; 80 / 602.643-5; MARIANE BELLEI; 61 / 650.701-8; MÁRIO VITOR VENANCIO MACHADO; 55 / 669.096-3; MARIZA SOARES NASCIMENTO POMAR; 56 / 658.743-7; MATEUS MORAIS ESCUDERO; 64 / 652.057-0; MAURO LUIS ZANOVELLO; 62 / 667.264-7; MAURO TRINDADE FERREIRA; 73 / 653.263-2; MAYCON SANTOS BRITO; 80 / 661.107-9; MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL; 77 / 602.711-3; MELQUETALEQUES PASIAN CERQUEIRA SANTOS; 76 / 672.495-7; MICHAEL DOUGLAS DE ALCÂNTARA ROCHA; 72 / 672.847-2; MICHEL KAUAN DE ALCANTARA ROCHA; 61 / 605.434-0; MICHELE MACHADO SANTANA LOPES; 58 / 659.939-7; MICHELE MARQUES ROSATO GALLINA; 51 / 605.583-4; MICHELLY PINHO; 65 / 607.024-8; MICTHELLY PHAOLA DE CASTRO; 66 / 603.778-0; MILENI ALVES PEREIRA; 54 / 650.711-5; MILLA MARRONE CARDOSO; 64 / 655.514-4; MIRIAN DO CARMO SILVA; 57 / 672.724-7; MOISES JONE DE MELO; 67 / 650.122-2; MÔNICA DE OLIVEIRA GASPARINI; 77 / 650.024-2; MONICA GRASIELA DE MATIAS; 59 / 659.874-9; MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA; 58 / 663.089-8; NÁDIA MIRANDA DELILO; 62 / 653.153-9; NATALIA CRISTINA CUNHA AGUIAR RODRIGUES; 81 / 672.518-0; NATALY GIMENEZ BARBOSA; 65 / 664.206-3; NAYARA KAMELLY RIBEIRO DE SENE; 59 / 668.654-0; NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR; 60 / 668.577-3; NELSON DA SILVA TRINDADE; 59 / 665.236-0; NILSON SOUZA SANTOS; 72 / 663.901-1; NOÊMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA; 57 / 601.586-7; NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA; 64 / 651.925-3; ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI; 57 / 673.596-7; OLILIANE BATISTA DE LIMA AMORIM; 63 / 669.871-9; OTNIEL LAION RODRIGUES DE PONTES; 81 / 656.851-3; PALOMA RAMOS DE BRITO; 66 / 666.723-6; PÂMELA PIRES DOS SANTOS; 59 / 667.166-7; PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA; 51 / 665.463-0; PATRÍCIA MAGALHÃES SALES SILVA; 54 / 666.891-7; PATRÍCIA STEPHANI GRÜTZMANN KLEIN; 64 / 665.586-6; PAULA ALEXANDRE PRESTES; 64 / 660.423-4; PAULA GOMES MATTER; 58 / 662.873-7; PAULIANA SANTANA MANZOLI [DEFIC.]; 54 / 655.763-5; PAULO HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS; 58 / 653.054-0; PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA; 84 / 661.292-0; PEDRO ERNESTO IMTHON ANDREAZZA; 69 / 662.464-2; PEDRO PAULO ROCHA SANTANA; 62 / 651.068-0; PEDRO SILVA DA COSTA; 67 / 654.347-2; PETTER RICHER DA SILVA; 66 / 656.992-7; POLIANA DOS REIS MERLIM; 57 / 673.065-5; PRISCILA SAGRADO UCHIDA; 65 / 657.797-0; RADUAN ALVES ESQUERDO; 67 / 671.954-6; RAFAELA GEICIANA MESSIAS; 52 / 662.168-6; RAFAELA GONÇALVES ALVES; 74 / 660.727-6; RAINER JOSÉ DOS SANTOS; 52 / 666.639-6; RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA; 62 / 664.433-3; RAPHAEL PEREIRA SOTELI; 68 / 652.195-9; RAYANA TALITA BATISTA MENDES; 57 / 652.950-0; RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER; 67 / 656.096-2; RAYANNE

MENDES PEREIRA FERNANDES; 76 / 658.576-0; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES; 70 / 666.670-1; RENAN DE ARRUDA REGINATO; 60 / 653.349-3; RENAN NASCIMENTO SOUSA; 52 / 658.829-8; RENAN PRAXEDES AQUINO; 58 / 650.575-9; RENAN THIAGO PASQUALOTTO SILVA; 73 / 669.294-0; RENATA BARBOSA FERREIRA; 66 / 661.730-1; RENATA FAVONI BIUDES; 58 / 670.341-0; RHAESSA BAYERL SILVANO; 58 / 660.741-1; RICARDO ADRIANO HAACKE; 69 / 660.521-4; RICARDO FACHIN CAVALLI; 66 / 655.800-3; RICARDO ZANCAN; 68 / 652.697-7; RITIELLY RUANA PIRES NUNES; 63 / 657.504-8; ROBERTO SILVA VIEIRA; 66 / 659.723-8; ROBERTSON OLIVEIRA LOURENÇO; 78 / 662.649-1; ROBINSON MAGALHÃES QUEIROZ; 70 / 650.790-5; ROGER RODRIGUES FARIA; 50 / 602.945-0; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA; 76 / 667.156-0; ROSANA ALVES FEITOSA; 65 / 666.072-0; ROSANGELA BORGES DE FREITAS FELICIANO; 66 / 668.666-4; RUAN GOMES ARTIOLI; 67 / 651.315-8; SABRINA BIANCA MOTA LIMA; 56 / 652.512-1; SAMANTA CARVALHO MENDONÇA; 66 / 654.357-0; SAMIA SILVA DE CARVALHO; 75 / 604.348-8; SANDRELY UGULINO CARDOSO; 63 / 663.907-0; SARA SANDRA RODRIGUES SILVA; 55 / 654.317-0; SAWONIELY VALERIO ORTOLANE; 64 / 663.903-8; SAYMON FERNANDES CASTRO SANTOS; 61 / 659.909-5; SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO; 76 / 664.892-4; SILVANEI SILVA DE LIMA; 72 / 605.014-0; SILVYHELEN LORENA LOPES SANTOS; 62 / 665.234-4; SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA; 82 / 661.276-8; SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI; 60 / 605.179-0; SINARA DUTRA; 61 / 670.478-6; SONIAAP SALVADOR; 67 / 601.396-1; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; 66 / 658.511-6; SUZY MARA BUZANELLO PICHE BOSSO; 55 / 662.787-0; TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ; 75 / 673.809-5; TALES MENDES MANCEBO; 57 / 672.026-9; TALISON BERNARDES PROENÇA; 63 / 660.515-0; TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO; 70 / 650.178-8; TAMARA LUCIA LACERDA; 78 / 601.791-6; TATIANA SOARES DA SILVA SKIIVINE; 61 / 650.817-0; TATIANE BOZA FERREIRA; 64 / 601.944-7; TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ; 73 / 651.888-5; TEÓFILO MACIEL PAULINO DA SILVA; 52 / 664.866-5; THAIANE CASSIANO COUTINHO NARCIZO; 56 / 670.233-3; THAIS HELENA DA SILVA; 67 / 600.907-7; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA; 55 / 659.076-4; THALITA APARECIDA GONCALVES VIEIRA; 54 / 656.268-0; THALUA KRIGNL CAPELETTI; 66 / 670.253-8; THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 53 / 650.628-2; THIAGO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA; 71 / 650.813-8; THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS; 53 / 652.435-4; THIAGO POLLETINI MARTINS; 63 / 605.269-0; THIAGO RODRIGUES SANTOS; 53 / 660.237-1; TIAGO BRAGA GAMA; 76 / 654.737-0; UILIAM ALVES STOPA; 78 / 600.066-5; VAGNER ARAÚJO LIMA; 71 / 661.143-5; VALESKA NOGUEIRA LIMA; 73 / 650.245-8; VALQUIRIA CARVALHO SELHORST; 75 / 662.058-2; VANESSA ALVES DE SOUZA; 69 / 651.243-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; 66 / 651.466-9; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 74 / 658.843-3; VANESSA MORAIS PAGANINI; 52 / 660.428-5; VICTOR MACEDO DE SOUZA; 61 / 602.367-3; VINICIUS BATISTI STRINGHI; 65 / 669.085-8; VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA; 59 / 665.809-1; VINÍCIUS TURCI DE ARAÚJO; 73 / 654.511-4; VIRGÍLIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO; 70 / 606.743-3; VITOR AUGUSTO BORIN DOS SANTOS; 57 / 672.048-0; VITÓRIA BOSCO DE FREITAS; 61 / 603.058-0; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA; 78 / 661.869-3; VIVIAN SARAH CRUZ MACEDO MACHADO; 66 / 654.520-3; VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA; 60 / 669.642-2; WÁGNER CARDOSO DE JESUS; 72 / 670.587-1; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA; 52 / 606.035-8; WEVERSON RODRIGUES DA SILVA [DEFIC.]; 63 / 659.240-6; WILLIAM FERREIRA DE ALMEIDA; 69 / 661.224-5; WILLIAM MAXSUEL DE BARROS DIAS; 61 / 606.784-0; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; 83 / 669.558-2; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO; 75 / 650.376-4; WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA; 59 / 663.323-4; WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA; 55 / 652.429-0; WINNE NATHALLI FALKIEWICZ; 53 / 666.646-9; YANNA PAULA MENEZES CANHETTI POSTIGO; 68 / 602.459-9; YNAIANI ALVES DA SILVA; 67.

Cargo: S03 - ANALISTA DE SISTEMAS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

672.092-7; BERNARDO DE PÁDUA OLIVEIRA; 54 / 600.151-3; EVERTON MATHIAS DE MELLO; 56 / 658.448-9; KLEBER LEANDRO COELHO; 65 / 666.964-6; RUBENS IDERON DOS SANTOS; 59 / 668.233-2; UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA; 57.

Cargo: S04 - ARQUITETO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

652.399-4; BRUNA CARLA DOS SANTOS; 57 / 662.525-8; CINTYA VIEIRA SOUTO; 50 / 661.733-6; DANIEL HENRIQUES AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA; 50 / 672.702-6; DANIELA BARROS FARIAS; 54 / 660.845-0; DIEGO ZANETTI FONTES; 71 / 670.318-6; DIOGO EMERICK

MEDEIROS DUTRA; 50 / 653.078-8; DIOGO FINZES RIBEIRO; 56 / 659.299-6; EDSON DA SILVA; 54 / 667.693-6; EDUARDO HUNGARO LEMES GONÇALVES; 70 / 672.920-7; ESTEFÂNIA LOBIANCO; 52 / 670.694-0; ESTELA LEVINO HIRAKURI; 63 / 665.557-2; FABRICIO VIEIRA DA COSTA; 50 / 672.553-8; FRANCIELLE PEREIRA FERNANDES MONTEIRO; 50 / 600.509-8; FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO; 63 / 600.423-7; GIZZAMARAARAUJO MANCURTI; 50 / 650.310-1; IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES; 71 / 652.197-5; IKARO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO; 65 / 667.918-8; ISADORA PINHEIRO DOS SANTOS; 50 / 662.839-7; JACKSON CLEITON FEITOSA CARVALHO; 60 / 651.845-1; JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES; 52 / 672.163-0; JUCEMIR MIGUEL DA SILVA; 53 / 667.223-0; KAREN GUNTHER MOTA; 61 / 653.697-2; LAVÍNIA BEZERRA GIORDANI; 51 / 665.162-3; LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA; 75 / 670.630-4; MAIZA SOARES DA SILVA; 50 / 602.187-5; MARIA LAURA PEREIRA BORBA; 50 / 665.080-5; MAX QUEINON BATISTA DE SOUSA; 50 / 656.364-3; ROSANGELA SIMONE DE OLIVEIRA DEIRÓ; 53 / 652.040-5; SILVANA MOREIRA DE SOUZA; 61 / 603.027-0; SÍNTYA FRANCIANE LOPES SANTOS; 52 / 672.215-6; THIAGO ALEXANDRE SOARES FELBER; 52.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

658.252-4; ADELAINÉ DA SILVA FREISLEBEN; 50 / 655.142-4; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; 56 / 601.512-3; ANACLARA ALVES PEREIRA; 52 / 650.763-8; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; 68 / 668.288-0; ARICENA MIRANDA MARINHO; 53 / 607.311-5; BRUNA CAMILA ANDRADE ALVES; 68 / 651.369-7; BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA; 66 / 667.172-1; CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA; 63 / 605.435-8; CARLOS LIMA FONSECA; 61 / 663.479-6; CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS; 54 / 663.547-4; CATIA BATISTA MACHADO HURTADO; 57 / 659.101-9; CECILIA JESUS DA CUNHA; 63 / 600.958-1; CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA; 50 / 672.460-4; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; 67 / 665.460-6; CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO; 54 / 604.782-3; DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA; 50 / 651.627-0; DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE; 61 / 602.128-0; DINEIA BERNARDO RODRIGUES; 75 / 661.201-6; DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL; 62 / 600.186-6; EDILAINÉ SOUZA DA SILVA; 56 / 603.879-4; EDVANIA GOMES LOPES CRUZ; 64 / 673.518-5; ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA; 56 / 654.774-5; ELISANGELA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ DOS SANTOS; 55 / 601.414-3; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ; 55 / 664.706-5; FABIANO GONÇALVES MOREIRA; 60 / 653.940-8; FLÁVIA PEREIRA; 50 / 659.089-6; FRANCIELLE APARECIDA MACEDO DA SILVA; 54 / 653.029-0; FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO TONHOLI; 58 / 605.400-5; GISLÂNE FERREIRA ANGLI; 68 / 673.477-4; IONIL DE SOUSA VIEIRA; 53 / 660.544-3; ITALLA LOHANY LIMA DE SOUSA; 52 / 669.674-0; IVANEIDE DE SOUZA; 56 / 663.773-6; JAKELINE CRISTINA DE OLIVEIRA; 61 / 656.048-2; JOCELIA ALVES DA SILVA; 59 / 604.236-8; JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR; 61 / 672.607-0; JOSE FREIRE DA SILVA FILHO; 54 / 667.875-0; JUCELY LEHRBACHA MARTINS; 52 / 663.351-0; JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA; 73 / 602.769-5; KARINA AYKO NAKAI MACHADO; 51 / 673.534-7; KARLA IVANUA LACERDA; 56 / 666.969-7; KESIA SOUZA DOS SANTOS; 53 / 650.128-1; LARISSA MACHIESKI; 52 / 602.830-6; LELIANA DOS SANTOS SENA; 58 / 654.589-0; LETICIA DA SILVA SANTOS; 67 / 655.363-0; LUCIELI BRITO DE SOUZA; 53 / 653.517-8; LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA; 51 / 662.207-0; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; 60 / 603.312-1; MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA; 54 / 653.684-0; MARIA NEUZA ALVES BARBOSA; 57 / 672.822-7; MARILZA NASCIMENTO; 52 / 606.041-2; MARLEY SECHENEL PIRES BARROS; 54 / 659.426-3; MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI; 60 / 601.799-1; MIRIAN FERREIRA MOREIRA; 63 / 602.202-2; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; 69 / 674.125-8; NATALIA SARMENTO POMPEU; 63 / 673.635-1; NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA; 58 / 650.889-8; NÚBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA; 70 / 665.736-2; PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA; 54 / 650.461-2; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA; 55 / 670.057-8; PAULO BENTO DA SILVA; 53 / 659.835-8; RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO; 52 / 664.389-2; RENATA ANTÔNIA DA SILVA; 57 / 671.626-1; RENATA VALEGURA DE OLIVEIRA; 65 / 601.407-0; ROSANGELA DA SILVA CRUZ; 57 / 603.477-2; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO; 75 / 667.851-3; SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA NEUMANN; 52 / 661.422-1; SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA; 50 / 659.529-4; SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY; 63 / 657.121-2; SEFRA MARIA BARROS SILVA; 61 / 668.237-5; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA; 54 / 671.044-1; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES; 50 / 672.083-8; SILVANA CRISTINA PIRES; 65 / 670.290-2; SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA; 57 / 672.276-8; TANIA MARA AUGUSTO; 50 / 664.064-8; TELMA GONÇALVES NERIS; 59 / 667.887-4; VALDÍCÉIA VESPTHAL ORTIS; 62 / 672.745-0; VANDA FRANCISCA DA SILVA; 56 / 650.309-8; VANIA FONTES TEIXEIRA PEREIRA; 57 / 603.114-5; VILMAIR CASTRO FORTES; 50 /

606.051-0; WESLAINE LEMES DE SOUZA; 56.

Cargo: S06 - BIOMÉDICO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.774-1; ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO; 58 / 666.797-0; ARLISSON CUNHA MENEZES; 79 / 672.045-5; BRUNA DALA VECHIA; 69 / 660.567-2; CAMILA FONTES; 50 / 662.271-2; DANIELA BARROS FERREIRA; 63 / 606.146-0; FERNANDA GOMES OLMEIDO; 51 / 657.707-5; GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO; 68 / 668.752-0; GEORGIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES; 50 / 651.249-6; ISABELLE WINKLER DANIEL; 52 / 659.858-7; JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA; 64 / 673.939-3; JONAS DE OLIVEIRA SILVA; 66 / 603.671-6; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO; 61 / 654.045-7; LORENA BIENOV DE AMORIM; 56 / 653.969-6; LORRAINE LEANDRO TEIXEIRA; 51 / 653.003-6; MAYARA PAULA RIVELLO DE FARIA; 64 / 651.730-7; NAIARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA; 50 / 659.699-1; PÂMELA JACOMINI; 51 / 657.793-8; PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA; 58 / 655.313-3; POLYANA MACIEL DOS REIS; 53 / 606.350-0; RODRIGO ALVES DE ANDRADE; 59 / 651.572-0; SARIANNE DELFINO DA SILVA COSTA; 60 / 603.679-1; SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA; 53 / 653.080-0; STEFANY SANTOS; 62 / 653.823-1; THAÍS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA; 63 / 605.649-0; VANESSA CARULINE ARAUJO DA SILVA; 56 / 655.718-0; WELITON APARECIDO ROCHA DOS SANTOS; 62 / 650.745-0; YARA SABRINA ALVES SANTANA; 52.

Cargo: S07 - BIOQUÍMICO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

667.379-1; ADRIANA BENATTI BILHEIRO; 60 / 657.020-8; ADRIANA FERREIRA DA SILVA; 62 / 653.675-1; CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI; 51 / 653.239-0; CINTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI; 74 / 661.951-7; GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS; 54 / 665.284-0; JAIANE ATAÍSLA ELIODORIO ZAMILIAN; 52 / 657.470-0; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO; 53 / 672.114-1; MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO; 59 / 673.769-2; MARIANA DA COSTA NEVES; 52 / 667.180-2; SHIRLEY RODRIGUES RAMOS; 50.

Cargo: S08 - CIRURGIÃO DENTISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.512-9; ADINAMAR PEREIRA DA SILVA; 63 / 655.052-5; BRUNA DA CRUZ SORROCHE; 52 / 668.560-9; BRUNA DA SILVA; 66 / 606.733-6; CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO; 80 / 650.680-1; ELVIS MAYCON FERNANDES; 52 / 670.334-8; FELYPE BORGES DE SOUZA; 55 / 662.723-4; HELEM PIRES BUENO BONFÁ; 54 / 671.777-2; JOANA BISCARO GIACOMINI; 57 / 671.705-5; JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES; 82 / 666.763-5; JULLE EVLIN FERNANDES GONCALVES; 55 / 661.625-9; LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA; 50 / 672.617-8; LETICIA DE SOUZA PINHEIRO; 54 / 665.169-0; LORENA FERREIRA REGO; 63 / 653.735-9; LUANA CRISTINA BATISTA KAISER; 69 / 651.319-0; LUCAS LOPES MARTINS COTTA; 65 / 666.449-0; MICHELE BRUNA MARTELLI; 59 / 671.075-1; PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA; 63 / 659.713-0; PAULA TAMANINI FERRARI; 63 / 661.150-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 64 / 664.880-0; SABRINA STEFFANI DOS SANTOS BRITO; 54 / 651.899-0; SUÉLEM NAIÁH SANTOS SILVA; 55 / 656.836-0; THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN; 61 / 655.671-0; VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES; 61 / 651.557-6; YURI FRISKE; 62.

Cargo: S09 - CONTADOR

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

656.639-1; ADEVAIR FERNANDES LEME; 81 / 665.317-0; ADRIANO PIARETE CHINCOVIÁKI; 72 / 654.265-4; ALAN AMORIM FEITOSA; 53 / 652.953-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA; 82 / 662.634-3; ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA; 88 / 601.674-0; ANA CLÁUDIA GOMES MATOS; 60 / 601.703-7; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA; 55 / 670.078-0; ANANDA PAULA ZOLA; 53 / 600.202-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 85 / 604.096-9; ANDERSON NEVES PEREIRA; 69 / 662.923-7; ANDREA CAVALCANTE MARTINS; 63 / 606.671-2; ANDREIA CAMPOE DE FARIAS; 52 / 660.290-8; ANILSON DUARTE LIMA; 51 / 661.369-1; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 87 / 603.856-5; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; 78 / 670.422-0; BRAZ PEZZIN; 80 / 604.193-0; BRUNO DE LIMA SILVA; 91 / 664.040-0; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA; 74 / 606.261-0; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 68 / 606.039-0; CATIA DE SOUZA BRAGA; 65 / 666.563-2; CAUANE MORAIS LOPES; 77 / 672.955-0; CELIRIA LUCIA MOLINARI; 69 / 662.199-6; CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS; 62 / 667.849-1; CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL; 83 / 660.997-0; CLEZIO SILVA CARVALHO; 69 / 663.569-5; CREGINALDO LEITE DA SILVA; 71 / 600.968-9; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; 57 / 662.853-2; DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA; 73 / 663.517-2; DARWIN DRAPZINSKI;

66 / 652.889-9; DAYANE SIEDSCHLAG VIEIRA; 57 / 650.397-7; DÉRICK WILLIAN GONÇALVES EBERT; 59 / 650.696-8; DIONES SOARES DE SOUZA; 78 / 606.280-6; EBERSON DE OLIVEIRA; 55 / 600.110-6; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA; 69 / 668.966-3; EDEVALDO SAMPAIO; 65 / 605.628-8; EDILAINÉ ROMUALDO DE ANDRADE RODRIGUES; 61 / 669.907-3; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; 87 / 600.483-0; EDSON FERNANDES FERREIRA; 85 / 662.328-0; EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE; 64 / 673.398-0; EDUARDO PORTELA DA SILVA; 73 / 669.531-0; ELISSON SANCHES DE LIMA; 82 / 672.116-8; EVERTHON LUIZ PEREIRA; 67 / 605.829-9; EVILLY CAROLINA DE BARROS SUZIN; 53 / 659.543-0; FABIANE CHRISTINA DA SILVA; 69 / 603.666-0; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; 79 / 667.203-5; FELIPE VIEIRA DE SOUZA; 85 / 602.306-1; FERNANDA LOPES SANTOS; 81 / 600.555-1; FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK; 80 / 656.051-2; FERNANDO EGLER CHOROBURA; 84 / 604.498-0; FERNANDO MORAES PASSOS; 63 / 604.408-5; FRANCIELI CAVALI SCHWAMBACK; 54 / 600.143-2; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; 81 / 673.544-4; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA; 74 / 606.901-0; HELBER FERREIRA BARBOSA; 69 / 663.319-6; HEMERSON LIMA DUARTE; 55 / 605.462-5; HERNAN HUMASSA LOPES FILHO; 84 / 662.441-3; HUGO HENRIQUE TENORIO LINS; 86 / 655.352-4; JEAN FABRIS DA SILVA; 75 / 667.357-0; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 78 / 654.808-3; JÉSSICA NEVES MOREIRA; 86 / 651.155-4; JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA; 78 / 600.021-5; JONATAN RAFAEL VEIGA DOS SANTOS MINOTTO; 65 / 601.275-2; JORDANIO PINHEIRO BATISTA; 86 / 673.734-0; JORGE PEREIRA RODRIGUES; 71 / 654.438-0; JOSELIO PEREIRA CARDOSO; 75 / 651.959-8; JOYCE DE MORAES MONTILARES; 57 / 672.701-8; JULIANA CAETANO DOS SANTOS; 55 / 667.375-9; JULIANO SILVA DOS PASSOS; 68 / 603.790-9; JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA; 77 / 600.476-8; KÁSSIA MARQUES POIANI DA SILVA; 60 / 601.082-2; KATIA CASTRO; 79 / 602.740-7; KÉSIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COUTO; 62 / 602.786-5; KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK; 68 / 673.498-7; LEANDRO SOUZA MERLIN; 54 / 665.926-8; LUCAS ROCHA GIORDANI; 53 / 668.366-5; LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO; 69 / 663.489-3; LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA; 81 / 672.475-2; MAISA TAVARES DE CARVALHO; 70 / 662.764-1; MARCELO FELIX DE MOURA; 72 / 602.520-0; MARCELO FREIRE DE SENA; 84 / 666.263-3; MARCOS AURELIO DE SOUZA; 76 / 662.222-4; MARIELLY DE SOUZA LIMA; 51 / 672.515-5; MARINALVA VIEIRA EVA; 64 / 600.313-3; MENIS SILVA DE ANDRADE; 79 / 651.497-9; MIKYSAL WILLIAM DA SILVA; 58 / 668.655-9; MURILLO SELINO MILANI; 62 / 663.379-0; NERIANE DE SOUZA FERREIRA; 56 / 672.259-8; NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA; 76 / 673.152-0; PAMELA PEGORARO DE SOUZA; 58 / 668.044-5; PATRICIA GEREMIAS DE OLIVEIRA; 84 / 605.930-9; PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES; 52 / 605.143-0; QUEZIA DE SOUZA SILVA; 58 / 601.132-2; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 81 / 600.442-3; RAFAEL DE SOUSA SILVA; 62 / 600.842-9; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS; 63 / 605.126-0; REGIANE DOS SANTOS; 65 / 662.137-6; RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE; 64 / 668.185-9; RENATO MITTMANN; 81 / 663.537-7; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO; 75 / 655.580-2; RONALDO GOMES JUNIOR; 69 / 658.401-2; RONALDO TEODORO VENTURA; 86 / 673.231-3; ROSANGELA DA SILVA ROCHA; 70 / 659.497-2; ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS; 74 / 601.476-3; RUAMA RÚBIA DE LIMA PEREIRA; 54 / 655.146-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; 87 / 671.006-9; SILMAR DE FREITAS NETO; 69 / 660.710-1; SUELY FERREIRA DE LIMA; 52 / 602.000-3; THAIS DA SILVA RODRIGUES; 50 / 603.748-8; THAMIRIS JÉSSICA DA SILVA BIUDES; 60 / 603.108-0; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 73 / 656.254-0; THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA; 70 / 606.213-0; VALDINEY PEGO FERREIRA; 66 / 668.027-5; VALERIA DE DEUS CORDEIRO; 53 / 600.155-6; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA; 73 / 670.028-4; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES; 80 / 667.956-0; WILLIAN JHON PEREIRA LUCHTENBERG; 66.

Cargo: S10 - COORDERNADOR PEDAGÓGICO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO

664.247-0; JOSÉ CARLOS MARQUES; 55 / 650.005-6; LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA; 55.

Cargo: S10 - COORDERNADOR PEDAGÓGICO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

670.366-6; ADRIANE ANDREIA APPELT DA ROZA; 55 / 667.344-9; ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA; 63 / 664.764-2; GILDO CABOCOLINO DA SILVA; 62 / 671.820-5; JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO; 52 / 668.967-1; LAUDICÉIA SANTOS SILVA SCHREIBER; 54 / 661.059-5; LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES; 69 /

673.913-0; MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO; 51 / 673.584-3; SILEIDE BENTO DE ARAUJO; 52 / 601.613-8; TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES; 55.

Cargo: S11 - COORDERNADOR PEDAGÓGICO - SUPERVISOR ESCOLAR

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON

670.300-3; JOSÉ CARLOS DIAS AMORIM; 58 / 660.315-7; SARA LITTIG VILELA; 52.

Cargo: S11 - COORDERNADOR PEDAGÓGICO - SUPERVISOR ESCOLAR

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

659.770-0; ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA; 56 / 664.240-3; ANA LUCIA VENANCIO SILVA; 53 / 602.774-1; CLARICE GOMES DA SILVA; 53 / 673.049-3; DIRCE APARECIDA DA SILVA; 51 / 672.510-4; DIUMAR ZANCHIN; 63 / 661.501-5; EDINÉIA ALVES DE ALMEIDA COUTO; 58 / 667.085-7; EDINÉIA DE FÁTIMA MACHADO MENEGARI SILVA; 63 / 660.969-4; ELIANE PEREIRA BARROSO; 51 / 666.962-0; GILCIMARA SACCHI ROQUE; 55 / 668.668-0; KAUÊ NICOLAS VOLPE DE FREITAS; 54 / 607.325-5; LARISSA ROCHA DA SILVA; 50 / 651.288-7; LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES; 54 / 664.752-9; MARCIA SECHENEL PIRES BARROS; 60 / 671.093-0; MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES; 52 / 661.965-7; MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA; 58 / 669.367-9; NATALIA GONÇALVES DE MELO SCHWANTES; 62 / 669.291-5; PETERSON DA PAZ; 80 / 672.815-4; QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA; 51 / 668.389-4; QUEILA DA SILVA RIOS; 50 / 659.972-9; SEBASTIÃO RODRIGUES PEGO; 60.

Cargo: S12 - ENFERMEIRO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

660.748-9; ADALTO FERREIRA BONFIM; 52 / 656.494-1; ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA; 52 / 602.497-1; ALGEU AFONSO RIBEIRO; 54 / 606.112-5; ALINE FÁTIMA DE LIMA; 51 / 651.883-4; ALINE SILVA BARBOSA; 53 / 651.527-4; ALZENIR FERREIRA SOARES; 56 / 653.668-9; ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA; 54 / 668.901-9; ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA; 60 / 660.897-3; ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA; 51 / 669.338-5; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA; 56 / 601.515-8; ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL; 60 / 671.061-1; BIANCA DAMARES DINIZ MORENO; 52 / 607.292-5; BRUNA BARBOSA FERREIRA; 64 / 669.147-1; BRUNA VIEIRA; 71 / 663.516-4; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS; 59 / 652.067-7; CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA; 63 / 601.884-0; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA; 56 / 669.862-0; CAMILA FERREIRA DA SILVA; 55 / 656.486-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA; 54 / 668.566-8; CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA [DEFIC.]; 50 / 663.518-0; CARMELINDA RAASCH [DEFIC.]; 52 / 653.526-7; CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI; 57 / 661.483-3; CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA; 55 / 664.637-9; CLEISON PASSOS DA SILVA; 54 / 654.256-5; CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS; 56 / 601.174-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; 61 / 652.457-5; CRISTINA CARDOSO; 52 / 663.652-7; DANDARA FERREIRA DA SILVA; 59 / 652.818-0; DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA; 51 / 601.826-2; DANUBIA RAMO POSSOZER; 56 / 653.461-9; DÉBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO; 60 / 671.818-3; DHAIANY CHRISTINI NEVES; 51 / 652.897-0; DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO; 71 / 670.379-8; DIÊNÝ GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA; 70 / 655.008-8; DYEISCE KARLA TIBES; 59 / 600.318-4; EDIMARA GOMES FERREIRA; 59 / 654.446-0; EDIVANIA GUARIZA; 52 / 663.538-5; EDNA DOS REIS BARBOSA [DEFIC.]; 54 / 607.217-8; ELIANE RAMOS DE ALMEIDA; 57 / 666.041-0; ELIEL SILVA CALDEIRA; 66 / 654.706-0; ELISANGELA BATISTA PEREIRA; 50 / 652.515-6; ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA; 54 / 659.496-4; ERISSON LEMOS DE LIMA; 50 / 665.685-4; ESPERANÇA LOPES PEREIRA; 60 / 672.943-6; EUNICE NEVES DE ALMEIDA; 51 / 602.886-1; EUZAINÉ DALETH PEREIRA SILVA; 55 / 654.408-8; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO; 81 / 671.089-1; EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI; 67 / 605.198-7; FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA; 56 / 600.582-9; FRANCIELI AMARAL MARTINS; 53 / 657.690-7; FRANCIELI SALVI GROHNERT; 56 / 604.443-3; FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO; 55 / 604.788-2; GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA; 55 / 602.940-0; GABRIELE MENDES CAMPOI; 56 / 669.356-3; GEANE ALEXANDRIA DA SILVA; 57 / 667.722-3; GEICIMARA ALVES BARBOSA; 50 / 671.066-2; GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA; 56 / 652.859-7; GERILAINE GARCIA DA SILVA; 59 / 659.768-8; GESIANE LIMA DE SOUZA; 62 / 666.771-6; GISELE JACOB PIMENTA; 55 / 600.222-6; GLEISON FARIA; 55 / 667.219-1; GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO; 58 / 658.795-0; HÉLIDE DE FREITAS; 54 /

600.077-0; HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO; 51 / 667.176-4; IARA CRISTINA DE ABREU; 50 / 670.799-8; JAQUELLINE MONTE STEVANATO; 55 / 659.342-9; JERSIANE DE SOUSA SILVA; 57 / 664.048-6; JESSICA SOUZA SANTOS; 53 / 668.987-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA; 67 / 600.809-7; JOHN EIRICH FLORENTINO; 61 / 671.495-1; JOSÉ CLEUVISON FREITAS CASSIANO; 56 / 670.406-9; JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA; 65 / 671.891-4; JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA; 50 / 655.329-0; JULIANA MEDINA DO AMARAL; 61 / 660.999-6; JULIANY CORDEIRO SILVA; 69 / 604.537-5; JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA; 67 / 668.232-4; KÁDILA CRIS DE LIMA GERALDES; 75 / 666.163-7; KAILO RODRIGO VARELO FALONE; 51 / 660.880-9; KAREN DAIANY DA COSTA PIRES; 60 / 664.362-0; KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA; 50 / 604.194-9; KAWANE DA SILVEIRA COVRE; 51 / 661.635-6; KEITTY MUNIQUE SILVA; 52 / 667.216-7; KELLY DE BRITO SOBREIRA; 56 / 667.325-2; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA; 57 / 664.084-2; LEICA MILENE FONSECA AQUINO; 52 / 659.251-1; LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA; 52 / 665.336-7; LETICIA FERNANDA SOUZA GONÇALVES PRADO; 51 / 654.058-9; LILIAN CELINA SOARES MARIO; 54 / 671.746-2; LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES; 62 / 671.970-8; MARIA APARECIDA DA SILVA; 50 / 671.671-7; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE; 55 / 664.466-0; MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO; 58 / 651.843-5; MARIANA CERUTI FERREIRA; 57 / 668.617-6; MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA; 50 / 655.301-0; MARIUZA CARLOS VIEIRA; 52 / 659.126-4; MAYARA SANTOS SILVA; 51 / 652.904-6; MAYSIA SILVA SAMPAIO RODRIGUES; 50 / 666.301-0; MILENA TOMÉ FIGUEIREDO; 59 / 652.511-3; MILVA CHRISTINA DIAS GOMES; 55 / 601.913-7; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA; 53 / 657.408-4; MIZIAEL PELEGRINI; 51 / 604.228-7; MURILO GABRIEL MACHADO; 51 / 664.979-3; NÁRGELA MELO VASCONCELOS; 59 / 604.752-1; NATÁLIA MARCHIOLLI NEVES; 56 / 668.981-7; NATIELE GONÇALVES NEVES; 61 / 670.851-0; NATIELI INACIO BUENO; 53 / 665.404-5; NICOLI BORGES DE LIMA; 59 / 671.244-4; NILZA ANTONIO DE CASTRO; 50 / 651.070-1; NUBIA ZIMERMON; 59 / 655.345-1; PATRÍCIA PEREIRA GOMES; 64 / 672.658-5; PAULA AMELIA MUZI MIRANDA; 61 / 650.916-9; PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS; 64 / 602.484-0; RAFAELA SOUZA DO PRADO; 51 / 658.479-9; RAFAELA THOMAZ DA SILVA; 57 / 657.963-9; RANIERE ARAUJO SILVA; 50 / 655.041-0; RENATA DA SILVA LINS; 60 / 602.543-9; ROBERTO SANTANA FERNANDES; 57 / 655.102-5; ROSEMI GUTH PIETRANGELO; 59 / 667.756-8; RUBILANNY DE SOUZA FERREIRA CAMPOS; 55 / 665.562-9; RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO; 56 / 664.000-1; SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA ROCHA; 72 / 658.730-5; SANDRA TEREZINHA CUNHA; 53 / 602.536-6; SARAH SACHA DE MELO LIMA; 56 / 651.018-3; SELMA MARIA DA SILVA; 56 / 661.338-1; SHAIRLON LUCA DOS SANTOS; 82 / 661.106-0; SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA; 56 / 650.404-3; SILMARA MARIA RAMOS; 50 / 654.653-6; SILVANA DE FATIMA S RABELO; 52 / 664.269-1; SILVANA DE MELO PINTO; 50 / 650.346-2; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]; 52 / 670.459-0; SILVIA URPI SURCO PAITAN; 58 / 667.807-6; SIRLEI COSTA DA SILVA CECHINEL; 56 / 661.459-0; TAINÁ GISELE HIDALGO DA CRUZ; 53 / 657.567-6; TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY; 53 / 605.423-4; TEREZA RAMOS DE ALMEIDA; 58 / 661.361-6; THAINARA CAMPOS DA SILVA; 54 / 668.088-7; TIAGO FRANCO DA SILVA; 62 / 668.160-3; VALMIR JOSE THASMO BONFIN; 71 / 666.443-1; VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS; 51 / 652.882-1; VANESSA SILVA CASTRO; 56 / 658.150-1; VANUZIA VIEIRA FERREIRA; 55 / 665.968-3; WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO; 67 / 651.180-5; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; 57 / 661.157-5; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS; 53 / 673.667-0; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES; 53 / 653.829-0; WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI; 50.

Cargo: S13 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

663.175-4; FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE; 55 / 665.780-0; HELEN LIANA JUNCTON; 52 / 668.035-6; ROSANGELA DE ARAUJO VAZ; 54 / 654.565-3; WEINE SANCHES VIEIRA; 52.

Cargo: S14 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

667.570-0; ADRIELLY DORNELES FERREIRA; 59 / 604.845-5; BRUNIELE VERVOLET; 84 / 665.948-9; CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS; 68 / 673.375-1; CARINA STRE HOLANDA; 62 / 671.603-2; DANIELA FERRAZ SANTOS; 57 / 606.396-9; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO; 54 / 667.857-2; DELTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA; 76 / 655.216-1; DENISE AKEMI MORAES HAMADA; 68 / 605.485-4; DIEGO KELLER GAMA; 52 / 671.994-5; DIONES ALMEIDA KNAAK; 57 / 665.963-2; ÉLIDA DA SILVA GIBIM; 58 / 606.331-4; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA;

55 / 662.037-0; FABIOLA SOLE TEIXEIRA; 59 / 659.242-2; GLEIBSON DE SOUZA ANDRADE; 54 / 667.743-6; GLEYDSON ALVES SAITER; 55 / 655.916-6; HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE; 69 / 667.280-9; IVONETE BEATRIZ MAYER; 67 / 663.698-5; JANINE MARTINEZ BELLINCANTA; 71 / 601.627-8; JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA; 82 / 653.546-1; JOÃO VITOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR; 52 / 669.393-8; JOSÉ TORRENTE DA ROCHA; 61 / 660.520-6; JULIENE MOREIRA NOVAIS; 65 / 650.716-6; KETLYN JAQUELIZE LIMA SOUSA; 59 / 669.091-2; LEANDRO DE SOUZA BRITO; 50 / 671.177-4; LELIO MIKI HATAKA; 79 / 654.112-7; LEONARDO ROSA ANDRADE; 74 / 659.993-1; LUANA DE OLIVEIRA E SILVA; 77 / 672.628-3; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 64 / 673.772-2; MAICON CESAR FREITAS GAMBALONGA; 52 / 673.717-0; MAYAME MARTINS COSTA; 50 / 654.938-1; MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS; 55 / 672.507-4; MURILO CARLOS DE JESUS TAVARES; 54 / 654.336-7; NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA; 60 / 669.316-4; NELMA TAVARES DIAS SOARES; 70 / 658.294-0; PABLO JEAN VIVAN; 80 / 653.509-7; PAOLA BALTAZAR MALAGGI; 67 / 601.223-0; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; 66 / 673.748-0; PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR; 63 / 665.966-7; RAFAEL ALMEIDA FELISBERTO; 72 / 670.889-7; RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA; 53 / 652.801-5; RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA; 64 / 606.865-0; STEPHANIE KAROLYNE CORTES SILVA; 56 / 671.468-4; THAISA CAMILA VACARI; 68 / 657.856-0; THIAGO DIAS FERNANDES; 66 / 651.808-7; THIAGO EMANUEL POSSMOSE FIQUEIREDO NASCIMENTO; 76 / 651.920-2; VERÔNICA PAULA RECH ALMODÓVAR; 62.

Cargo: S15 - ENGENHEIRO CIVIL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

603.723-2; ADEMILTON DRESCH; 76 / 654.038-4; ALANACAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO BINS; 61 / 650.847-2; ALISON TALEVI; 53 / 659.034-9; ÁLVARO HENRIQUE NOGUEIRA BIZÃO; 65 / 672.774-3; AMANDA CAROLINE M GAHU DA SILVA; 51 / 650.634-8; ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES; 68 / 663.984-4; ANTHONY HARRISON FERNANDES GONÇALVES; 50 / 652.191-6; ARTHUR BERNARDO CHASSOT RANGEL; 53 / 665.795-8; ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO; 55 / 673.021-3; ARTUR RAMOS VIEIRA; 56 / 665.760-5; BARBARA PALMAS; 60 / 603.182-0; BRUNO FUZARI LOVO; 70 / 666.731-7; CAMILA MENEZES DE MENDONÇA; 83 / 668.440-8; CARLOS EDUARDO DONAT; 51 / 658.537-0; CLEOMAICON DA SILVA SARGES; 55 / 665.720-6; CLEOMAR APARECIDO BARBOSA; 55 / 664.578-0; DAILTON FERNANDES DE SOUZA; 67 / 650.958-4; DÁRCIO JOSÉ NEVES DOMINGUES; 61 / 605.061-1; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO; 51 / 665.552-1; DIEGO DA SILVA OLIVEIRA; 64 / 657.328-2; DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA; 66 / 667.084-9; ELIANA KAZUE MORIGUCHI; 70 / 603.746-1; EMANUELY UGULINO CARDOSO; 79 / 601.886-6; FABIANE PEREIRA GOULART; 63 / 662.562-2; FABRICIO GONZATO HERMES FERREIRA ZOLINGER; 64 / 666.046-0; FABRICIO MOREIRA FAGUNDES; 63 / 662.437-5; FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO; 57 / 652.441-9; FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA; 52 / 659.868-4; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA; 65 / 658.274-5; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; 52 / 656.465-8; GEOVANE THIAGO DANTAS CANÇANÇÃO; 56 / 604.676-2; GÉSSICA KAREN MATEUS; 65 / 665.032-5; GUILHERME ADRIANO WEBER; 80 / 601.778-9; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA; 75 / 600.234-0; HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR; 60 / 667.163-2; IGOR GUYBSON SANTOS SOARES; 57 / 600.913-1; ISABELA KELI FREITAS DA COSTA; 52 / 664.733-2; IZABEL CRISTINA CURTY NEVES; 51 / 600.925-5; JANE PAULA SELHORST; 68 / 601.933-1; JEFERSON SANTOS SCHURMANN; 71 / 604.114-0; JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES; 68 / 673.566-5; JOÃO CARLOS DA SILVA LAMPERT; 60 / 657.319-3; JOÃO VICTOR MENDES BENESBY; 53 / 667.028-8; JULIANO FERRAREZ DOS SANTOS; 55 / 650.120-6; JUMA POSSMOSE DE OLIVEIRA; 71 / 601.018-0; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA; 68 / 603.529-9; KAILO WALLACE CORREA DE MEL; 53 / 654.622-6; KELSON JANIOR DA SILVA; 51 / 656.209-4; LARISSA COSTA ARAUJO; 52 / 658.718-6; LARISSA FUSARI DOS SANTOS; 50 / 651.599-1; LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR; 71 / 670.127-2; LEDA MARIA GUARESCHI KASPER; 51 / 672.634-8; LENNER HENRIQUE BIAVATTI DE OLIVEIRA; 56 / 672.072-2; LUCAS DE AGUIAR NARDONI; 51 / 670.942-7; LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA; 58 / 655.240-4; LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JUNIOR; 53 / 650.232-6; MARCELO ALVES FERREIRA; 51 / 666.293-5; MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA; 51 / 602.070-4; MARIANE DA ROSA; 77 / 661.417-5; MÁRIO MARTINS FERREIRA; 73 / 601.935-8; MATHEUS EDUARDO FLOR DA ROSA BUENO; 65 / 652.752-3; MAYCON MENDES DOS SANTOS; 53 / 665.944-6; MELISSA SANTOS SOARES; 55 / 603.982-0; MURILO DE ANDRADE LOPES; 71 / 668.642-7; MURILO MARQUES DE SOUZA; 60 / 650.247-4; NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO; 52 / 668.250-2; QUIMBERLY RODRIGUES

DE OLIVEIRA; 64 / 656.382-1; RAFAEL DE CARLI; 67 / 666.523-3; RAMON VIEIRA DE ANDRADE; 57 / 668.976-0; RAYANA PIOVESAN BERTOLDO; 53 / 606.484-1; REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO; 59 / 663.327-7; RENAN PEREIRA KINSHOKU; 53 / 661.590-2; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; 73 / 665.502-5; RONALDO HERINGER NUNES; 50 / 658.873-5; STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA; 53 / 605.022-0; TALLE JUSTINO BORGES; 52 / 604.540-5; THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES; 51 / 660.705-5; VENICIUS DOS SANTOS MACHADO; 62 / 660.122-7; VICTOR HUGO CANOFRE FERREIRA; 57 / 656.642-1; VICTÓRIA GABRIELA DA PAZ BATISTA; 61 / 652.162-2; WALISTON GOMES BEZERRA; 53 / 665.435-5; WENDELL HENRIQUE DE LIMA DUARTE; 54 / 663.525-3; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA; 60 / 665.261-1; WILSON COIMBRA DI BERTI; 52 / 601.890-4; WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE; 60.

Cargo: S16 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

672.752-2; ADRIANO GOMES MEDEIROS; 63 / 657.151-4; AFONSO ROBERTO PLANTES NETO; 58 / 653.582-8; ALINE QUEIROZ ALVES; 51 / 673.181-3; ANTONIO RICARDO MASAROLI DE ANDRADE; 59 / 672.618-6; AURÉLIO CECHINEL RODRIGUES; 80 / 673.459-6; BLENDIA FONSECA AIRES TELES; 58 / 667.454-2; EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS; 78 / 663.469-9; ELVIS HERLEI TEIXEIRA SOUZA; 66 / 661.248-2; FRANCIS DE OLIVEIRA BINS; 69 / 657.679-6; GUTEMBERG TORQUATO DOS SANTOS; 54 / 655.993-0; ITAMAR DA SILVA MOURA; 68 / 653.989-0; JADSON DOS SANTOS SILVA; 64 / 662.381-6; JOSE LUCAS DO NASCIMENTO; 66 / 667.555-7; JOSUÉ CARLOS DE MORAES FILHO; 66 / 650.154-0; KATIANE LIMA PONATH; 65 / 650.886-3; KEVIN KOJI HATTORI; 60 / 662.510-0; LAEL NASCIMENTO SANTOS; 70 / 653.319-1; LARA GABRIELA DE MOURA; 53 / 666.934-4; LUCCA BALBINO DOMINGUES; 56 / 650.215-6; MARCELO PORFIRIO VELOZO; 84 / 668.201-4; PAULO HENRIQUE GOMES CARNEIRO; 62 / 671.674-1; RAFAEL DE SOUZA LEITE; 61 / 658.939-1; RANDAL JULIANO DE CAMPOS TIAGO; 50 / 654.273-5; RICARDO MIRANDA DE ABREU; 63 / 651.500-2; RODOLFO PEREIRA DA SILVA; 88 / 656.736-3; RODRIGO BARRETO COLLINS; 58 / 668.824-1; RODRIGO BOTELHO DE LIMA; 61 / 668.809-8; RODRIGO GOMES DA SILVA; 74 / 663.992-5; TONY ANDREW RODRIGUES COSTA; 55.

Cargo: S17 - ENGENHEIRO SANITARISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

602.269-3; BRUNO RAMOS BRUM; 55 / 665.611-0; FERNANDA DUTRA DA SILVA; 74 / 604.132-9; LAIO MOURA DOS SANTOS SANTANA TEIXEIRA; 76 / 602.296-0; LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO; 83.

Cargo: S18 - FARMACÊUTICO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

653.672-7; AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI; 71 / 653.058-3; ANDRESSA MORAES DE CASTRO BENFICA; 68 / 655.233-1; CARLOS FERNANDO FUZZARI MARTINS; 57 / 652.831-7; CASSYA FONSECA SANTOS; 58 / 660.363-7; CLOVIS GIROLA JUNIOR; 57 / 661.446-9; DAVI PEREIRA DA SILVA; 53 / 669.201-0; DAYANE DOS SANTOS SIMÕES; 50 / 666.750-3; ELAINE ROZENDO ALMEIDA; 62 / 660.142-1; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA; 53 / 662.668-8; ELIZÂNGELA SILVA SANTANA; 56 / 664.391-4; EMILY STEFANY ALMEIDA VIOTTO; 50 / 659.628-2; FABIANA LUCAS MARCONI; 53 / 652.847-3; FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA; 72 / 673.577-0; GEOVANA CRUZ DOS SANTOS; 59 / 656.300-7; GESSIKA CORREIA DE SOUZA; 62 / 671.837-0; GISELE BINOTTO GREVETTI CARON; 60 / 671.214-2; IRINEIDE ALVES CANEDO; 68 / 660.918-0; JÉSSICA RAIZER RIBEIRO; 58 / 666.744-9; JIMENEZ FELIX MOREIRA; 68 / 664.331-0; JOCENE OSTROWSKI DE SOUZA; 61 / 605.834-5; KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT; 57 / 669.798-4; LENISE SOUSA OLIVEIRA; 68 / 666.691-4; LETÍCIA SERAPIÃO ZUCATELLE; 58 / 664.411-2; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI; 58 / 601.499-2; LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES; 51 / 673.934-2; MAXIMILIANO FARIA BRITO; 52 / 604.071-3; MELISSA ENGELMANN; 56 / 665.233-6; OSMAR LOPES DE OLIVEIRA; 61 / 672.409-4; REJANE RIBEIRO DOS SANTOS; 58 / 660.405-6; ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT; 56 / 670.982-6; SIMONE CANDIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ROSA; 57 / 663.474-5; SIMONE OLIVEIRA PIPPER; 62 / 667.889-0; SUELLEN BANDURKA SANTOS; 50 / 670.717-3; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER; 69 / 602.076-3; TATIANA LEME GREEN SHORT; 74 / 671.452-8; THAYANE AVELINA GONÇALVES JORDÃO; 63 / 650.562-7; TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS; 61 / 668.449-1; VALERIA CASAGRANDE; 53 / 666.508-0; WERVTON DA SILVA PONTES;

55 / 600.865-8; WESLEY FEITOSA GONÇALVES; 63.

Cargo: S19 - FISIOTERAPEUTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.150-1; ALEX BLANK DE PAULA; 53 / 657.767-9; ALEXSON DE LIMA SILVA; 67 / 657.066-6; ANA CRISTINA SILVA REZENDE; 62 / 659.124-8; ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI; 59 / 652.350-1; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE; 61 / 669.621-0; CAMILLA OLIVEIRA DE ARAUJO VASQUES; 58 / 658.694-5; CAROLINA FERREIRA SANTOS; 55 / 602.527-7; CATIANE BENITEZ CANELA; 66 / 667.167-5; CLEDIANE MOLINA DE SALES; 55 / 653.167-9; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA; 60 / 606.992-4; DEISE RIBEIRO PEREIRA; 66 / 671.890-6; ELIANA TENÓRIO FERNANDES; 51 / 659.932-0; ENOQUE SOUZA SILVA; 54 / 667.090-3; GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA; 57 / 605.216-9; KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER; 54 / 658.011-4; KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO; 58 / 672.827-8; KIM MANSUR YANO; 66 / 661.937-1; LENIRA MARIA ARCANJO; 59 / 666.492-0; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS; 59 / 653.381-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR; 51 / 657.132-8; MAYCON PELOSATO DUARTE; 53 / 668.718-0; POLIANE FERRARI; 74 / 666.359-1; PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES; 56 / 658.681-3; REGIANE BOHN DE AQUINO DO NASCIMENTO; 57 / 671.090-5; ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA; 58 / 604.513-8; SABRINA SANTOS DA SILVA; 58 / 664.171-7; SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA; 53 / 669.442-0; THAIS RIBEIRO; 57 / 606.544-9; VINICIUS AKIO MONMA SILVA; 52 / 662.620-3; YURIKA DEIZZE WHIKTORIA TAMMY BARROSO; 58.

Cargo: S20 - FONOAUDIÓLOGO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

673.724-2; ALINE DE ARAUJO GONÇALVES PEREIRA; 52 / 656.080-6; ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS; 56 / 652.886-4; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA; 68 / 601.498-4; LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA; 59.

Cargo: S21 - INSTRUTOR DE LIBRAS II

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

665.849-0; FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA; 57 / 666.645-0; HENRIQUE GOMES MATTER [DEFIC.]; 53 / 657.451-3; HONATAN MALDI ALVES [DEFIC.]; 50 / 673.259-3; LEONIRA OFRUNÃ RODRIGUES; 53 / 669.384-9; MARCIA SOARES SERAFIM [DEFIC.]; 57 / 652.809-0; MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA; 75 / 651.340-9; RAQUEL PESSOA ODILON; 57.

Cargo: S22 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

601.469-0; ANA PAULA SEIXAS; 63 / 664.192-0; ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS; 56 / 601.563-8; DEBORA DE OLIVEIRA; 62 / 661.301-2; FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA; 55 / 656.519-0; LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS; 63 / 602.995-7; NILCÉA JESUS DE SOUZA; 62 / 659.732-7; SAMARA SILVA SANTANA OLEGÁRIO; 53.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

667.531-0; ANNA CLÁUDIA CERUTTI; 68.

Cargo: S25 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.204-4; CHARLES NOVAES DE ALMEIDA; 59.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.261-8; BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER; 67 / 651.564-9; CEZAR AUGUSTO ROEDER; 70 / 655.175-0; EDUARDO MOREIRA SCHOLER; 65 / 654.355-3; HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ; 70 / 651.680-7; KEDSON ABREU SOUZA; 79 / 657.325-8; RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES; 66 / 663.012-0; SANIR ALMEIDA GISBERT; 58.

Cargo: S27 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.521-8; ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA; 60 / 663.806-6; ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES; 57 / 670.169-8; ANA CAROLINA ROCHA SOUZA; 59 / 671.795-0; ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO; 51 / 660.885-0; CÁSSIO ROCHA JANUÁRIO; 57 / 662.727-7; CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO; 65 / 665.348-0; FÁBIO NUNES DE SOUZA; 53 / 668.482-3; FLAVIO DE JESUS JUNIOR; 54 / 656.669-3; KENDRYU HENRIQUE DOS SANTOS NUNES; 54 / 668.380-0; KLESIA ADAYNNY RODRIGUES; 50 / 654.855-5; LAUHANDA ALVES DE LIMA; 68 / 655.227-7; LORENA PENHA DE ALMEIDA; 76 / 662.112-0; LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS; 62 / 651.365-4; PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO; 56 / 652.808-2; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU; 59 / 668.094-1; THIAGO LOBIANCO VIANA; 56 / 669.720-8; VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA; 53.

Cargo: S28 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

671.696-2; CAROLINE DA COSTA NEVES; 65 / 667.275-2; CHIARA YASMIN SENA ZANELLA; 71 / 658.066-1; FABRICIO AUGUSTO DUNKER; 51 / 673.401-4; FELIX ANTONIO OYARZABAL DALA RIVA; 51 / 653.795-2; FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO; 51 / 661.070-6; FRANCIELLY DE ARAÚJO ZIMERMANN; 54 / 665.012-0; IGOR HIROSHI BEZERRA YAMANAKA; 52 / 667.006-7; JOANNY DANTAS DE ALMEIDA; 51 / 673.020-5; JULIA MARQUES MILAGRE; 57 / 667.058-0; KAREN JENNINGS RIBEIRO; 77 / 658.671-6; KAROLINA DANIELY ANGELO ROCHA; 66 / 672.225-3; LAIRCE ZSCHORNACK GOMES; 56 / 665.878-4; LETICIA REPISO BURGARELLI; 57.

Cargo: S30 - MÉDICO DE MEDICINA INTENSIVA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

669.226-5; ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA; 51.

Cargo: S32 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

661.398-5; CARINA ANAYR SIMIONATTO; 57.

Cargo: S33 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRICO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

663.762-0; ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES; 56 / 670.114-0; ANGELO KEPPE; 68 / 670.631-2; CLAUDEVIR MARIN LOPES; 57 / 660.171-5; JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA; 53 / 666.472-5; JUNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA DUTRA; 65.

Cargo: S35 - MÉDICO NEUROLOGISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

651.760-9; SIMONE ABRANTE LUCATTO; 70.

Cargo: S36 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.419-0; ALESSANDRA YUKARI YAMAGISHI; 57.

Cargo: S37 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 40H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

662.286-0; ANTONIO FERREIRA DE MENDONÇA NETO; 75 / 654.181-0; ELIZA ANTONIETA ROSANA NEGRAO GRANGEIRO; 66 / 657.338-0; SUELEM PATRICIA DEQUI; 59 / 661.247-4; WILLIN DOMINGUES DA SILVA; 65.

Cargo: S38 - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - 20H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

666.948-4; ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR; 70 / 655.483-0; JORIS OLIVEIRA ROSA; 84 / 671.616-4; RUI RAMOS DOS SANTOS; 63.

Cargo: S39 - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA -

40H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

668.853-5; EDER PEREIRA DA SILVA; 66 / 655.841-0; ELINTON REINALDO BACHMANN; 69 / 665.354-5; FELIPE GOUVEA STRAPARAIVA; 77 / 658.913-8; FLAVIA BRESSAN; 78.

Cargo: S40 - MÉDICO PEDIATRA - 20H

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

651.286-0; DIONATAN TATIERI BRAUM; 54 / 663.759-0; JHONY WINSTON DE SÁ AREDES; 60.

Cargo: S43 - MÉDICO PSQUIATRA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

666.865-8; MICHELY APARECIDA DA COSTA SILVA; 62 / 650.554-6; ROBERTO NOBUO ABE; 71 / 668.860-8; ROSANGELA MADALENA PITOL; 65.

Cargo: S44 - MÉDICO VETERINÁRIO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

664.002-8; ALINE MOURA SAVASSINI; 80 / 602.874-8; ALINE NEVES SARRI; 55 / 653.523-2; ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO; 67 / 671.139-1; ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD; 66 / 665.709-5; ARMANDO CUSTÓDIO AGUIAR; 58 / 651.964-4; BEATRIZ DA COSTA SILVA E FRANÇA; 69 / 669.044-0; CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA; 60 / 651.017-5; CESAR MIAZZI; 56 / 655.506-3; CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO; 56 / 672.488-4; CLEYONE BALICA DE ALMEIDA; 51 / 665.928-4; CLEYTON DA SILVA SOUZA; 53 / 602.766-0; DANILO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA; 52 / 669.360-1; DIANE DA SILVA SANTOS; 53 / 664.720-0; FABIANO SANTOS CABRAL; 58 / 659.120-5; FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA; 55 / 605.605-9; GABRIELA LOPES DA SILVA; 51 / 655.665-5; GENILTO DA SILVA CÔRES; 80 / 601.749-5; GEORGE MOREIRA DA SILVA; 52 / 658.822-0; GLEISON TOZATTO ALFREDO; 69 / 666.224-2; HELOÍSA LARA VIEIRA REIS; 54 / 670.246-5; IARA DE DEUS DOS REIS; 61 / 661.927-4; ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR; 55 / 606.513-9; JAQUELINE MENEZES FRISSE; 50 / 605.859-0; JÉSSICA JULIANE SOUZA; 58 / 650.209-1; JESSICA NUBIA DA SILVA ALMEIDA; 56 / 651.747-1; JÉSSICA LALESKA SCHIMAINSKI; 62 / 658.485-3; JHESSYCA PATRÍCIA JULIANA SOUZA VIANINI; 51 / 600.523-3; JOÃO VITOR STRAPAZZON; 62 / 656.046-6; JULIANA SOUSA TERADA NASCIMENTO; 75 / 656.569-7; KAUANA RANDO DE ALMEIDA; 55 / 650.226-1; KELEN MARA LAZARETE; 55 / 603.445-4; LEANDRO DA SILVA ROCHA; 88 / 661.842-1; LUANA FERRACIOLLI XAVIÈR ARAUJO; 55 / 655.170-0; LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA; 57 / 653.669-7; MARCELO CASEMIRO BORGES DOS SANTOS; 58 / 654.812-1; MARCELO PAULO GURKEWICZ KUNRATH; 53 / 605.862-0; MARIANA MOREIRA DOS ANJOS; 50 / 654.299-9; MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS; 77 / 658.771-2; MAURO SERGIO ADAMS; 56 / 655.054-1; MILENE GONÇALVES SYRIO CHUI; 54 / 664.541-0; NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA; 55 / 672.646-1; NORTON RUBENS DIUNIOR LUCAS PEJARA ROSSI; 56 / 659.908-7; OSÉIAS DIAS DE OLIVEIRA; 66 / 673.617-3; PAOLLA CECÍLIA DUTRA ROZO; 70 / 673.493-6; PATRICIA FERREIRA DA SILVA; 54 / 662.235-6; PEDRO EDUARDO DOS SANTOS BRANDELERO; 58 / 672.154-0; RAFAEL FERREIRA DE ABREU; 63 / 655.536-5; RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA; 62 / 600.521-7; TALITA OLIVEIRA MENDONÇA; 58 / 668.652-4; TAUANE ANTONIA XAVIER DE ABREU; 53 / 671.148-0; THIAGO KELVYS STRESSER DOS SANTOS; 50 / 601.813-0; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES; 52 / 662.524-0; VIVIANE LUCAS DE OLIVEIRA; 65 / 670.071-3; WELLINGTON LORENZI LOCATELI; 59.

Cargo: S45 - NUTRICIONISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

604.790-4; ADRIANA GOMES LOPES; 73 / 661.489-2; ANA MARIA GOMES DA SILVA; 56 / 658.832-8; ANA PAULA PINHEIROS DE MATOS; 53 / 669.601-5; BRUNA KISTER DOS ANJOS; 53 / 667.910-2; CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO; 55 / 658.623-6; CRISTINA GONÇALVES MOTA [DEFIC.]; 60 / 654.676-5; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE; 52 / 659.546-4; FATIMA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO; 53 / 657.548-0; GÉSSICA PARRA SIMÕES; 64 / 667.055-5; HELIANE FORMAGIO SILVA; 59 / 663.784-1; HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ; 56 / 670.419-0; ISABELLI FERREIRA FREITAS; 51 / 673.759-5; JAINE ALVES DA SILVA; 60 / 651.644-0; JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA; 66 / 666.900-0; JÉSSICA STOCCO GRANADO; 57 / 601.398-8; MARIA DÁVILA LIMA DA SILVA; 52 / 665.745-1; MIRIANI DELFINO BOTACIM; 64 / 667.809-2; MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO; 50 / 661.771-9; RAFAELA DIAS DAMIÃO; 78 / 603.511-6; REBECA DA SILVA PAIVA; 53 / 652.939-9; REGINA ALENCAR DE FREITAS; 56 / 662.213-5; ROSANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA; 58 / 651.006-0; SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA; 62 / 667.159-4;

SUELI PINTO DE SOUZA; 60 / 669.332-6; TAUANA SANDOS SANTIAGO BARROS; 56 / 650.532-5; VANESSA LOPES DA SILVA; 61.

Cargo: S46 - PROFESSOR NIVEL III - CIÊNCIAS - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

674.087-1; ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO; 69 / 605.517-6; DEBORA TAISA KELLER DA SILVA; 52 / 667.034-2; ELAINE JANUÁRIO SOUTO; 61 / 661.839-1; ELIZABETH CAVATTI; 55 / 654.121-6; ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA; 67 / 660.230-4; LUCIVAN NERI BARBOSA; 51 / 667.804-1; MARINILDO SILVA DA CRUZ; 50.

Cargo: S47 - PROFESSOR NIVEL III - CIÊNCIAS - 40H

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO

652.447-8; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO; 51 / 606.345-4; EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE; 53 / 664.863-0; HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO; 53 / 665.957-8; MARIZA DE LIMA SCHIAVI; 51 / 651.195-3; SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 50 / 668.557-9; ZELMON BARBOSA DOS SANTOS; 51.

Cargo: S47 - PROFESSOR NIVEL III - CIÊNCIAS - 40H

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO

671.239-8; ANGELITA TEIXEIRA MACHADO; 55 / 662.110-4; GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE; 64 / 667.946-3; JAÍNE DIAS GORDO; 53 / 671.116-2; JOSE HENRIQUE BARBOSA SILVA; 62 / 672.661-5; PAMELA DE SOUZA PACHECO; 71 / 604.315-1; SAMUEL SOARES DA COSTA; 71.

Cargo: S47 - PROFESSOR NIVEL III - CIÊNCIAS - 40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

672.069-2; ALESSANDRO BUENO FELIPE; 59 / 606.489-2; ALISON PINTO DE MELO; 56 / 653.220-9; ANELISE CARDOSO RAMOS; 69 / 674.024-3; ASHBEL PERRUT DOS SANTOS; 54 / 672.371-3; CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA; 62 / 652.164-9; EDERSON JULIO DE ANDRADE; 65 / 604.001-2; ELIANE RIBEIRO DE SOUZA; 63 / 662.126-0; EMERSON ALMEIDA MOREIRA; 71 / 659.679-7; GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO; 55 / 661.041-2; IZADORA FERREIRA PURCINO; 58 / 651.338-7; JEFERSON THIAGO ROCKENBACH; 50 / 601.368-6; JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI; 57 / 604.545-6; JOCIÉLLY NOGUEIRA DA SILVA; 55 / 665.671-4; JOSILENE FÉLIX DA ROCHA; 65 / 673.523-1; JUCIMAR SILVA DOS REIS; 69 / 660.960-0; LUCIMAR DOS SANTOS SILVA; 72 / 605.842-6; MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA; 71 / 668.929-9; MARCIA KUIPERS; 50 / 669.882-4; MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA; 59 / 654.747-8; MARTA BATISTA JANUARIO; 50 / 660.542-7; MICHELLE DOS SANTOS LOPES; 57 / 665.607-2; NAIARA DA SILVA CORREA; 64 / 601.446-1; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ; 57 / 672.286-5; RAQUEL MARIA XAVIER; 53 / 651.539-8; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 74 / 666.734-1; RUTH CHINAIDE MAXIMO; 56 / 604.549-9; SILVANA DE FÁTIMA ENGELMANN; 50 / 667.839-4; SÔNIA RIBEIRO DE JESUS; 63 / 669.381-4; TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM; 60 / 662.026-4; THAYS DE SOUZA SOARES OLIVEIRA; 66 / 664.589-5; VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES; 60 / 650.102-8; VANESSA BISPO DIAS; 57 / 667.518-2; VANESSA CAMPOS DE MORAES; 58 / 666.385-0; WYLAINE LIRA DE BRITO; 53 / 602.468-8; YURI FREDERICO SOUZA FELINI; 67.

Cargo: S48 - PROFESSOR NIVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

670.904-4; ADRIANA KARINE PERAZOLI MARCON KLIPEL; 61 / 658.188-9; CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA; 54 / 656.437-2; DAYANE DE MATOS; 54 / 664.223-3; FLAVIO GOMES DA SILVA; 52 / 669.441-1; JOÃO JACQUES DE ALENCAR COÊLHO; 61 / 664.701-4; RENILDA ALVES DE ALMEIDA; 52.

Cargo: S49 - PROFESSOR NIVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON

600.169-6; BRUNO FELIPE MIZUBUTTI; 61 / 670.453-0; DENILSON RODRIGUES DA SILVA; 50 / 657.689-3; DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA;

65 / 659.793-9; FABIANO VIEIRA CARDOZO; 50 / 666.989-1; JUCÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS; 51 / 602.963-9; LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS; 69 / 670.360-7; RHONNI GONCALVES SILVA; 70 / 672.709-3; ROMÃO JOSÉ NASCIMENTO GHIZELLINI; 54.

Cargo: S49 - PROFESSOR NIVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO

661.023-4; CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS; 54 / 661.949-5; VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES; 51.

Cargo: S49 - PROFESSOR NIVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

654.218-2; ADRIANA BATISTA DA SILVA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA; 54 / 664.397-3; ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA; 57 / 655.478-4; ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA; 50 / 672.331-4; CARLA MILANI; 58 / 665.430-4; CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA; 52 / 604.156-6; DAVID ATILIO DE OLIVEIRA; 60 / 665.658-7; GENIVAN DE MACEDO PEREIRA; 51 / 654.290-5; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA; 60 / 662.265-8; JULIANO ANTONIO DELLA FLORA; 50 / 667.447-0; LIZIANE SOUZA TOLEDO; 56 / 664.075-3; LUCINÉIA ALVES DE MACEDO; 51 / 658.837-9; MARCELA FERMIANO RAMOS; 61 / 664.464-3; MÁRCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES; 53 / 602.244-8; RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO; 53 / 600.330-3; RAFAEL MARTINS DA COSTA; 56 / 668.499-8; ROZELIR COSTA CARVALHO; 63 / 662.443-0; ROZEMAR DOMINGAS PRADO; 61 / 651.058-2; TIAGO ALMEIDA COSTA; 62 / 662.720-0; WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS; 52.

Cargo: S50 - PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO

600.302-8; EDIMAR PEREIRA TABORDA; 50 / 666.659-0; EDUARDO JORGE DE QUEIROGA; 61 / 667.615-4; JACSON COUTINHO SATURNINO; 51 / 672.823-5; ROBERTO ALVES DE BRITO; 55.

Cargo: S50 - PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO

668.240-5; ALEX SANDRO MENDONCA; 50 / 665.750-8; CARLOS ERICK DIAS ANDRADE; 62 / 663.094-4; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS; 54 / 669.030-0; GIOVANNI LUIZ MACHADO; 74 / 672.256-3; ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI; 53.

Cargo: S50 - PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

603.922-7; ALCILENE PRADO DE ATAIDE; 60 / 650.408-6; ALEX BINI; 62 / 652.284-0; ENILSON LAGASS DO CARMO; 57 / 671.833-7; ERICA HAESE; 57 / 660.574-5; IAGO RIBEIRO DA SILVA; 62 / 601.400-3; JEFFERSON LEMES PINTO; 51 / 667.420-8; JOHNNY MARTINS DE MATOS PROVIN; 59 / 602.430-0; JULIANA PEREIRA COSTA; 50 / 670.033-0; LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ; 52 / 669.156-0; NATAN GURKEWICZ NUNES; 58 / 658.540-0; OZEIAS MEIRA SANTOS DE SOUZA; 52 / 665.118-6; SONIA LITTIG DE PAULA; 50 / 672.120-6; SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA; 53 / 657.018-6; THAIZA MENDES BERTALHA; 53 / 651.385-9; TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA; 58.

Cargo: S51 - PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

667.970-6; EDIR RIBIRO DOS SANTOS; 51 / 671.765-9; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO RIBEIRO; 58 / 650.570-8; JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JÚNIOR; 76 / 673.079-5; MACDONE RAMOS NEVES; 58 / 657.348-7; PERLA ARRUDA LIMA; 53 / 601.056-3; REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS; 64 / 654.755-9; SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA; 69.

Cargo: S52 - PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA - 40H

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON

663.539-3; CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO; 53 / 659.566-9; GEDEON JACO DE SOUZA; 55.

Cargo: S52 - PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA - 40H

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO
659.898-6; EUCERLANE CARON SFALSIN; 51 / 665.095-3; FABIO TÓFOLO REIS; 61 / 668.977-9; JEAN HENRIQUE RADOUX; 56 / 664.861-4; ROBSON APARECIDO DA SILVA; 50.

Cargo: S52 - PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA - 40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
604.640-1; ALANA ALENCAR SOUZA TEIXEIRA; 55 / 650.173-7; ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; 53 / 662.202-0; CRISTINA MARIA DA SILVA; 53 / 673.442-1; DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA; 65 / 604.345-3; EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO; 57 / 665.717-6; ELIETE MERENSO DOS REIS; 81 / 660.623-7; ELTON ALVES DA CUNHA; 74 / 669.769-0; FABIO ALVES JORGE; 64 / 664.419-8; IVANIR GOMES DE CARVALHO; 67 / 651.554-1; JANAINA GRASSIOTE SOUZA DE OLIVEIRA; 51 / 674.017-0; JESSE GOMES DA SILVA; 65 / 663.436-2; JULLYAN CEZAR LETSCH FERNANDES; 53 / 604.935-4; KHÁYO DJEMES BINAS DA PURIFICAÇÃO; 55 / 600.327-3; LAWRENCE PABLO IBAÑEZ FRANÇA; 62 / 663.153-3; LIVIA MARIA DE OLIVEIRA; 57 / 655.512-8; LUCIANO BATISTA DUARTE; 72 / 665.991-8; MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS; 52 / 671.589-3; MARCOS ANTONIO PEREIRA; 56 / 600.420-2; NATHALIA MARIA DE SOUZA CHAVES; 55 / 658.482-9; NILDO DOVAL MOUTIM; 59 / 656.674-0; REGINA PEREIRA DOS SANTOS; 55 / 661.881-2; ROSANA DO CARMO MENDES; 50.

Cargo: S53 - PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA INGLESA - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
604.943-5; CLEMILDA CABRAL COSTA; 52 / 653.935-1; HELAINE CHRISTINA SILVA DE JESUS; 57 / 673.386-7; JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO; 60 / 662.894-0; LILIANE ALVES DA MATA; 51.

Cargo: S54 - PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA INGLESA - 40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
605.520-6; ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA; 55 / 655.955-7; FRANCIELLEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS RODRIGUES [DEFIC.]; 63 / 662.277-1; MARCELA CONCEIÇÃO PEREIRA MOURA SOUSA; 57 / 661.347-0; MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS; 50 / 672.674-7; PRISCYLLA PIRASOL DE CARVALHO MARCHIONI; 62 / 668.816-0; TATIANA COMIM; 68 / 604.994-0; WILSON JUNIOR RODRIGUES LEAL; 54 / 669.214-1; ZILDA REGINA EGLER; 60.

Cargo: S55 - PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
651.077-9; ALINI SILVA RIBEIRO DE MORAES; 82 / 666.712-0; ANDERSON BARBOZA DA SILVA; 70 / 658.441-1; CLAUDIA JULIANA FURQUIM CHUPAK; 68 / 672.505-8; CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA; 76 / 666.070-3; EDIMAR EUGENIO COELHO; 58 / 660.894-9; EDNALDA MUTZ; 68 / 654.335-9; EDSON BERNARDO DOS SANTOS; 70 / 659.817-0; ELIANA SILVA DOS SANTOS; 50 / 668.664-8; ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA; 77 / 671.100-6; GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS; 64 / 674.111-8; HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO; 69 / 668.373-8; JAIME GARCIA MENDEZ; 55 / 659.249-0; REINALDO DA CONCEIÇÃO WILSON; 63 / 601.611-1; SALLY SHARON MELO LIMA; 72 / 672.578-3; SUELI FERREIRA DE SOUZA; 65.

Cargo: S56 - PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO
660.746-2; ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO; 56 / 652.774-4; BENTO STOCO; 57 / 667.659-6; CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 64 / 670.426-3; EDENILCE MODESTO; 74 / 600.164-5; ELISEU XAVIER DE SOUZA; 59 / 603.420-9; JANICE MARTINSTOFOLO; 54 / 606.860-0; JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA; 59 / 665.457-6; JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA; 57 / 672.830-8; MARLENE GONSALVES MAFESSONI; 52 / 666.346-0; MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA; 71 / 653.118-0; RAQUEL SILVA RODRIGUES; 57 / 667.228-0; SÔNIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO; 57 / 651.415-4; THIAGO PEREIRA DA SILVA; 70.

Cargo: S56 - PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA -

40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
664.793-6; ADINALDO MARQUES PEREIRA; 61 / 604.488-3; ADRIANA MÁRCIA SILVA SANTOS COELHO; 60 / 654.482-7; ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA; 51 / 651.919-9; BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA; 73 / 651.668-8; CAMILA RENATA JACOMINI; 64 / 665.199-2; CAMILA SENA SIDOU DOS SANTOS; 71 / 652.555-5; CARLA PIOVEZAN DA SILVA; 60 / 667.040-7; CRISTIANE CARDOSO DA SILVA; 63 / 669.380-6; CRISTINA PETRI; 53 / 672.060-9; CRISTINA POIANI; 53 / 655.305-2; DANUBIA EBERHARDT BERTOLA; 73 / 651.137-6; DENIS ROCHA BATISTA; 68 / 604.123-0; ELAINE MOURA DA SILVA; 50 / 660.352-1; ELIANE TIGRE RUFINO; 70 / 664.300-0; ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA; 59 / 654.748-6; EMÍLIA NAIÁRA PINHEIRO DA MATA; 64 / 662.941-5; FERNANDA FERNANDES NUNES; 69 / 664.754-5; GABRIELA SALES BENTES; 62 / 674.139-8; GIOVANE GUARNIER KAMPINI; 71 / 663.982-8; GISLAINE CAFE LIBERATO; 51 / 653.389-2; GLEICIANE DA SILVA BARBOSA; 60 / 662.743-9; HÉLLEN DAYANE FALCÃO; 55 / 665.992-6; IANIS GONÇALVES PINTO; 56 / 662.608-4; IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA; 74 / 658.555-8; JANIELITON GABRIEL; 68 / 654.031-7; JEAN COSTA ROCHA; 65 / 602.192-1; JESSICA ANDRADE DOS SANTOS; 52 / 666.150-5; JOÃO VICTOR SATYRO; 69 / 605.816-7; KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES; 70 / 655.565-9; LEIR ALVES FREITAS; 63 / 606.905-3; MÁRCIA DA ROCHA; 82 / 653.722-7; MARILENE FRANCISCO FERREIRA CECHINEL; 56 / 668.156-5; MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM; 77 / 657.890-0; MISLENE DE OLIVEIRA; 92 / 601.814-9; NAYANE DUARTE CARNEIRO; 81 / 656.112-8; NAYARA AUGUSTA ZONOCÊ RIGO; 66 / 663.898-8; NUBIA GOMES DA SILVA; 63 / 672.127-3; PATRICIA SILVA DUTRA; 76 / 665.338-3; REGIANE ALVES DE AGUIAR CHINCOVIAKI; 53 / 672.362-4; SILVANA MACHIESCKI; 53 / 668.339-8; SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES; 53 / 668.392-4; SILVIA FRANCISCA ANTONIO FRANCO; 73 / 601.558-1; STEFANI DIAS DE OLIVEIRA; 65 / 604.988-5; VALQUIRIA ALVES DE SOUZA; 74 / 664.026-5; VILMA RODRIGUES CHAVES; 56 / 660.228-2; VIVIANE SILVA PRADO VITORINO; 61 / 672.458-2; WEVERTON ORTIZ FERNANDES; 63.

Cargo: S57 - PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - 20H

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO
667.691-0; ADRIANO ALVES PEREIRA; 65 / 673.800-1; CLAUDECIR BARTELS; 50 / 666.567-5; NATANAEL CAMILO DA COSTA; 70.

Cargo: S57 - PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - 20H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
673.443-0; ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS; 74 / 660.095-6; EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO; 68 / 668.224-3; ELIANA ROSA PEREIRA; 61 / 605.852-3; FRANCIELE DOS ANJOS SOUZA; 69 / 665.292-1; MICAIAS CATRINQUE DA SILVA; 77 / 665.758-3; MIGUEL CAMARA NOVAES; 51.

Cargo: S58 - PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - 40H

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON
670.697-5; ÂNDERSON DA SILVA FRANÇA; 60 / 653.560-7; EDNALDO PEREIRA SILVA; 68 / 602.372-0; ELEALDO MENDES DE FARIAS; 50 / 602.319-3; GECIANE BATISTA DE LIMA; 61 / 600.876-3; IARA OLIVEIRA; 69 / 651.732-3; LUCANO DE OLIVEIRA VARGAS; 51 / 668.372-0; MARQUILEI RODRIGUES GOMES; 60.

Cargo: S58 - PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - 40H

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO
657.816-0; ALINE ANDRESSA MORAES REIS; 74 / 666.044-4; ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA; 60 / 657.983-3; JHAINÉ MAIARA DE SOUZA COSTA; 54.

Cargo: S58 - PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - 40H

Vaga: ZONA URBANA - SEMED
657.013-5; ADELINA RODRIGUES PRATES; 58 / 660.744-6; AURIANA KELLI LEAL SILVA; 51 / 662.371-9; CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA; 53 / 664.382-5; CRISTIANE AMORIM DA SILVA BRITO; 76 / 601.358-9; DAMARES DOS SANTOS; 51 / 656.907-2; DEBORA CRISTINA

GEROLA DA CRUZ; 72 / 661.251-2; DENISE BARBOSA DOS SANTOS; 74 / 652.105-3; EDUARDO ALVES DE PAULA; 69 / 667.874-2; ELAINE CRISTINA TIBES; 65 / 659.184-1; ELDINA LOPES DOS SANTOS; 61 / 601.802-5; FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA; 58 / 654.573-4; HELIO CINQUINI VIANNA JUNIOR; 55 / 601.771-1; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI; 53 / 670.139-6; JAQUELINE DE SOUZA MENDES; 55 / 672.388-8; JAQUELINE PEDROSKI BOM FIM; 64 / 655.640-0; JEDEIÃO SOUZA DA SILVA; 52 / 650.607-0; JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 57 / 673.895-8; JESSICA SOARES MONGE; 56 / 671.796-9; JOÃO NERES LANES JUNIOR; 60 / 600.193-9; KLEBER GILBERT DA SILVA; 60 / 666.859-3; KLEBERSON DE SOUZA MENDES; 72 / 602.700-8; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; 57 / 671.342-4; MARCOS CESAR MUCKE; 61 / 600.756-2; MARIZELI GRANEMANN; 69 / 605.753-5; MARLENE URUP TOSSUÉ; 56 / 656.583-2; MAYCON SANTOS DA SOUZA; 66 / 655.166-1; NILDE LÚCIA DE SOUZA; 52 / 605.889-2; RODRIGO DENTI FONTES; 56 / 600.246-3; SIRLENE ROSA DA SILVA; 53 / 654.048-1; TARSCILA DUARTE DOS SANTOS; 71 / 600.104-1; TATIANE CAROLINA DA SILVA; 61 / 672.402-7; VALDIR JOSE ALVES; 54 / 668.593-5; VANILSON GOMES ARAUJO; 64 / 607.259-3; WASHINGTON BRITO PEREIRA; 52.

Cargo: S59 - PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA

Vaga: ESCOLA MARIA PAULINA DONADON

657.708-3; EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA; 68 / 604.971-0; FABIOLA BLEM DA SILVA DIAS; 51 / 662.767-6; FERNANDO CESAR FERREIRA [DEFIC.]; 50 / 671.164-2; POLIANA DA SILVA RODRIGUES; 53 / 665.820-2; RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA; 62.

Cargo: S59 - PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA

Vaga: ESCOLA TENENTE MELO

666.298-6; ANDERSON DO CARMO LIMA; 57 / 670.141-8; ANGÉLICA PAES; 58 / 656.872-6; CRISTINA MICHELS DE OLIVEIRA; 55 / 603.651-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVES; 53 / 607.111-2; ERICA DE MORAIS MACHADO; 50 / 662.801-0; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS; 56 / 605.428-5; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]; 60 / 670.415-8; JOSE VINDOURO DE CARVALHO; 52 / 652.591-1; JOSILENE MENDES BORCHART; 55 / 658.646-5; LIDINALVA DA SILVA SOUZA; 63 / 667.927-7; LILIAN DOS ANJOS NOGUEIRA SOUSA; 58 / 650.710-7; MARCIA DA SILVA; 61 / 657.945-0; MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS [DEFIC.]; 58 / 670.985-0; MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS; 50 / 666.309-5; MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS; 53 / 672.242-3; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA; 63 / 665.072-4; SUZICLEIA BALBO DE SOUSA; 51.

Cargo: S59 - PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA

Vaga: EXTENÇÃO RURAL DA ESCOLA MARCOS DONADON

669.058-0; MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS; 52.

Cargo: S59 - PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA

Vaga: ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO

602.347-9; ALEXANDRE SILVEIRA IRBER; 50 / 669.608-2; ALICE DE ASSIS FERREIRA; 57 / 668.091-7; ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS; 61 / 667.816-5; CLÉBERSON RODRIGUES DA SILVA; 52 / 670.684-3; ERICA DOS SANTOS VAZ SCHIO; 62 / 651.540-1; JÉSSICA DIAS DOS SANTOS; 53 / 665.337-5; MARCILEI AUGUSTA SILVA; 65 / 668.530-7; ODAIR JOSÉ BORGES SOARES; 77 / 653.856-8; ROMILSON SANTANA DE MOURA; 53 / 600.171-8; SÔNIA MARA DOS SANTOS; 56 / 664.674-3; SUELLEN LOPES MENDES; 51 / 661.322-5; TEREZINHA ALVES BOTELHO; 58 / 656.107-1; VALDOMIRA ALVES DOS SANTOS; 57.

Cargo: S59 - PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA

Vaga: ZONA URBANA - SEMED

603.814-0; ABIGAIR JACINTA DOS SANTOS; 61 / 667.122-5; ADRIANA ALVES DE PROENÇA; 52 / 606.364-0; ADRIANA APARECIDA DA SILVA; 55 / 654.239-5; ADRIANA CAVERIANI CRUZ; 65 / 660.556-7; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE; 78 / 603.588-4; ADRIANA KALCH; 71 / 651.872-9; ADRIANA MAURINA MAFESSONI; 57 / 668.334-7; ADRIANA

PINHEIRO DA SILVA; 54 / 669.987-1; ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO; 54 / 600.525-0; ADRIANA RODRIGUES DIAS; 52 / 666.049-5; ALCIVANE ALVES DA MATA; 56 / 673.258-5; ALDINEIA SILVA SANTOS; 53 / 601.279-5; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; 58 / 607.017-5; ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS; 63 / 671.966-0; ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE; 73 / 601.266-3; ALEXANDRE LIOTERIO; 62 / 666.967-0; ALICE LIMA DE SOUZA; 52 / 665.407-0; ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA; 61 / 651.434-0; ALINE DE ASSIS FERREIRA; 53 / 669.617-1; ALINE DE JESUS DUARTE; 53 / 667.869-6; ALINE DOS SANTOS SILVA; 53 / 673.422-7; ALINE LEMES DE MORAES; 53 / 673.882-6; ALINE NATASHA MESQUITA SIQUEIRA GONÇALVES; 62 / 600.011-8; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES; 73 / 666.291-9; ALLINE APARECIDA SOUZA; 54 / 600.998-0; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO; 68 / 663.236-0; AMANDA CASSIÉ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS; 62 / 656.456-9; AMANDA DE MATOS; 58 / 605.976-7; AMANDA GABRIELLY STAHL; 59 / 602.289-8; ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA; 57 / 602.413-0; ANA CLÁUDIA MULER; 67 / 671.024-7; ANA CLEIDE DE FRANÇA; 55 / 605.208-8; ANA CLEIDE DE OLIVEIRA BORGES GUSMÃO; 55 / 668.619-2; ANA EMÍLIA DA ROCHA [DEFIC.]; 52 / 650.536-8; ANA JÚLIA BEYER; 52 / 658.577-9; ANA PAULA MENDES CESTARO; 53 / 667.835-1; ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA; 52 / 604.083-7; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA; 65 / 670.444-1; ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA; 66 / 666.088-6; ANDREIA DE LIMA GUARIN; 58 / 667.580-8; ANDREIA DE MOURA DA SILVA; 53 / 600.447-4; ANDREIA DE OLIVEIRA; 50 / 652.220-3; ANDRÉIA DE SOUZA DOS SANTOS EVANGELISTA; 63 / 655.495-4; ANDREIA MARTINS SANTOS; 54 / 661.511-2; ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA; 54 / 601.917-0; ANDRESSA RODRIGUES MOTA; 70 / 663.668-3; ANDRESSA VANDERLEY AMORIM; 55 / 652.111-8; ANGELA BETANIA SOUSA RANGEL; 52 / 601.642-1; ANGELA DA SILVA CELESTINO; 76 / 660.320-3; ANGELA MARIA DA COSTA DOS SANTOS; 58 / 662.788-9; ANGELA VERIDIANA POSSO; 59 / 669.879-4; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO; 50 / 607.220-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES; 55 / 670.764-5; ANGELICA GAMBARTE ROSA; 69 / 662.651-3; ANTONIETA VERÍSSIMO; 64 / 660.396-3; ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO; 54 / 674.040-5; ARTEMIZA GONÇALVES FERREIRA; 52 / 662.487-1; BEATRIZ BARROS DE MELO; 61 / 600.035-5; BENICIA DA SILVA CARDOSO; 61 / 660.150-2; BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA CREMASCIO; 51 / 663.603-9; CAMILA ARAUJO ROSA; 51 / 601.369-4; CAMILA HEMING; 69 / 661.177-0; CAMILAMARCON DOS SANTOS FONTANA; 54 / 660.013-1; CAMILA PÂMELA DA COSTA; 52 / 659.270-8; CARIN PETRY; 55 / 607.181-3; CARLA CRISTIANE ALMEIDA SOARES; 62 / 652.881-3; CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA; 70 / 601.064-4; CARLA EVANGELISTA DA SILVA SERVALO; 60 / 667.745-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 62 / 666.748-1; CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO; 56 / 673.350-6; CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES; 51 / 665.676-5; CASSILDA ARANTES DOS SANTOS; 53 / 671.413-7; CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS; 53 / 655.743-0; CINTIAMARQUES ANDREATTI; 63 / 652.023-5; CLARINA DA SILVA CARDOSO; 55 / 663.859-7; CLAUDIA DA SILVA; 57 / 606.463-9; CLAUDIANE ALENCAR DA SILVA; 52 / 659.068-3; CLAUDINÉIA BRAGA DA SILVA GAMBÁ; 51 / 661.212-1; CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA; 52 / 655.687-6; CLAUDINÉIA VICENTE DE LIMA MARTINS; 56 / 654.643-9; CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA; 51 / 667.056-3; CLEONICE SANTOS COSTA; 51 / 672.459-0; CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER; 58 / 600.601-9; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS; 58 / 605.074-3; CLEYTON MIRANDA SOUZA; 50 / 665.799-0; CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA JIMENEZ; 59 / 671.987-2; CRISTIANE BORBA GABRIEL; 54 / 663.091-0; CRISTIANE DOS SANTOS LIMA; 55 / 672.721-2; CRISTIANE PEDRO LONGO; 61 / 672.224-5; CRISTINA FERREIRA MOREIRA; 55 / 656.318-0; DAIANA AQUELI PLANTICKOW; 66 / 659.609-6; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS; 65 / 673.837-0; DAIANY DE OLIVEIRA; 54 / 652.134-7; DAIANE BRAZ; 62 / 662.091-4; DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA; 52 / 654.946-2; DAYANA ALMEIDA DOS SANTOS; 56 / 651.686-6; DAYANE TALYTA CASSIN PRITSKI; 52 / 653.505-4; DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA; 60 / 651.425-1; DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS; 63 / 603.670-8; DEBORA CRISTINA SOUZA PEGO E BORBA; 56 / 650.426-4; DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS; 72 / 659.984-2; DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA; 56 / 666.531-4; DENYSE GOMES FERREIRA DE LACERDA; 50 / 663.267-0; DÉRLEM ACSA RAMOS DEIRÓ MORAES; 58 / 654.074-0; DEUSIANE CESAR NETO; 71 / 671.904-0; DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA; 60 / 657.153-0; DIANA FARIA SILVA DE SOUZA; 53 / 656.211-6; DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO; 68 / 661.450-7; DIELE DE SOUZA FARIAS; 66 / 664.129-6; DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA; 57 / 601.488-7; DINAMAR BASTOS DE LIMA PEREIRA; 53 / 670.026-8; DINEIA MARQUES PEREIRA; 51 / 664.680-8; DIRLENE HENKER MUND; 50 / 654.161-5; DULCE MIRNA KLAINERT; 55 / 600.770-8; DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS; 55 / 668.285-5; EDENA LUZIA MACHADO; 59 / 661.473-6; EDICLÉIA CLAUDIO

WANESSA DE MATOS ROCHA; 53 / 664.634-4; WENDER BUENO DE BRITO; 50 / 605.224-0; WERNON CAVALCANTE JOVINO; 56 / 667.717-7; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS; 59 / 664.828-2; ZELINA SILVA LIMANA; 55 / 604.636-3; ZILMA ALVES DE ANDRADE; 64.

Cargo: S60 - PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA / ADM. COMPORT. ORGANIZACIONAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

672.504-0; ALYSSA LORRAINE PEREIRA TAVARES; 50 / 672.513-9;

ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS; 59 / 669.699-6; ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA; 51 / 606.617-8; ARIEL ALVES GOMES; 55 / 671.630-0; CAMILA GARCIA GALVÃO COSTA SCHROCK; 60 / 668.496-3; DANIELE FERREIRA DA SILVA; 54 / 600.984-0; EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA; 59 / 656.731-2; ELAINE GALDINO GOMES; 65 / 651.290-9; ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ; 52 / 670.380-1; ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA; 56 / 666.743-0; GABRIEL MENDES DE SÁ MENEZES; 52 / 668.016-0; JOSIANE MACHADO SOUZA; 52 / 604.325-9; MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE; 50 / 667.486-0; MILENA QUEIROZ DOURADO; 59 / 666.422-9; NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA; 51 / 655.636-1; PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN; 71 / 664.035-4; QUEILA FLOR VILAS BOAS; 55 / 669.478-0; RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA; 51 / 661.689-5; RAYLANE LUIZ MARTINS; 59 / 650.389-6; ROANA FREITAS DOS SANTOS; 55 / 661.487-6; ROSANA GEÓRGIA COLETO BUENO; 59 / 652.029-4; VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI; 55 / 656.090-3; VANESSA OLIVEIRA SOUZA; 50.

Cargo: S61 - PSICÓLOGO DA ÁREA EDUCACIONAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

654.851-2; ADRIANA ARAUJO MACHADO; 50 / 652.481-8; ALANA CAROLINA FREITAS SILVA; 51 / 656.068-7; ANGELA KNIDEL ALNOCH; 56 / 659.179-5; BRUNA DAYANE MARTINS NASCIMENTO; 51 / 651.788-9; BRUNA GABRIELA ALVES MOREIRA DA SILVA; 52 / 673.367-0; CIBELE LUANE MENDES GOMES; 53 / 657.993-0; CLAUDIA DE OLIVEIRA FREIRE AMORIM; 54 / 651.136-8; CLODOALDO MATTOS DA SILVA; 53 / 601.737-1; DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES; 63 / 671.558-3; DAYANE DE AMORIM PRADO; 60 / 656.353-8; DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES; 59 / 650.758-1; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN; 56 / 661.506-6; ELIAMAR JONCK DE CARVALHO; 73 / 652.630-6; EUCILIA MODESTO; 54 / 663.721-3; FERNANDA BARP LORENZ; 51 / 667.328-7; GENAINA REGINA ZAFFARI SILVA; 50 / 674.075-8; GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR; 59 / 661.453-1; HANARA TALITA DUPONT; 77 / 672.111-7; JOIZA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA; 63 / 661.756-5; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO; 55 / 672.574-0; JULIANA ALVES RODRIGUES; 59 / 669.361-0; JULIANE ALINE PEREIRA; 57 / 665.251-4; KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA; 53 / 664.795-2; LUCIANA ALVES FEITOSA; 53 / 669.180-3; MARIA LOVÂNI PEREIRA GOMES; 63 / 669.928-6; MARIÂNGELA VOLPE; 52 / 601.159-4; NATASHA SOUZA MATOS; 68 / 664.867-3; ODINEY CHICONI; 55 / 663.798-1; POLIANA VALÉRIA DA SILVA; 62 / 606.451-5; ROGÉRIO KRAUSE; 50 / 600.531-4; THAMIRES BARRETO TEXEIRA; 55 / 605.554-0; VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA; 51.

Cargo: S62 - PSICOPEDAGOGO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

652.254-8; ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA; 59 / 652.240-8;

ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA; 57 / 655.304-4; ANE CÉLIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN; 62 / 665.249-2; ANGELITA MEDEIROS; 56 / 658.026-2; CAMILA DE FREITAS RODRIGUES; 67 / 670.184-1; CAROLINE STEFANI CARVALHO CORREA; 53 / 669.934-0; CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA; 51 / 669.784-4; CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER; 51 / 654.348-0; CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE ARRUDA; 63 / 672.074-9; DAIANE OLIVEIRA DA SILVA; 51 / 670.324-0; DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA; 74 / 657.711-3; ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT; 52 / 660.788-8; EVILENY DOS SANTOS BARROS; 59 / 659.519-7; GILDA APARECIDA RODRIGUES; 55 / 669.261-3; LAUDICEIA DE ALMEIDA FERNANDES; 52 / 666.136-0; MARENILZA DE OLIVEIRA; 61 / 653.266-7; MARINA BARRETO DA CUNHA; 52 / 667.733-9; MARLUCIA GOES DE JESUS; 76 / 662.419-7; OZIE NE GOMES DE OLIVEIRA; 53 / 600.120-3; ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES; 61 / 601.780-0; ROSELI XAVIER DA SILVA; 59 / 670.149-3; SAARA FABIOLA JOBINS; 57.

3.2. Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 16/01/2020 até as 18h do dia 22/01/2020, observando o Horário do Estado de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://www2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme abaixo.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1. Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de alfabética e nota:

Cargo: A01 - ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

550.017-6; ADRIANA PAZ DOS SANTOS; 60 / 500.325-3; ALAIDE GIMENEZ; 59 / 550.072-9; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; 60 / 551.552-1; ANDRÉIA SANTOS MACHADO; 57 / 500.683-0; CARLOS LIMA FONSECA; 70 / 551.081-3; CÁTIA BATISTA MACHADO HURTADO; 60 / 551.032-5; CECILIA JESUS DA CUNHA; 77 / 500.610-4; DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA; 63 / 500.466-7; DENIZE RAMOS DA COSTA; 58 / 550.916-5; DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL; 59 / 551.427-4; ELIZÂNGELA GOMES MARINHO; 53 / 551.123-2; FRANCIELE BATISTA NEVES; 69 / 500.678-3; GISLÂNE FERREIRA ANGIL; 63 / 551.432-0; IVONE RIBEIRO SANTOS; 69 / 550.521-6; JOCÉLIA ALVES DA SILVA; 58 / 500.592-2; JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR; 54 / 551.064-3; JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA; 76 / 500.375-0; KARINA AYKO NAKAI MACHADO; 67 / 550.759-6; LETICIA DA SILVA SANTOS; 71 / 550.321-3; LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA; 62 / 551.470-3; LUCIMARA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO; 61 / 550.568-2; LUZIA SCHOLLEMBERG DA SILVA FONTANA; 64 / 550.977-7; MARIA NEUZA ALVES BARBOSA; 54 / 550.904-1; MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI; 55 / 500.773-9;

MARLEY SECHENEL PIRES BARROS; 73 / 500.249-4; NOELY SOARES VILASBOAS; 63 / 500.395-4; NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA; 55 / 551.200-0; PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA; 53 / 550.042-7; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA; 59 / 551.134-8; RENATA ANTÔNIA DA SILVA; 60 / 551.012-0; ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA; 56 / 500.436-5; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO; 80 / 500.073-4; SABRINA SCATAMBULO GOULART; 75 / 551.330-8; SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA NEUMANN; 60 / 550.936-0; VANESSA CRISTINA VIEIRA MOURA; 61 / 550.137-7; VANIA FONTES TEIXEIRA PEREIRA; 66 / 500.196-0; VANIA ROCHA DA SILVA; 58 / 500.777-1; WESLAINE LEMES DE SOUZA; 60.

Cargo: A02 - CONTADOR

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.025-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 79 / 500.664-3; ANGÉLICA COSTA; 52 / 500.491-8; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; 74 / 551.108-9; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA; 65 / 500.145-5; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; 51 / 500.169-2; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; 51 / 500.066-1; EDSON FERNANDES FERREIRA; 73 / 551.183-6; EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE; 63 / 551.628-5; EDUARDO PORTELA DA SILVA; 58 / 551.420-7; ELISSON SANCHES DE LIMA; 71 / 551.545-9; EVERTHON LUIZ PEREIRA; 59 / 550.762-6; FABIANE CRISTINA DA SILVA; 77 / 500.783-6; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; 69 / 551.293-0; FELIPE VIEIRA DE SOUZA; 83 / 500.065-3; FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK; 82 / 500.558-2; FRANCIELI CAVALI SCHWAMBACK; 51 / 500.017-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; 72 / 551.360-0; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; 51 / 500.487-0; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; 54 / 500.505-1; JACKSON SOARES DE CARVALHO; 61 / 550.635-2; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA; 71 / 551.237-9; JÉSSICA NEVES MOREIRA; 75 / 551.388-0; JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MEDEIROS; 52 / 500.172-2; JORDANIO PINHEIRO BATISTA; 75 / 500.283-4; LAIZA SAMPAIO GEREMIA; 63 / 500.451-9; LUCAS SOARES DA SILVA; 86 / 500.653-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; 71 / 551.551-3; NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA; 63 / 500.810-7; PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES; 55 / 551.565-3; POLIANA LOVO NOGUEIRA; 55 / 551.346-4; RENATO MITTMANN; 78 / 551.104-6; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO; 65 / 550.481-3; RONALDO GOMES JUNIOR; 75 / 550.715-4; RONALDO TEODORO VENTURA; 89 / 500.851-4; SAMARA HELEN GOMES BENEDITO; 51 / 550.970-0; SELMA MACHADO DE MELO; 75 / 551.494-0; SILMAR DE FREITAS NETO; 52 / 551.269-7; SUELIM DA SILVA; 67 / 550.894-0; SUELY FERREIRA DE LIMA; 53 / 500.671-6; THAIS DA SILVA RODRIGUES; 53 / 500.632-5; THAIS NAUE BERNARDI; 68 / 500.590-6; THAMIRES JÉSSICA DA SILVA BIUDES; 64 / 500.385-7; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 53 / 551.409-6; VALDETE ANDRADE DE MOURA; 53 / 500.014-9; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA; 68 / 551.445-2; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES; 72 / 500.240-0; WEMERSON PINHEIRO DA COSTA; 63.

Cargo: A03 - ENGENHEIRO CIVIL

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.465-9; ADEMILTON DRESCH; 55 / 550.935-1; ALIOSN TALEVI; 52 / 550.058-3; ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES; 56 / 551.598-0; ARTUR RAMOS VIEIRA; 57 / 500.400-4; BRUNO FUZARI LOVO; 60 / 551.262-0; CAMILA MENEZES DE MENDONÇA; 65 / 551.369-3; CLEIDSON PEREIRA SARAIVA; 64 / 551.091-0; DENILLO BRITO DE ANDRADE; 58 / 551.187-9; DIEGO DA SILVA OLIVEIRA; 57 / 551.216-6; DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA; 50 / 500.168-4; ELITON LOPES DE SOUZA; 60 / 500.476-4; EMANUELY UGULINO CARDOSO; 64 / 500.254-0; FABIANE PEREIRA GOULART; 51 / 551.103-8; GUILHERME ADRIANO WEBER; 63 / 551.016-3; JECUTIEL DA SILVA; 51 / 550.444-9; JHENIFER MESQUITA DE ARAUJO; 59 / 551.347-2; JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESE; 50 / 500.129-3; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA; 56 / 551.540-8; LUCAS DE AGUIAR NARDONI; 58 / 551.616-1; LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA; 60 / 500.636-8; MARIANE BARBOSA DE SOUSA; 50 / 500.274-5; MARIANE DA ROSA; 75 / 500.504-3; MURILO DE ANDRADE LOPES; 70 / 550.315-9; PATRICK DOS SANTOS E SANTOS; 58 / 551.249-2; RAMON VIEIRA DE ANDRADE; 51 / 551.062-7; RENAN PEREIRA KINSHOKU; 55 / 550.941-6; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; 58 / 551.076-7; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA; 53.

Cargo: A04 - ENGENHEIRO SANITARISTA

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.292-3; BRUNO RAMOS BRUM; 57 / 500.836-0; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO; 59 / 550.590-9; ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA; 52 / 550.882-7; JULIENE MOREIRA NOVAIS; 66 / 500.524-8; LAIO MOURA DOS SANTOS SANTANA TEIXEIRA; 57 / 551.570-0; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; 64 / 551.535-1; NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA;

53 / 500.913-8; STEPHANIE KAROLYNE CORTES SILVA; 51 / 551.355-3; THAISA CAMILA VACARI; 64 / 550.669-7; THIAGO DIAS FERNANDES; 58.

Cargo: B01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.597-3; ABNER MARTINS FUZARO; 62 / 500.620-1; ADÉLIA DINIZ TORRES; 66 / 500.795-0; ADRIANA ANGELICA SANTOS ASSUNCAO; 66 / 550.052-4; ADRIANA DA SILVA MACHADO; 59 / 500.644-9; ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA; 72 / 500.336-9; ADRIANA RODRIGUES DIAS; 57 / 500.747-0; ADRIANO BRITO REIS; 62 / 500.346-6; ADRIELE FRANCA DANIEL; 66 / 551.401-0; ALEKSÂNIA DE SOUZA GOULART; 69 / 550.996-3; ALESSANDRA DA SILVA LIBERATO; 61 / 500.838-7; ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA; 64 / 550.872-0; ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO; 71 / 500.032-7; ALFEU CARMO E SILVA; 53 / 550.781-2; ALFREDO LIMA CORDEIRO JUNIOR; 61 / 550.797-9; ALICE SILVA DOS SANTOS; 70 / 500.876-0; ALINE AGDA DA SILVA VIANA; 59 / 551.516-5; ALINE DE SOUZA AMORIM; 54 / 500.188-9; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA; 65 / 551.158-5; ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL; 69 / 500.223-0; ALINE SOUSA BECKER; 72 / 551.298-0; ALLANA RODRIGUES CORTE; 78 / 500.601-5; AMANDA DE SOUZA CAMARGO; 57 / 551.159-3; AMANDA INGLÉZ BATISTA; 78 / 500.646-5; AMANDA LETÍCIA LOVISKI DE OLIVEIRA; 61 / 551.370-7; ANA CAROLINA MARTINS SANTOS DA ROSA; 61 / 500.460-8; ANA CAROLINE BEZAM DE SOUZA; 77 / 500.372-5; ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA; 72 / 500.880-8; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA; 61 / 551.125-9; ANA CRISTINA SILVA REZENDE; 76 / 550.282-9; ANA FRANSCIEMI HORN; 84 / 500.403-9; ANA LUIZA NERY PESSOA; 51 / 551.258-1; ANA PAULA DA SILVA SANTANA MORAES; 68 / 550.056-7; ANA PAULA GONSALVES; 65 / 500.167-6; ANA PAULA SEIXAS; 68 / 551.242-5; ANA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA; 60 / 551.304-9; ANA SIMONE BOEIRA; 71 / 500.026-2; ANDERSON LIMADOS SANTOS; 83 / 500.948-0; ANDERSON LUCAS BASSETTO PINTO; 66 / 500.568-0; ANDERVALDO CERIBELE; 63 / 551.325-1; ANDREI EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO; 56 / 500.955-3; ANDREIA APARECIDA BUENO DA SILVA; 52 / 550.073-7; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; 72 / 500.965-0; ANDREIA PAULA DA SILVA ALNOCH; 56 / 550.880-0; ANDREY WILLIAN DA SILVA FERREIRA; 69 / 551.600-5; ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO; 73 / 500.688-0; ANDRIELLY MACHADO COSTA; 60 / 551.550-5; ANGRA SOUZA DE SANTANA; 73 / 500.471-3; ANNA PAULA TURATTI; 60 / 500.492-6; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; 73 / 551.433-9; ARENILCE DO CARMO DIAS SIMEÃO; 60 / 500.968-5; ARLENE DO SOCORRO NOGUEIRA BALIEIRO ALVES; 56 / 500.480-2; ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR; 67 / 550.442-2; ARTUR LEANDRO ALBUQUERQUE VIEIRA; 62 / 551.415-0; AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA; 79 / 551.560-2; AUGUSTO TABALIPA MONTEIRO LOBATO; 72 / 550.203-9; BRENO SILVA LARA; 59 / 500.002-5; BRUNO GONSALVES BOTÃO; 58 / 500.729-1; BRUNO RIZO PEREIRA DE LIMA; 60 / 550.327-2; BRUNO SILVA LARA; 51 / 551.233-6; BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO; 61 / 500.212-5; CAMILA DA COSTA BIZERRA; 61 / 551.341-3; CAMILA PÂMELA DA COSTA; 53 / 550.616-6; CAMILA FOLADOR DO NASCIMENTO; 71 / 550.932-7; CANDIDA APARECIDA DA SILVA; 57 / 551.493-2; CARLOS ERICK DIAS ANDRADE; 80 / 551.124-0; CARLOS LUIZ DE QUEIROZ; 72 / 551.371-5; CARMEM JÚLIA BRAGA OLIVEIRA; 54 / 500.539-6; CAROLINA JANAY SILVA BUENO; 57 / 500.957-0; CATIA DE SOUZA BRAGA; 68 / 500.063-7; CESAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ; 63 / 550.920-3; CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA; 75 / 550.746-4; CLAIR ALVES PEREIRA; 63 / 500.148-0; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; 64 / 500.099-8; CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES; 56 / 500.152-8; CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO; 76 / 500.295-8; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA; 64 / 550.814-2; CLEVERSON MENEZES DE SOUZA; 56 / 551.209-3; CRHISTIANE DOS SANTOS PENA; 81 / 500.561-2; CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO; 68 / 500.170-6; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; 66 / 550.967-0; DAIANA PEREIRA SILVA RIVA; 52 / 500.828-0; DAIANE ALVES MADURO; 57 / 500.244-3; DAIANI CORREIA DIAS; 52 / 551.313-8; DANIELA PIRES SILVA; 79 / 551.169-0; DANIELI MALDI ALVES; 76 / 551.534-3; DANIELLE MARINA SCHRAMM; 63 / 551.431-2; DANIELLI DIAS SIMEÃO; 58 / 500.437-3; DANIELY TADAKUMA GARCIA; 58 / 550.190-3; DANILA DOS SANTOS SILVA; 56 / 551.442-8; DÉBORA SCHAFFER DE OLIVEIRA; 60 / 500.229-0; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO; 63 / 551.308-1; DEISE KELLY NUNES SILVA; 71 / 550.787-1; DEYVITT DA SILVA; 73 / 500.594-9; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS; 52 / 500.120-0; DIEGO DA SILVA; 61 / 500.596-5; DIESSE LUISIA ALVES; 65 / 550.381-7; DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA; 84 / 551.640-4; DORACILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA; 63 / 551.580-7; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR; 52 / 500.812-3; DOUGLAS JHONATAN OENING NASCIMENTO; 50 / 550.923-8; DOUGLAS SANTOS ARAUJO; 63 / 500.829-8; EBERSON DE OLIVEIRA; 72 / 500.827-1; EDILAINÉ SIQUEIRA PEREIRA RESENDE; 69 / 500.640-6; EDINEIVA DA

SILVA; 54 / 500.507-8; EDINEZER PAULO LIDUGERIO [DEFIC.]; 75 / 500.321-0; EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA; 57 / 500.105-6; EDNÉIA GONÇALVES; 61 / 550.740-5; EDRIANE FRANCINE DVHAMMERSCHMIDT; 68 / 500.712-7; EDSON FERNANDES FERREIRA; 70 / 500.566-3; EDUARDO ALVES KEMPER MEURER; 61 / 551.303-0; EDUARDO CRISTIANO WOZINSKI DA SILVA [DEFIC.]; 62 / 550.557-7; EFRAZUY MOREME CORCINO QUEIROZ; 69 / 500.509-4; ELAINE GONÇALVES CIRILO; 60 / 500.481-0; ELENIR SPAMER; 75 / 550.452-0; ELIANA DE BENEDETTO BATISTA; 73 / 500.641-4; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; 64 / 500.447-0; ELIANE BARBOSA RODRIGUES; 50 / 550.294-2; ELIANE DA SILVA; 56 / 500.178-1; ELIANE DO AMARAL DE FREITAS; 72 / 500.943-0; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO; 54 / 500.493-4; ELIENAI CASTRO DA SILVA; 68 / 551.430-4; ELLEN PEREIRA DA SILVA; 55 / 551.140-2; EMANUEL ESTEVÃO FELIX BUENO; 65 / 500.951-0; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA; 70 / 550.632-8; EMILY DAIANE OLIVEIRA BARBOZA; 62 / 500.702-0; EMILY SILVA GUILHERME; 61 / 550.163-6; EMILYS DA SILVA SOUZA; 52 / 500.374-1; ERIC PASSOLD VIEIRA; 77 / 550.897-5; ERICA TATIANE RAMOS SCHIO DE ALMEIDA; 75 / 500.337-7; ERIKA NERY PESSOA; 56 / 500.484-5; ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA; 50 / 551.643-9; ERYK AGURY SATO MIZUNO; 78 / 550.451-1; ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA FILHO; 68 / 500.381-4; EULA DE OLIVEIRA; 68 / 500.923-5; EVA GOMES MACEDO; 52 / 500.717-8; EVANDRO SEGA; 86 / 550.155-5; EVELYN MARIA DA SILVA; 52 / 550.244-6; FABIANA PAULA ROCHA; 64 / 551.315-4; FABIANA TASCHNER PFIFFER; 57 / 500.782-8; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; 80 / 500.700-3; FABIELA VEIGA BARROS; 74 / 500.618-0; FABIO SOUZA REIS; 88 / 551.644-7; FAIÇAL IBRAHIM AKKARI; 69 / 551.480-0; FERNANDA SCHUNK DA SILVA; 62 / 551.638-2; FLAGSON GAMBART SANTANA; 71 / 551.474-6; FLAVIA MARINA CENCI PELIZZA; 61 / 550.238-1; FLAVIA REGINA RODRIGUES FERNANDES; 68 / 500.036-0; FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA; 85 / 500.559-0; FRANCIELI CAVALI SCHWAMBAC; 78 / 500.020-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; 69 / 550.816-9; FRANCIELLY LIMA DE OLIVEIRA; 70 / 550.873-8; FRANCINE SOSSAI BASILIO; 78 / 551.022-8; FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS; 70 / 551.664-1; FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR; 70 / 551.524-6; FRANKLIM ABREU SOUSA; 79 / 500.533-7; GABRIEL ARNALDO MOREIRA; 62 / 500.940-5; GABRIEL PEGORARO MATHIAS; 62 / 500.332-6; GABRIELA BARON; 57 / 550.103-2; GABRIELA DA SILVA GONÇALVES; 56 / 551.020-1; GABRIELADO AMARAL SALMORIA; 55 / 500.052-1; GABRIELA MARTINS DOS SANTOS; 61 / 500.536-1; GABRIELY LEINDECKER DE OLIVEIRA; 58 / 500.463-2; GEICIANE PEREIRA DE SOUZA; 60 / 500.692-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS; 53 / 500.135-8; GEISON DA SILVA SANTOS; 60 / 500.055-6; GELSIANE FERREIRA DA SILVA; 61 / 500.042-4; GEOVANI SANTOS SOUZA; 90 / 500.508-6; GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA; 61 / 551.497-5; GESSYCA CHRISTINA DOS SANTOS; 56 / 500.097-1; GISANIA DOS SANTOS LOPES; 57 / 500.584-1; GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI; 55 / 551.441-0; GLAUCO LUIZ GRANEMANN DOS PASSOS; 54 / 551.555-6; GLEICE OLIVEIRA DA SILVA; 58 / 500.489-6; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; 67 / 500.908-1; GLEYCIELI NERES PEREIRA; 53 / 500.023-8; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; 66 / 551.505-0; GRACIELLE MARIA DE ANDRADE; 62 / 500.673-2; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; 55 / 500.638-4; GRASCIELLY LIMA; 67 / 550.313-2; GUILHERME DE MIRANDA; 55 / 500.164-1; HANNA LOREANE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA; 56 / 550.427-9; HAYANY PINHEIRO MOREIRA; 92 / 551.374-0; HEBER ALMEIDA RIBEIRO; 68 / 551.212-3; HELDER APARECIDO ALVES DANTA; 58 / 551.404-5; HÉRCULES DE OLIVEIRA PEREIRA; 60 / 550.918-1; IOHRANA APARECIDA THIESEN; 74 / 550.471-6; IRISLEIA DO NASCIMENTO VEIBER; 60 / 550.957-2; ISABELLE WINKLER DANIEL; 67 / 500.677-5; ISAQUE DONADON GARDINI; 85 / 500.626-0; ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA; 53 / 500.183-8; ISNEIA BRAZ DA SILVA; 56 / 551.121-6; IVAN SOUZA SIQUEIRA; 70 / 551.136-4; IVANIR GOMES DE CARVALHO; 76 / 500.112-9; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA; 64 / 551.038-4; JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO; 60 / 551.042-2; JAÍFFERSON HADES DO NASCIMENTO BERDUSCHI; 61 / 500.093-9; JALISON QUINTÃO GONÇALVES; 56 / 551.192-5; JANDERLEIA DA SILVA RABELO; 86 / 550.777-4; JANES CRISTINA OLIVEIRA CAGNINI; 71 / 550.732-4; JAQUELINE DA SILVA; 60 / 500.891-3; JAQUELYNY BORHER DOS SANTOS; 66 / 500.245-1; JAYNE HERMES BARRETO; 61 / 551.107-0; JENIFER DOS SANTOS PARDO; 69 / 500.236-2; JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE; 50 / 551.211-5; JESSICA DA SILVA VAZ; 67 / 551.236-0; JÉSSICA NEVES MOREIRA; 92 / 551.379-0; JHÉSSICA GUIMARAES AGUSTINHO; 54 / 551.061-9; JHONATHAN LEMOS DOS SANTOS ARAUJO; 61 / 500.084-0; JONATAN RAFAEL VEIGA DOS SANTOS MINOTTO; 79 / 551.429-0; JONATAS ANDRADE DE BRITO; 51 / 500.210-9; JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS; 64 / 551.607-2; JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI; 83 / 550.082-6; JORGE RAPHAEL ZAMBONI

MORAES; 64 / 550.334-5; JOSE CARLOS GOMES DA SILVA; 57 / 500.622-8; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; 62 / 551.111-9; JOSHUA DELANO LIPKE NOGUEIRA; 64 / 550.126-1; JOSIANE MATOS SILVA; 93 / 500.749-6; JOSIANE RIBEIRO SILVA; 61 / 550.986-6; JUAREZ JUSTINO ALVES; 56 / 550.501-1; JULIANA MARIA DA ROCHA GOMES; 60 / 500.179-0; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO; 67 / 500.629-5; KARINA NUNES DA SILVA; 64 / 500.831-0; KATHLEEN HAFANNY PEREIRA RODRIGUES MARCELINO; 54 / 550.550-0; KATIA APARECIDA FERREIRA; 68 / 500.056-4; KELLY BERNARDINO DE ANDRADE; 71 / 550.253-5; KERULLIN ADRIANA NUNES RODRIGUES LOPES; 63 / 500.952-9; KÉSIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COUTO; 67 / 500.348-2; KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK; 78 / 500.734-8; KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES; 74 / 500.281-8; LAIZA SAMPAIO GEREMIA; 77 / 551.453-3; LARISSA RAMOS DE SOUZA; 73 / 500.226-5; LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY; 60 / 500.160-9; LAZARO VINICIUS SEIXAS; 77 / 500.942-1; LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES; 66 / 500.800-0; LEIDIANE ALVES MARTINS; 54 / 551.231-0; LEIDIONE SANTOS PEREIRA; 52 / 500.796-8; LEILIANE DIAS FERNANDES; 63 / 551.083-0; LEONARDO BEZERRA GIORDANI; 60 / 550.942-4; LEONARDO REIS SANTOS; 84 / 500.251-6; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; 67 / 551.025-2; LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO; 51 / 551.118-6; LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA; 75 / 500.075-0; LETÍCIA GONCHOROWSKI; 56 / 500.557-4; LETICIA NUNES FIUZA; 53 / 500.011-4; LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA; 68 / 500.234-6; LOIZLAINE CORREIA DIAS; 89 / 550.738-3; LUAN DIAS POSSEBON; 53 / 551.514-9; LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE; 62 / 500.024-6; LUANA PEIXOTO BRITO SAMPAIO; 57 / 500.264-8; LUCAS BORGES GOMES DA SILVA; 52 / 500.452-7; LUCAS SOARES DA SILVA; 87 / 551.300-6; LUCIANA AIALA FARIAS BRITO; 83 / 551.660-9; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; 59 / 500.542-6; LUCIANE ZACARIAS DOS REIS; 60 / 551.036-8; LUCIKARI REJANE GONÇALVES; 67 / 500.233-8; LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA; 65 / 500.861-1; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO; 60 / 500.147-1; LUCINEI SANTI SOUZA; 67 / 551.334-0; LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA; 78 / 551.526-2; LUIZ CARLOS PICCININ; 55 / 500.289-3; LUIZA BALDO; 80 / 500.901-4; LUIZA HELENA TORRES CHAVES; 57 / 551.075-9; LUZINETE BATHE INHANSE; 55 / 500.740-2; MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA; 80 / 550.638-7; MARCELO LUCION; 73 / 551.307-3; MARCIA CRISTINA KRONBAUER; 63 / 551.256-5; MARCIA SILVA SARAIVA; 52 / 500.580-9; MARCILONE ALBINO DA SILVA; 54 / 551.317-0; MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA; 71 / 551.659-5; MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS; 75 / 551.572-6; MARCIO PAULO DA SILVA XIMENES SOBRINHO; 57 / 551.222-0; MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA; 63 / 550.268-3; MARCOS GOMES MARTINS; 86 / 551.654-4; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 55 / 551.044-9; MARIA GABRIELLY FRANK KNOBLACK; 66 / 551.406-1; MARIEL AGUIAR; 50 / 500.714-3; MARINEI GASTON DA SILVA; 52 / 500.805-0; MARIO GODOY NETO; 79 / 550.218-7; MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL; 69 / 500.583-3; MARIZA ISABEL WESCHENFELDER; 64 / 550.182-2; MARLENE MATTOS DADALT; 53 / 500.362-8; MARLON MINOTTO; 66 / 551.287-5; MATHEUS VIEIRA LIMA; 57 / 551.130-5; MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA; 72 / 500.461-6; MAYCON ANDRADE DE SOUZA; 66 / 500.687-2; MICHAEL DETONI MARIANO; 58 / 500.888-3; MICHAEL PERONI DA SILVA; 60 / 551.400-2; MICHELA CALIXTO NASCIMENTO SILVA; 58 / 500.964-2; MICTHELLY PHAOLA DE CASTRO; 75 / 550.622-0; MIRLEY DALACOSTA; 78 / 500.294-0; MOHAMED FOFANA; 59 / 551.440-1; MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES; 69 / 550.435-0; MONICA NUNES DE CARVALHO; 76 / 550.535-6; MYLLENY HELOUISY DA SILVA REIS; 54 / 551.541-6; NADIA FRITZ DE OLIVEIRA; 80 / 500.119-6; NAGNA APARECIDA DE SOUSA; 51 / 550.657-3; NATALIA MARIA TAVARES; 58 / 551.558-0; NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO; 84 / 500.239-7; NAYANE DUARTE CARNEIRO; 88 / 551.615-3; NAYARAH TAWANY MELOS SILVA; 84 / 500.535-3; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA; 80 / 551.141-0; NÚBIA GOMES DA SILVA; 76 / 500.758-5; ODNEI COSTA DOS SANTOS; 50 / 500.659-7; PABLO CARVALHO MASIERO; 55 / 551.488-6; PABLO HENRIQUE SILVA DE MELO; 58 / 550.671-9; PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA MARTINS; 63 / 500.092-0; PATRICIA BARBOSA FERREIRA; 60 / 550.988-2; PATRICIA DE ALMEIDA DAN; 56 / 551.148-8; PATRICIA DORRIGON; 70 / 500.246-0; PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO; 80 / 550.484-8; PATRÍCIA MATOS DE ALMEIDA; 63 / 550.044-3; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA; 61 / 551.425-8; PAULO HENRIQUE HORACIO DE FREITAS; 50 / 550.406-6; PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO; 71 / 500.727-5; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; 57 / 550.455-4; PEDRO AUGUSTO LAMAS BELUCO; 51 / 550.911-4; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; 74 / 500.811-5; PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES; 74 / 550.863-0; POLIANA FERNANDES PEREIRA; 59 / 500.115-3; POLIANA FORTES DE SOUSA; 59 / 500.253-2; POLLYANA DA MATA; 79 / 500.652-0; QUEZIA DE SOUZA SILVA; 69 / 500.691-0; RAQUEL BEZERRA DA PAIXÃO; 53 / 550.032-0; REGIANE CRUZ ROSA; 59 / 500.198-6; REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS; 58 / 500.963-4; REGINALDO DA SILVA [DEFIC.]; 52 / 550.310-8; REGISLAINE

DE SOUZA; 52 / 500.007-6; RENNAN HIAGO SANTANA DA ROCHA; 88 / 550.755-3; RHAESSA BAYERL SILVANO; 84 / 550.978-5; RHEYTER MACAULYSTER MORAES; 76 / 550.858-4; ROBSON BARBA DA SILVA; 61 / 551.483-5; RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE; 59 / 551.571-8; RODRIGO MOREIRA MACHADO; 64 / 551.144-5; RODRIGO NICACIO NEIVA RABELO; 73 / 550.482-1; RONALDO GOMES JUNIOR; 82 / 550.146-6; RONNY PAULINO DE OLIVEIRA; 58 / 550.985-8; ROSANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA; 57 / 550.143-1; ROSANE KLAUSS DOS SANTOS; 64 / 500.464-0; ROSANGELA DA SILVA AMARAL; 60 / 550.447-3; ROSANGELA EVA DA SILVA SAIBRO; 67 / 500.158-7; ROSIANE DE PAULA SOUZA; 77 / 551.546-7; ROSICLEIA DA SILVA CAVASSANI; 61 / 550.990-4; ROSICLEIA GOMES AREVAL; 68 / 500.438-1; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES; 80 / 500.847-6; SAMARA HELEN GOMES BENEDITO; 63 / 550.846-0; SANDRA PAULA DA SILVA; 66 / 551.359-6; SEBASTIAO CAMPOS JORDAO; 61 / 500.050-5; SILE ALVES SANTOS; 64 / 550.868-1; SILVANI BARBOSA PEREIRA; 59 / 500.298-2; SILVANI INACIO ACRIZIO; 58 / 551.579-3; SILVANIA MARIA DA SILVA; 51 / 550.812-6; SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS; 53 / 551.227-1; SIMONI DOS SANTOS LINHARES; 65 / 500.114-5; SONIA REGINA DA SILVA; 60 / 500.676-7; SÔNIA RIBEIRO BRAGA; 58 / 500.696-1; STEFANY VARGAS SOUZA; 68 / 500.803-4; SUELI DE SÁ OLIVEIRA; 54 / 500.288-5; TAHIANE GALLE DE ANDRADE; 62 / 550.983-1; TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES; 65 / 500.354-7; TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE; 86 / 551.245-0; TATIANE DE ARAÚJO SCHULZE; 67 / 550.711-1; TCHARLISSON SILVA; 72 / 500.532-9; THAIS ARNALDO MOREIRA MESQUITA; 54 / 500.672-4; THAIS DA SILVA RODRIGUES; 63 / 500.918-9; THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 79 / 500.502-7; THALITA LAISLA SILVA SANTOS; 63 / 500.894-8; THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES; 57 / 500.606-6; THAMIRES JÉSSICA DA SILVA BIUDES; 76 / 550.499-6; THAMIRES OLIVEIRA TORRES; 69 / 551.603-0; THIAGO BERTÉ; 72 / 500.682-1; THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE FREITAS; 78 / 500.076-9; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; 71 / 550.800-2; TIAGO ALMEIDA COSTA; 76 / 550.964-5; VALCILENE FERREIRA DE CARVALHO SANTOS; 58 / 550.796-0; VALDENICE DA SILVA UMBELINO; 59 / 551.046-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA; 76 / 551.320-0; VALMIR SOUZA PEREIRA; 55 / 500.015-7; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA; 82 / 500.269-9; VANDA DA COSTA REIS; 56 / 500.299-0; VANDERLI UECKER STRELOW; 65 / 551.170-4; VANESSA DE ANDRADE MEDEIROS; 53 / 550.467-8; VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO; 57 / 550.946-7; VANESSA MACIEL ACCIARI; 63 / 500.326-1; VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA; 80 / 551.553-0; VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON; 64 / 500.450-0; VÂNIA MARIA SOARES DA SILVA; 72 / 551.337-5; VANIA VIECELLI VIEIRA; 67 / 500.257-5; VANUSA TORRES DA COSTA; 54 / 500.088-2; VERCILENE NASCIMENTO DE ARAUJO; 72 / 551.601-3; VICTOR FARIAS SCHILLER; 77 / 500.414-4; VIVIANE MARINS DOS SANTOS; 54 / 500.563-9; WALDINEIA APARECIDA SILVA SANTOS; 64 / 551.626-9; WALLACE NOGUEIRA MARTINELLI; 67 / 551.326-0; WANDERSON JACOB COSTA; 75 / 551.635-8; WELISMAR PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 51 / 551.066-0; WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA; 59 / 500.909-0; WERIK BATISTA MORENO; 53 / 550.202-0; WERIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES; 64 / 500.624-4; WESLEY TAVARES MARTINS; 56 / 500.081-5; WILLIAN LUIZ DE SOUZA; 79 / 550.008-7; WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA; 74 / 500.726-7; YAGO SULLIVAN SILVANO BEGNINI; 62.

Cargo: B02 - ELETROMEICÂNICO

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.686-4; BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA; 70 / 550.379-5; CARLOS DANIEL GOMES SALVINO; 55 / 500.938-3; HEVERTHON GABRIEL SOUZA PEREIRA; 54 / 551.318-9; JOSIMO MAGNO DA SILVA OLIVEIRA; 60 / 500.434-9; MATHEUS DE SOUZA DUARTE; 73 / 551.452-5; NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO; 67 / 551.095-3; VILMAR DE SOUZA; 68.

Cargo: B03 - MECÂNICO GERAL

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

551.040-6; DANIEL COSTA DA SILVA; 57 / 500.914-6; RICARDO TAVARES; 51.

Cargo: B04 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

550.542-9; ANDRÉ CARMO DE DEUS; 62 / 500.018-1; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES; 86 / 551.166-6; CHARLES MELO DA CRUZ; 60 / 551.521-1; DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES; 68 / 550.434-1; EVERTON SOUZA E SILVA; 79 / 551.582-3; FABIO MENDES DA SILVA; 72 / 551.197-6; GERLIANO DE SOUZA FERREIRA; 87 / 550.708-1; ISOMAR NUNES DA SILVA; 58 / 551.138-0; IZILMAURO RANGEL RATUNT; 68 / 551.436-3; JACONIAS ALVES DA ROCHA; 76 / 550.838-0; NATANAEL

CEZARIO DE SOUZA; 62 / 550.902-5; PAULO GOMES DA SILVA; 63 / 551.578-5; RAFAEL GARCIA BUENO; 77 / 551.196-8; VANDAILSON NUNES PEREIRA; 90 / 500.370-9; WELISSON PEREIRA DOS SANTOS; 70 / 550.378-7; WILKLES VOITENA NETO; 72.

Cargo: B05 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.235-4; DIEGO ROCHA CORRÊA; 58 / 551.575-0; EVANDRO ALVES DE JESUS; 56 / 551.217-4; MAYCON SILVA DE OLIVEIRA; 53.

Cargo: C01 - MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

550.608-5; ADERSON JHONATHAN MOURA; 56 / 551.219-0; ADIVALDO PEDRO DE SOUZA; 72 / 550.795-2; AGILDO DE ANDRADE LIMA; 74 / 500.004-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS; 56 / 550.113-0; ALEX CARDOSO OHNESORGE; 60 / 551.074-0; ALEXANDRE PETERSSON TORCHITI; 66 / 550.628-0; ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA; 56 / 500.926-0; ANDREIA MARCELINA DA SILVA TRINDADE; 50 / 550.945-9; CELSO RODRIGO DOBELIN LUNELLI; 66 / 551.146-1; CHARLES ALVES; 62 / 551.385-5; CLEITON LOURÊNÇO DE ASSIS; 72 / 551.356-1; DAGMAR FRANCO FERREIRA; 76 / 550.832-0; EDICLEVES FERNANDES SYRYCZYK; 72 / 551.145-3; EDSON DE OLIVEIRA SILVA; 52 / 500.247-8; EDUARDO FELICIO DE MELO; 52 / 551.457-6; ELSON DE ARAUJO MARTINS; 64 / 550.937-8; EMERSON GOMES DA SILVA; 56 / 550.421-0; EVANDERSON SOUZA DA SILVA; 76 / 551.214-0; EVANDRO BERNARDO DA SILVEIRA MUNHOZ; 70 / 550.144-0; FAGNER FONTES DOS SANTOS SILVA; 50 / 551.548-3; FAGNER KAIBERS PALOSCHI; 60 / 500.937-5; FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS; 64 / 551.059-7; GEANDERSON MARCELINO DE SOUZA; 58 / 550.924-6; GEELISON ALMEIDA DAMAREN; 58 / 550.771-5; GEREMIAS ARRIGO; 62 / 551.259-0; GILSON BATISTA LOPES; 58 / 500.013-0; IVAN SOUZA OLIVEIRA; 54 / 551.559-9; JACKSON TEODORO DE PAULA; 54 / 550.898-3; JOÃO DOMINGOS DIAS; 70 / 550.498-8; JOAS GONÇALVES CIRILO; 78 / 500.142-0; JOSE DERENZO; 50 / 551.464-9; JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA; 74 / 500.315-6; LEANDRO GOMES DA SILVA; 60 / 551.507-6; LUÍS ROBERTO BETEGA; 70 / 550.623-9; MAICON JHONY LEHRBACH PEREIRA; 52 / 551.080-5; MARCIO FIGUEREDO DE SOUZA; 52 / 551.113-5; MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO; 62 / 500.752-6; MARCOS RIZO PEREIRA; 62 / 500.970-7; MARINO PERUCCHI; 72 / 500.322-9; MARLON DA SILVA SANTOS; 56 / 551.574-2; MATHEUS LEMES DE ALMEIDA; 62 / 550.078-8; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER; 82 / 500.841-7; ROBSON PINHEIRO BOMFIM; 62 / 551.402-9; RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI; 76 / 550.247-0; SILVIO INACIO ACRIZIO; 62 / 551.114-3; SIRIVALDO BRAUM; 50 / 551.506-8; THIAGO MARQUIOLI PESSOA; 78 / 550.124-5; URIEL RIBEIRO; 56 / 551.004-0; VANILSON DA SILVA RECH; 64 / 550.242-0; VANTUIR ROBERTO SCHAIDA; 76 / 500.743-7; WELITON CARLOS REIS; 62 / 550.710-3; WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI; 52 / 500.136-6; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; 56 / 550.019-2; WESLEY DA SILVA; 60 / 500.866-2; WILLIAN MAGALHAES ROSA; 58 / 550.375-2; WILSON FROES PEREIRA; 52.

3.2. Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://www2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL SAAE

WELITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO



Nº 2887

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 004/2020

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.748, de 29 de novembro de 2017, e a Resolução nº 008, de 6 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e o Ordenador de Despesas para administrar o Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO – FECAM, no biênio 2019/2020, os Vereadores abaixo nominados:

Presidente: Ronildo Pereira Macedo – CPF 657.538.602-49
Vice-Presidente: Francislei Inácio da Silva – CPF 523.732.582-34
Secretário: Célio Batista – CPF 316.653.142-49
Membros: Rafael Maziero – CPF 915.718.712-68
Samir Mahmoud Ali CPF 028.609.521-10

Parágrafo único. O Vereador Ronildo Pereira Macedo, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores, será o Ordenador de Despesas do FECAM.

Art. 2º Designar o Diretor Financeiro, servidor Laércio Nunes Torres, para a função de Gestor Financeiro, e o Contador, servidor Cesar Augusto Furtado Mathiazzo – CPF 643.497.642-91, para responder pela Contabilidade do FECAM.

Art. 3º Designar para assinarem junto às Instituições Bancárias do FECAM, todas as contas correntes abertas sob o CNPJ – 29.235.680/0001-04, os seguintes Gestores:

Ronildo Pereira Macedo – Presidente – CPF 657.538.602-49
Francislei Inácio da Silva – Vice-Presidente – CPF 523.732.582-34
Laércio Nunes Torres – Gestor Financeiro – CPF 953.538.012-53

Parágrafo único. Serão necessárias 02 (duas) assinaturas nos documentos para a realização de todos os procedimentos bancários, sendo obrigatória a do Presidente do FECAM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2019.

Câmara de Vereadores, 8 de janeiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

Vereador Francislei Inácio da Silva
Maziero

1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
Mahmoud Ali

1º SECRETÁRIO
SECRETÁRIO

2º

PORTARIA NO 007/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAS SOARES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com os incisos II e XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, nos termos do inciso III, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal JONATHAS SOARES DA SILVA, Matrícula nº 400026, detentor do cargo de provimento efetivo de Auditor Interno - Grupo Ocupacional: Atividades de Classe, Símbolo: CPE-1, Referência: I, lotado na Controladoria Geral, a partir de 23 de outubro de 2019, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 051/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de janeiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 008/2020

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de

2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2020, o servidor JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de janeiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 009/2020

EXONERA O SERVIDOR HENRIQUE TEIXEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2020, o servidor HENRIQUE TEIXEIRA do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Samir Ali.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de janeiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**